



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 3008002/2022_2 |
| FLS. 01              |
| Rub. _____           |

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de agosto de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 3008002/2022**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 30 de agosto de 2022.

**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3002002/2022 |
| FLS. 07            |
| Rub. _____         |

## SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Ao Senhor  
**LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Compras

Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, de acordo com as informações em Anexo.**

Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze). Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

Pedreiras – MA, 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 308021/2022 |
| FLS. 03           |
| Rub. 4            |

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |
|---------------------|---|---------|--------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.  | Teste   | 7.000  |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                   | Teste   | 7.000  |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total,   | Teste   | 9.000  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 04            |
| Rub. 1             |

|    |  |       |        |
|----|--|-------|--------|
|    | com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml  |       |        |
| 7  | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 4.000  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 10.000 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml   | Teste | 8.000  |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml  | Teste | 7.000  |
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml                                    | Teste | 7.000  |
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste | 6.000  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de   | Teste | 7.000  |



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 09            |
| Rub. _____         |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|    |   |       |       |
|----|---|-------|-------|
|    | 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml   |       |       |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 9.000 |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 5.000 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 06  
Rub. e

|    |  |       |       |
|----|--|-------|-------|
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml | Teste | 4.000 |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 5.000 |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 5.000 |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 5.000 |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 6.000 |
| 25 | Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 7.000 |

| LOTE II HEMATOLOGIA |                    |         |        |
|---------------------|--------------------|---------|--------|
| Item                | Descrição Teste    | Unidade | Quant. |
| 1                   | HEMOGRAMA COMPLETO | Teste   | 40.000 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 07            |
| Rub. _____         |

| LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA ) |                           |         |        |
|--|---------------------------|---------|--------|
| Item   | Especificação do Material | Unidade | Quant. |
| 1  | TROPONINA                 | Teste   | 600    |
| 2  | T3                        | Teste   | 600    |
| 3  | TSH                       | Teste   | 500    |
| 4  | T4                        | Teste   | 500    |
| 5  | PSA                       | Teste   | 500    |
| 6  | PCT                       | Teste   | 200    |
| 7  | STREP                     | Teste   | 200    |
| 8  | LH                        | Teste   | 400    |
| 9  | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    |
| 10   | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    |
| 11   | NGAL                      | Teste   | 100    |
| 12   | PCR                       | Teste   | 250    |
| 13   | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    |
| 14   | FOB                       | Teste   | 100    |
| 15   | FSH                       | Teste   | 200    |
| 16   | D-DIMERO                  | Teste   | 200    |
| 17   | CK-MB                     | Teste   | 100    |
| 18   | CISTATINA C               | Teste   | 100    |
| 19   | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    |
| 20   | B- HCG                    | Teste   | 400    |

Pedreiras – MA, 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 08            |
| Rub. 1             |

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

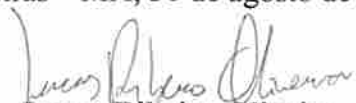
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 31 de agosto de 2022.

  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

|                  |                |            |
|------------------|----------------|------------|
| <b>EMPRESA:</b>  |                |            |
| <b>ENDEREÇO:</b> |                |            |
| <b>BAIRRO:</b>   | <b>CIDADE:</b> | <b>UF:</b> |
| <b>CEP:</b>      |                |            |
| <b>CNPJ:</b>     |                |            |

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 09  
Rub. e

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |             |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  |                |             |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.   | Teste   | 7.000  |                |             |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                   | Teste   | 7.000  |                |             |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 |                |             |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 |                |             |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste   | 9.000  |                |             |
| 7                   | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 4.000  |                |             |
| 8                   | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monoreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste   | 10.000 |                |             |
| 9                   | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste   | 8.000  |                |             |
| 10                  | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste   | 7.000  |                |             |
| 11                  | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml               | Teste   | 7.000  |                |             |
| 12                  | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação   | Teste   | 6.000  |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 10  
Rub. e

|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
|    | da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  |       |       |  |  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 |  |  |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 |  |  |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 |  |  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 |  |  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml   | Teste | 7.000 |  |  |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 9.000 |  |  |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 5.000 |  |  |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                        | Teste | 4.000 |  |  |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 6.000 |  |  |
| 25 | Ureia Líquida UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com  | Teste | 7.000 |  |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800712022  
FLS. 11  
Rub. \_\_\_\_\_

| linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml           |                           |         |        |                |             |
|--|---------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                           |         |        |                |             |
| LOTE II HEMATOLOGIA  |                           |         |        |                |             |
| Item   | Descrição Teste           | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | HEMOGRAMA COMPLETO        | Teste   | 40.000 |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                           |         |        |                |             |
| LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA ) |                           |         |        |                |             |
| Item   | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | TROPONINA                 | Teste   | 600    |                |             |
| 2  | T3                        | Teste   | 600    |                |             |
| 3  | TSH                       | Teste   | 500    |                |             |
| 4  | T4                        | Teste   | 500    |                |             |
| 5  | PSA                       | Teste   | 500    |                |             |
| 6  | PCT                       | Teste   | 200    |                |             |
| 7  | STREP                     | Teste   | 200    |                |             |
| 8  | LH                        | Teste   | 400    |                |             |
| 9  | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    |                |             |
| 10   | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    |                |             |
| 11   | NGAL                      | Teste   | 100    |                |             |
| 12   | PCR                       | Teste   | 250    |                |             |
| 13   | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    |                |             |
| 14   | FOB                       | Teste   | 100    |                |             |
| 15   | FSH                       | Teste   | 200    |                |             |
| 16   | D-DIMERO                  | Teste   | 200    |                |             |
| 17   | CK-MB                     | Teste   | 100    |                |             |
| 18   | CISTATINA C               | Teste   | 100    |                |             |
| 19   | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    |                |             |
| 20   | B- HCG                    | Teste   | 400    |                |             |
| VALOR TOTAL LOTE   |                           |         |        |                |             |
| VALOR TOTAL DOS LOTES ( I, II E III )                                |                           |         |        |                |             |

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3068002/2022 |
| FLS. 12            |
| Rub. _____         |

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

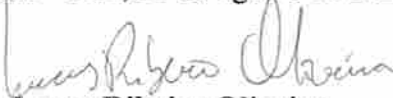
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 31 de agosto de 2022.

  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

|                  |                |            |
|------------------|----------------|------------|
| <b>EMPRESA:</b>  |                |            |
| <b>ENDEREÇO:</b> |                |            |
| <b>BAIRRO:</b>   | <b>CIDADE:</b> | <b>UF:</b> |
| <b>CEP:</b>      |                |            |
| <b>CNPJ:</b>     |                |            |

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 300800/2022 |
| FLS. 13           |
| Rub. e            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |             |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  |                |             |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.  | Teste   | 7.000  |                |             |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                  | Teste   | 7.000  |                |             |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 |                |             |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 |                |             |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste   | 9.000  |                |             |
| 7                   | Cálcio (Cresolfaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 4.000  |                |             |
| 8                   | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monoreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste   | 10.000 |                |             |
| 9                   | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste   | 8.000  |                |             |
| 10                  | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste   | 7.000  |                |             |
| 11                  | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml               | Teste   | 7.000  |                |             |
| 12                  | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação   | Teste   | 6.000  |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 14  
Rub. e

|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
|    | da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  |       |       |  |  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 |  |  |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 |  |  |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 |  |  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 |  |  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil-3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 |  |  |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 9.000 |  |  |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 5.000 |  |  |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                        | Teste | 4.000 |  |  |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 6.000 |  |  |
| 25 | Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com   | Teste | 7.000 |  |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3009002/2022  
FLS. 19  
Rub. 7

| linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml           |                           |         |        |                |             |
|--|---------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                           |         |        |                |             |
| LOTE II HEMATOLOGIA  |                           |         |        |                |             |
| Item   | Descrição Teste           | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | HEMOGRAMA COMPLETO        | Teste   | 40.000 |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                           |         |        |                |             |
| LOTE III - IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA ) |                           |         |        |                |             |
| Item   | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | TROPONINA                 | Teste   | 600    |                |             |
| 2  | T3                        | Teste   | 600    |                |             |
| 3  | TSH                       | Teste   | 500    |                |             |
| 4  | T4                        | Teste   | 500    |                |             |
| 5  | PSA                       | Teste   | 500    |                |             |
| 6  | PCT                       | Teste   | 200    |                |             |
| 7  | STREP                     | Teste   | 200    |                |             |
| 8  | LH                        | Teste   | 400    |                |             |
| 9  | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    |                |             |
| 10   | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    |                |             |
| 11   | NGAL                      | Teste   | 100    |                |             |
| 12   | PCR                       | Teste   | 250    |                |             |
| 13   | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    |                |             |
| 14   | FOB                       | Teste   | 100    |                |             |
| 15   | FSH                       | Teste   | 200    |                |             |
| 16   | D-DIMERO                  | Teste   | 200    |                |             |
| 17   | CK-MB                     | Teste   | 100    |                |             |
| 18   | CISTATINA C               | Teste   | 100    |                |             |
| 19   | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    |                |             |
| 20   | B- HCG                    | Teste   | 400    |                |             |
| VALOR TOTAL LOTE   |                           |         |        |                |             |
| VALOR TOTAL DOS LOTES ( I, II E III )                                |                           |         |        |                |             |

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009007/2022 |
| FLS. 6             |
| Rub. 1             |

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 31 de agosto de 2022.

  
Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

|           |         |     |
|-----------|---------|-----|
| EMPRESA:  |         |     |
| ENDEREÇO: |         |     |
| BAIRRO:   | CIDADE: | UF: |
| CEP:      |         |     |
| CNPJ:     |         |     |

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [compras@pedreiras.ma.gov.br](mailto:compras@pedreiras.ma.gov.br)

Página 1 de 4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3007002/2022  
FLS. 17  
Rub. \_\_\_\_\_

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |             |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  |                |             |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.  | Teste   | 7.000  |                |             |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                   | Teste   | 7.000  |                |             |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 |                |             |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 |                |             |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste   | 9.000  |                |             |
| 7                   | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrico. Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 4.000  |                |             |
| 8                   | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monoreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste   | 10.000 |                |             |
| 9                   | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste   | 8.000  |                |             |
| 10                  | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste   | 7.000  |                |             |
| 11                  | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml               | Teste   | 7.000  |                |             |
| 12                  | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação   | Teste   | 6.000  |                |             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 14  
Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |       |       |  |  |
|----|---|-------|-------|--|--|
|    | da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  |       |       |  |  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 |  |  |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 |  |  |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 |  |  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 |  |  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil-3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 |  |  |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 9.000 |  |  |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 5.000 |  |  |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                        | Teste | 4.000 |  |  |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 5.000 |  |  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 6.000 |  |  |
| 25 | Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com   | Teste | 7.000 |  |  |



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 19  
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml         |                           |         |        |                |             |
|--|---------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                           |         |        |                |             |
| LOTE II HEMATOLOGIA  |                           |         |        |                |             |
| Item   | Descrição Teste           | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | HEMOGRAMA COMPLETO        | Teste   | 40.000 |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE  |                           |         |        |                |             |
| LOTE III - IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) |                           |         |        |                |             |
| Item   | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1  | TROPONINA                 | Teste   | 600    |                |             |
| 2  | T3                        | Teste   | 600    |                |             |
| 3  | TSH                       | Teste   | 500    |                |             |
| 4  | T4                        | Teste   | 500    |                |             |
| 5  | PSA                       | Teste   | 500    |                |             |
| 6  | PCT                       | Teste   | 200    |                |             |
| 7  | STREP                     | Teste   | 200    |                |             |
| 8  | LH                        | Teste   | 400    |                |             |
| 9  | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    |                |             |
| 10   | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    |                |             |
| 11   | NGAL                      | Teste   | 100    |                |             |
| 12   | PCR                       | Teste   | 250    |                |             |
| 13   | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    |                |             |
| 14   | FOB                       | Teste   | 100    |                |             |
| 15   | FSH                       | Teste   | 200    |                |             |
| 16   | D-DIMERO                  | Teste   | 200    |                |             |
| 17   | CK-MB                     | Teste   | 100    |                |             |
| 18   | CISTATINA C               | Teste   | 100    |                |             |
| 19   | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    |                |             |
| 20   | B- HCG                    | Teste   | 400    |                |             |
| VALOR TOTAL LOTE   |                           |         |        |                |             |
| VALOR TOTAL DOS LOTES (I, II E III)                                |                           |         |        |                |             |

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>  
Para: <vendas@precisiondiagnosticos.com>  
Data: 31/08/2022 10:27

**web**

- Solicitação de Pesquisas de Preços\_Reagentes e Serviços.doc (~234 KB)

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 20           |
| Rub.         |              |



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>  
Para: <Master\_manutencaohospitalar@hotmail.com>  
Data: 31/08/2022 10:28

**web**

- Solicitação de Pesquisas de Preços\_Reagentes e Serviços.doc (~234 KB)

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 300800/2022 |
| FLS.         | 21          |
| Rub.         | 1           |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

De <cpl@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <licitacao.globaldistribuidora@gmail.com>

Data 31/08/2022 13:26

**web**

- Solicitação de Pesquisas de Preços\_Reagentes e Serviços.doc (~234 KB)

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007000/2022 |
| FLS. 22            |
| Rub. e             |



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 23            |
| Rub. 1             |

## DESPACHO – RESULTADO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor  
**MARCILIO LIRA XIMENES**  
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do sistema eletrônico Banco de Preços.

Pedreiras/MA, em 02 de outubro de 2022.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 24           |
| Rub.         | 4            |

**RAZÃO SOCIAL:** PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

**SEDE:** Rua 04, Nº 15, QUADRA 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060

**C.N.P.J.:** 10.430.441/0001-87

**CONTATOS:** (98) 98516-5677

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:** SORMANE SILVA SANTANA

**E-MAIL:** VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJ ETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

#### LOTE I - BIOQUIMICA

| Item | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  | R\$ 1,56       | R\$10.920,00  |
| 2    | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.   | Teste   | 7.000  | R\$ 2,88       | R\$ 20.160,00 |
| 3    | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                   | Teste   | 7.000  | R\$ 1,70       | R\$ 11.900,00 |
| 4    | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 | R\$ 1,60       | R\$ 16.000,00 |
| 5    | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 | R\$ 1,60       | R\$ 16.000,00 |
| 6    | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste   | 9.000  | R\$ 1,55       | R\$ 13.950,00 |
| 7    | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 4.000  | R\$ 1,50       | R\$ 6.000,00  |
| 8    | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste   | 10.000 | R\$ 1,50       | R\$ 15.000,00 |
| 9    | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste   | 8.000  | R\$ 2,39       | R\$ 19.120,00 |
| 10   | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste   | 7.000  | R\$ 2,34       | R\$ 16.380,00 |
| 11   | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da  | Teste   | 7.000  | R\$ 2,19       | R\$ 15.330,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04, N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM





# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 3  
7

|    |   |       |       |          |               |
|----|---|-------|-------|----------|---------------|
|    | atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml  |       |       |          |               |
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml      | Teste | 6.000 | R\$ 1,52 | R\$ 9.120,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 | R\$ 2,14 | R\$ 14.980,00 |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 | R\$ 1,64 | R\$ 9.840,00  |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 | R\$ 1,50 | R\$ 6.750,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 | R\$ 1,40 | R\$ 8.400,00  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil-3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 | R\$ 2,85 | R\$ 19.950,00 |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 9.000 | R\$ 1,10 | R\$ 9.900,00  |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 5.000 | R\$ 5,10 | R\$ 25.500,00 |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                        | Teste | 4.000 | R\$ 2,84 | R\$ 11.360,00 |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | R\$ 1,55 | R\$ 7.750,00  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | R\$ 1,62 | R\$ 8.100,00  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 5.000 | R\$ 1,17 | R\$ 5.850,00  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 6.000 | R\$ 2,00 | R\$ 12.000,00 |
| 25 | Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da ureia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com  | Teste | 7.000 | R\$ 1,40 | R\$ 9.800,00  |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º16 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.  
FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5877  
E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800/2022  
FLS. 76  
Rub. \_\_\_\_\_

| linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml                  |                           |         |        |                |                |
|---|---------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |                           |         |        |                | R\$ 320.060,00 |
| <b>LOTE II HEMATOLOGIA</b>  |                           |         |        |                |                |
| Item  | Descrição Teste           | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1   | HEMOGRAMA COMPLETO        | Teste   | 40.000 | R\$ 3,50       | R\$ 140.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |                           |         |        |                | R\$ 140.000,00 |
| <b>LOTE III - IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )</b> |                           |         |        |                |                |
| Item  | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1   | TROPONINA                 | Teste   | 600    | R\$ 30,00      | R\$ 18.000,00  |
| 2   | T3                        | Teste   | 600    | R\$ 40,00      | R\$ 24.000,00  |
| 3   | TSH                       | Teste   | 500    | R\$ 40,00      | R\$ 20.000,00  |
| 4   | T4                        | Teste   | 500    | R\$ 40,00      | R\$ 20.000,00  |
| 5   | PSA                       | Teste   | 500    | R\$ 32,00      | R\$ 16.000,00  |
| 6   | PCT                       | Teste   | 200    | R\$ 69,00      | R\$ 13.800,00  |
| 7   | STREP                     | Teste   | 200    | R\$ 52,00      | R\$ 10.400,00  |
| 8   | LH                        | Teste   | 400    | R\$ 39,00      | R\$ 15.600,00  |
| 9   | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    | R\$ 51,00      | R\$ 20.400,00  |
| 10  | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    | R\$ 39,00      | R\$ 7.800,00   |
| 11  | NGAL                      | Teste   | 100    | R\$ 63,00      | R\$ 6.300,00   |
| 12  | PCR                       | Teste   | 250    | R\$ 25,00      | R\$ 6.250,00   |
| 13  | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    | R\$ 67,00      | R\$ 16.750,00  |
| 14  | FOB                       | Teste   | 100    | R\$ 37,00      | R\$ 3.700,00   |
| 15  | FSH                       | Teste   | 200    | R\$ 40,00      | R\$ 8.000,00   |
| 16  | D-DIMERO                  | Teste   | 200    | R\$ 53,00      | R\$ 10.600,00  |
| 17  | CK-MB                     | Teste   | 100    | R\$ 37,00      | R\$ 3.700,00   |
| 18  | CISTATINA C               | Teste   | 100    | R\$ 29,00      | R\$ 29.000,00  |
| 19  | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    | R\$ 29,00      | R\$ 29.000,00  |
| 20  | B- HCG                    | Teste   | 400    | R\$ 26,00      | R\$ 10.400,00  |
| <b>VALOR TOTAL LOTE</b>   |                           |         |        |                | R\$ 289.700,00 |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES ( I , II E III )</b>                               |                           |         |        |                | R\$ 749.760,00 |

No valor total dos lotes I,II e III estimado de R\$ 749.760,00 (Setecentos quarenta nove mil e setecentos e sessenta reais)

São Luis - MA, 31 de Agosto de 2022.

SORMANE SILVA  
SANTANA:4896868  
4391

Assinado de forma digital por  
SORMANE SILVA  
SANTANA:48968684391  
Dados: 2022.08.31 16:20:56  
-03'00'

**PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**SORMANE SILVA SANTANA**  
**CPF Nº. 489.686.843-91**



**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |               |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  | R\$ 1,68       | R\$ 11.760,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.  | Teste   | 7.000  | R\$ 3,11       | R\$ 21.770,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                   | Teste   | 7.000  | R\$ 1,83       | R\$ 12.810,00 |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 | R\$ 1,72       | R\$ 17.200,00 |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 | R\$ 1,72       | R\$ 17.200,00 |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste   | 9.000  | R\$ 1,67       | R\$ 15.030,00 |
| 7                   | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 4.000  | R\$ 1,62       | R\$ 6.480,00  |
| 8                   | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste   | 10.000 | R\$ 1,62       | R\$ 16.200,00 |
| 9                   | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste   | 8.000  | R\$ 2,58       | R\$ 20.640,00 |
| 10                  | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste   | 7.000  | R\$ 2,52       | R\$ 17.640,00 |
| 11                  | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml               | Teste   | 7.000  | R\$ 2,36       | R\$ 16.520,00 |
| 12                  | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedên-                             | Teste   | 6.000  | R\$ 1,64       | R\$ 9.840,00  |

MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL  
 CNPJ: 18.972.259.0001/60  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR MOURÃO N 11 QD 39 COHAB ANIL II, CEP 65051-570.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008002/202 2  
 FLS. 28  
 Rub. \_\_\_\_\_ e

|                            | cia, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  |         |        |                |                      |
|----------------------------|---|---------|--------|----------------|----------------------|
| 13                         | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste   | 7.000  | RS 2,31        | RS 16.170,00         |
| 14                         | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste   | 6.000  | RS 1,77        | RS 10.620,00         |
| 15                         | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste   | 4.500  | RS 1,62        | RS 7.290,00          |
| 16                         | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 6.000  | RS 1,51        | RS 9.060,00          |
| 17                         | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml   | Teste   | 7.000  | RS 3,00        | RS 21.000,00         |
| 18                         | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste   | 9.000  | RS 1,18        | RS 10.620,00         |
| 19                         | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste   | 5.000  | RS 5,50        | RS 27.500,00         |
| 20                         | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                        | Teste   | 4.000  | RS 3,00        | RS 12.000,00         |
| 21                         | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 5.000  | RS 1,67        | RS 8.350,00          |
| 22                         | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, liquor e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 5.000  | RS 1,74        | RS 8.700,00          |
| 23                         | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste   | 5.000  | RS 1,26        | RS 6.300,00          |
| 24                         | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml   | Teste   | 6.000  | RS 2,16        | RS 12.960,00         |
| 25                         | Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml   | Teste   | 7.000  | RS 1,51        | RS 10.570,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |   |         |        |                | <b>RS 344.230,00</b> |
| <b>LOTE II HEMATOLOGIA</b> |   |         |        |                |                      |
| Item                       | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total          |

MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL  
 CNPJ: 18.972.259.0001/60  
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR MOURÃO N 11 QD 39 COHAB ANIL II, CEP 65051-570.



| 1   | HEMOGRAMA COMPLETO        | Teste   | 40.000 | R\$ 3,98       | R\$ 159.200,00 |
|---|---------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE   |                           |         |        |                | R\$ 159.200,00 |
| <b>LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )</b> |                           |         |        |                |                |
| Item  | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
| 1   | TROPONINA                 | Teste   | 600    | R\$ 32,00      | R\$ 19.200,00  |
| 2   | T3                        | Teste   | 600    | R\$ 43,00      | R\$ 25.800,00  |
| 3   | TSH                       | Teste   | 500    | R\$ 43,00      | R\$ 21.500,00  |
| 4   | T4                        | Teste   | 500    | R\$ 43,00      | R\$ 21.500,00  |
| 5   | PSA                       | Teste   | 500    | R\$ 34,00      | R\$ 17.000,00  |
| 6   | PCT                       | Teste   | 200    | R\$ 74,00      | R\$ 14.800,00  |
| 7   | STREP                     | Teste   | 200    | R\$ 56,00      | R\$ 11.200,00  |
| 8   | LH                        | Teste   | 400    | R\$ 42,00      | R\$ 16.800,00  |
| 9   | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    | R\$ 55,00      | R\$ 22.000,00  |
| 10  | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    | R\$ 42,00      | R\$ 8.400,00   |
| 11  | NGAL                      | Teste   | 100    | R\$ 68,00      | R\$ 6.800,00   |
| 12  | PCR                       | Teste   | 250    | R\$ 27,00      | R\$ 6.750,00   |
| 13  | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    | R\$ 72,00      | R\$ 18.000,00  |
| 14  | FOB                       | Teste   | 100    | R\$ 39,00      | R\$ 3.900,00   |
| 15  | FSH                       | Teste   | 200    | R\$ 43,00      | R\$ 8.600,00   |
| 16  | D-DIMERO                  | Teste   | 200    | R\$ 57,00      | R\$ 11.400,00  |
| 17  | CK-MB                     | Teste   | 100    | R\$ 39,00      | R\$ 3.900,00   |
| 18  | CISTATINA C               | Teste   | 100    | R\$ 31,00      | R\$ 3.100,00   |
| 19  | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    | R\$ 31,00      | R\$ 3.100,00   |
| 20  | B- HCG                    | Teste   | 400    | R\$ 28,00      | R\$ 11.200,00  |
| VALOR TOTAL LOTE  |                           |         |        |                | R\$ 254.950,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES ( I, II E III )                                       |                           |         |        |                | R\$ 758.380,00 |

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( x ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

São Luís/MA em, 01 de Setembro de 2022.

Anderson Sidney A. Lladoso  
 Gerente Proprietário  
 Master Manutenção Laboratorial

Assinatura do responsável



**GLOBAL  
DISTRIBUIDORA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3009002/2022  
FLS. 30  
Rub. 2

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROponente: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 08.353.510/0001-54 • I.E.: 12230948-0 • I.M.: 024182

R. HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, PARQUE PIAUI, TIMON/MA. CEP.: 65.636-210

BANCO DO BRASIL S/A.: AGENCIA Nº 5602-2 / C. CORRENTE.: 11.377-8

FONE: (99) 3212-3003

9

**HOSPITAL DE JOSE DA ROCHA FURTADO PEDREIRAS-MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A/C: SETOR DE LICITAÇÃO/COMPRA**

A empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, vem por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, portador do R.G.: 2.578.756 SSP/PI e do CPF.: 032.244.343-17, apresentar nossa proposta, Panilha de preço para futura, eventual e parcela aquisição de reagentes para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pedreira-Ma, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

**BIOQUIMICA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO  | UNIDADE | QNT   | VALOR UNITARIO                                     | VALOR TOTAL   |
|------|---|---------|-------|--|---|
| 1    | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000 | R\$ 1,73<br>um real e setenta e três centavos      | R\$ 12.110,00<br>doze mil, cento e dez reais              |
| 2    | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.   | Teste   | 7000  | R\$ 3,20<br>três reais e vinte centavos            | R\$ 22.400,00<br>vinte e dois mil e quatrocentos reais    |
| 3    | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                   | Teste   | 7.000 | R\$ 1,88<br>um real e oitenta e oito centavos      | R\$ 13.160,00<br>treze mil, cento e sessenta reais        |
| 4    | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10000 | R\$ 1,77<br>um real e setenta e sete centavos      | R\$ 17.700,00<br>dezesete mil e setecentos reais          |
| 5    | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10000 | R\$ 1,77<br>um real e setenta e sete centavos      | R\$ 17.700,00<br>dezesete mil e setecentos reais          |
| 6    | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dL. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste   | 9000  | R\$ 1,72<br>um real e setenta e dois centavos      | R\$ 15.480,00<br>quinze mil, quatrocentos e oitenta reais |
| 7    | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrico. Linearidade mínima de 25mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 4000  | R\$ 1,66<br>um real e sessenta e seis centavos     | R\$ 6.640,00<br>seis mil, seiscentos e quarenta reais     |
| 8    | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monoreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste   | 10000 | R\$ 1,66<br>um real e sessenta e seis centavos     | R\$ 16.600,00<br>dezesesseis mil e seiscentos reais       |
| 9    | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste   | 8000  | R\$ 2,65<br>dois reais e sessenta e cinco centavos | R\$ 21.200,00<br>vinte e um mil e duzentos reais          |
| 10   | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste   | 7000  | R\$ 2,59<br>dois reais e cinquenta e nove centavos | R\$ 18.130,00<br>dezoito mil, cento e trinta reais        |
| 11   | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml               | Teste   | 7000  | R\$ 2,43<br>dois reais e quarenta e três centavos  | R\$ 17.010,00<br>dezesete mil e dez reais                 |

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: [globaldist.medicamentos@gmail.com](mailto:globaldist.medicamentos@gmail.com)

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



**GLOBAL**  
DISTRIBUIDORA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800 2/202 2  
FLS. 31  
Rub. e

|    |  |       |      |     |      |  |               |   |
|----|--|-------|------|-----|------|--|---------------|---|
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 6000 | R\$ | 1,68 | um real e sessenta e oito centavos     | R\$ 10.080,00 | dez mil e oitenta reais                   |
| 13 | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml                                       | Teste | 7000 | R\$ | 2,37 | dois reais e trinta e sete centavos    | R\$ 16.590,00 | dezesseis mil, quinhentos e noventa reais |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74U/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6000 | R\$ | 1,82 | um real e oitenta e dois centavos      | R\$ 10.920,00 | dez mil, novecentos e vinte reais         |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma e/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml         | Teste | 4500 | R\$ | 1,66 | um real e sessenta e seis centavos     | R\$ 7.470,00  | sete mil, quatrocentos e setenta reais    |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 6000 | R\$ | 1,55 | um real e cinquenta e cinco centavos   | R\$ 9.300,00  | nove mil e trezentos reais                |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamyl-3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml   | Teste | 7000 | R\$ | 3,09 | três reais e nove centavos             | R\$ 21.630,00 | vinte e um mil, seiscentos e trinta reais |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 9000 | R\$ | 1,21 | um real e vinte e um centavos          | R\$ 10.890,00 | dez mil, oitocentos e noventa reais       |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml    | Teste | 5000 | R\$ | 5,66 | cinco reais e sessenta e seis centavos | R\$ 28.300,00 | vinte e oito mil e trezentos reais        |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                       | Teste | 4000 | R\$ | 3,09 | três reais e nove centavos             | R\$ 12.360,00 | doze mil, trezentos e sessenta reais      |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 5000 | R\$ | 1,72 | um real e setenta e dois centavos      | R\$ 8.600,00  | oito mil e seiscentos reais               |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, liquor e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5000 | R\$ | 1,79 | um real e setenta e nove centavos      | R\$ 8.950,00  | oito mil, novecentos e cinquenta reais    |

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0  
Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210  
E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com  
Fone: (99) 3212-3003  
Timon - MA



**GLOBAL**  
DISTRIBUIDORA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 37  
Rub.

|    |   |       |      |          |                                      |               |  |
|----|---|-------|------|----------|--------------------------------------|---------------|--|
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml                                    | Teste | 5000 | R\$ 1,29 | um real e vinte e nove centavos      | R\$ 6.450,00  | seis mil, quatrocentos e cinquenta reais |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml | Teste | 6000 | R\$ 2,22 | dois reais e vinte e dois centavos   | R\$ 13.320,00 | treze mil, trezentos e vinte reais       |
| 25 | Ureia Líquid UV: Reagentes p/ determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 7000 | R\$ 1,55 | um real e cinquenta e cinco centavos | R\$ 10.850,00 | dez mil, oitocentos e cinquenta reais    |

VALOR DO LOTE R\$ 353.840,00  
TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

**HEMATOLOGIA**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QNT    | VALOR UNITARIO |                             | VALOR TOTAL    |                                     |
|------|--------------------------|---------|--------|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1    | HEMOGRAMA COMPLETO       | Teste   | 40.000 | R\$ 4,10       | quatro reais e dez centavos | R\$ 164.000,00 | cento e sessenta e quatro mil reais |

VALOR DO LOTE R\$ 164.000,00  
CENTO E SESENTA E QUATRO MIL REAIS

**IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QNT | VALOR UNITARIO |                         | VALOR TOTAL   |   |
|------|--------------------------|---------|-----|----------------|-------------------------|---------------|---|
| 1    | TROPONINA                | Teste   | 600 | R\$ 34,00      | trinta e quatro reais   | R\$ 20.400,00 | vinte mil e quatrocentos reais            |
| 2    | T3                       | Teste   | 600 | R\$ 45,00      | quarenta e cinco reais  | R\$ 27.000,00 | vinte e sete mil reais                    |
| 3    | TSH                      | Teste   | 500 | R\$ 45,00      | quarenta e cinco reais  | R\$ 22.500,00 | vinte e dois mil e quinhentos reais       |
| 4    | T4                       | Teste   | 500 | R\$ 45,00      | quarenta e cinco reais  | R\$ 22.500,00 | vinte e dois mil e quinhentos reais       |
| 5    | PSA                      | Teste   | 500 | R\$ 36,00      | trinta e seis reais     | R\$ 18.000,00 | dezoito mil reais                         |
| 6    | PCT                      | Teste   | 200 | R\$ 77,00      | setenta e sete reais    | R\$ 15.400,00 | quinze mil e quatrocentos reais           |
| 7    | STREP                    | Teste   | 200 | R\$ 58,00      | cinquenta e oito reais  | R\$ 11.600,00 | onze mil e seiscentos reais               |
| 8    | LH                       | Teste   | 400 | R\$ 44,00      | quarenta e quatro reais | R\$ 17.600,00 | dezessete mil e seiscentos reais          |
| 9    | MICROALBUMINA            | Teste   | 400 | R\$ 57,00      | cinquenta e sete reais  | R\$ 22.800,00 | vinte e dois mil e oitocentos reais       |
| 10   | MIOGLOBINA               | Teste   | 200 | R\$ 44,00      | quarenta e quatro reais | R\$ 8.800,00  | oito mil e oitocentos reais               |
| 11   | NGAL                     | Teste   | 100 | R\$ 71,00      | setenta e um reais      | R\$ 7.100,00  | sete mil e cem reais                      |
| 12   | PCR                      | Teste   | 250 | R\$ 30,00      | trinta reais            | R\$ 7.500,00  | sete mil e quinhentos reais               |
| 13   | NT-PRO BNP               | Teste   | 250 | R\$ 75,00      | setenta e cinco reais   | R\$ 18.750,00 | dezoito mil, setecentos e cinquenta reais |
| 14   | FOB                      | Teste   | 100 | R\$ 42,00      | quarenta e dois reais   | R\$ 4.200,00  | quatro mil e duzentos reais               |
| 15   | FSH                      | Teste   | 200 | R\$ 45,00      | quarenta e cinco reais  | R\$ 9.000,00  | nove mil reais                            |
| 16   | D-DIMERO                 | Teste   | 200 | R\$ 59,00      | cinquenta e nove reais  | R\$ 11.800,00 | onze mil e oitocentos reais               |
| 17   | CK-MB                    | Teste   | 100 | R\$ 41,00      | quarenta e um reais     | R\$ 4.100,00  | quatro mil e cem reais                    |
| 18   | CISTATINA C              | Teste   | 100 | R\$ 33,00      | trinta e três reais     | R\$ 3.300,00  | três mil e trezentos reais                |
| 19   | MICROGLOBULINA           | Teste   | 100 | R\$ 33,00      | trinta e três reais     | R\$ 3.300,00  | três mil e trezentos reais                |
| 20   | B- HCG                   | Teste   | 400 | R\$ 30,00      | trinta reais            | R\$ 12.000,00 | doze mil reais                            |

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0  
Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210  
E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com  
Fone: (99) 3212-3003  
Timon - MA





**GLOBAL  
DISTRIBUIDORA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3009002/2022  
FLS. 39  
Rub. e

VALOR DO LOTE R\$ 267.650,00  
DUZENTOS E SESSENTA E SE TE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

R\$ 785.490,00  
SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Prazo de Entrega: A combinar

Forma de Pagamento: A combinar

Procedência: Nacional

• Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.

Timon - MA, 01 de setembro de 2022.

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 08.353.510/0001-54

*Raylanderson Rodrigues do Nascimento*  
Gerente Administrativo  
CPF: 659.275.453-78

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ Nº 08.353.510/0001-54

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0  
Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210  
E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com  
Fone: (99) 3212-3003  
Timon - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.

| Item                       | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM<br>DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO<br>HOSPITALAR E<br>LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|----------------------------|---|-------|--------|---|--------------------|---|--------------------|--|--------------------|-------|----------------|
|                            |   |       |        | Preço Unit. Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| <b>LOTE 1 - BIOQUÍMICA</b> |   |       |        |   |                    |   |                    |  |                    |       |                |
| 01                         | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml | Teste | 7.000  | 1,73  | R\$12.110,00       | 1,56  | R\$10.920,00       | 1,68   | R\$11.760,00       | 1,66  | RS11.620,00    |
| 02                         | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.                   | Teste | 7.000  | 3,20  | R\$22.400,00       | 2,88  | R\$20.160,00       | 3,11   | R\$21.770,00       | 3,06  | RS21.420,00    |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3009002/2022  
FLS. 34  
Rub.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**Planilha de Cálculo do Custo Médio**

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA          |              |
|------|---|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|----------------|--------------|
|      |   |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unitário | Preço Total  |
| 03   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseido (CNFG3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                             | Teste | 7.000  | 1,88   | R\$13.160,00       | 1,70   | R\$11.900,00       | 1,83   | R\$12.810,00       | 1,80           | R\$12.600,00 |
| 04   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml | Teste | 10.000 | 1,77   | R\$17.700,00       | 1,60   | R\$16.000,00       | 1,72   | R\$17.200,00       | 1,70           | R\$17.000,00 |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3007002/2022  
 FLS. 37  
 Rub. e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**Planilha de Cálculo do Custo Médio**

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA          |              |
|------|---|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|----------------|--------------|
|      |   |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unitário | Preço Total  |
| 05   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste | 10.000 | 1,77   | R\$17.700,00       | 1,60   | R\$16.000,00       | 1,72   | R\$17.200,00       | 1,70           | R\$17.000,00 |
| 06   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 2-5mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                              | Teste | 9.000  | 1,72   | R\$15.480,00       | 1,55   | R\$13.950,00       | 1,67   | R\$15.030,00       | 1,65           | R\$14.850,00 |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3009000/2022  
 FLS. 36  
 Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA          |              |
|------|--|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|----------------|--------------|
|      |  |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unitário | Preço Total  |
| 07   | Cálcio (Cresolfaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 4.000  | 1,66   | R\$6.640,00        | 1,50   | R\$6.000,00        | 1,62   | R\$6.480,00        | 1,59           | R\$6.360,00  |
| 08   | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml | Teste | 10.000 | 1,66   | R\$16.600,00       | 1,50   | R\$15.000,00       | 1,62   | R\$16.200,00       | 1,59           | R\$15.900,00 |
| 09   | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml   | Teste | 8.000  | 2,65   | R\$21.200,00       | 2,39   | R\$19.120,00       | 2,58   | R\$20.640,00       | 2,54           | R\$20.320,00 |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008002/2022  
 FLS. 34  
 Rub. 4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

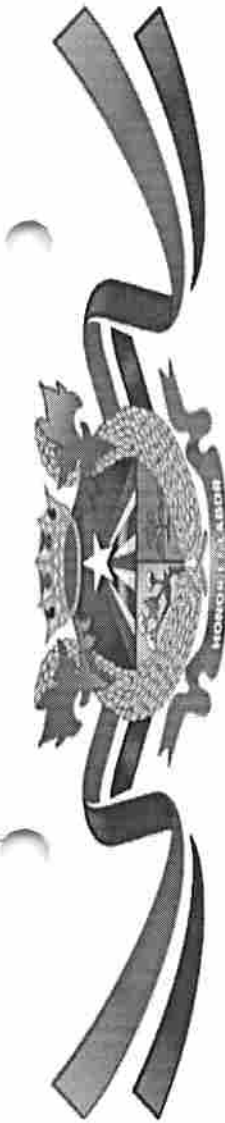
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|------|---|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|-------|----------------|
|      |   |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 10   | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml  | Teste | 7.000  | 2,59   | R\$18.130,00       | 2,34   | R\$16.380,00       | 2,52   | R\$17.640,00       | 2,48  | R\$17.360,00   |
| 11   | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinquinase sub-unidade B por método de inibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml | Teste | 7.000  | 2,43   | R\$17.010,00       | 2,19   | R\$15.330,00       | 2,36   | R\$16.520,00       | 2,33  | R\$16.310,00   |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2008002/2022  
 FLS. 38  
 Rub. 4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-<br>54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM<br>DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº<br>10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO<br>HOSPITALAR E<br>LABORATORIAL CNPJ nº<br>18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|------|--|-------|--------|---|--------------------|--|--------------------|---|--------------------|-------|----------------|
|      |  |       |        | Preço Unit.<br>Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 12   | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido piérico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste | 6.000  | 1,68  | R\$10.080,00       | 1,52   | R\$9.120,00        | 1,64  | R\$9.840,00        | 1,61  | R\$9.660,00    |
| 13   | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml                                   | Teste | 7.000  | 2,37  | R\$16.590,00       | 2,14   | R\$14.980,00       | 2,31  | R\$16.170,00       | 2,27  | R\$15.890,00   |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3007002/2022  
FLS. 39  
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-<br>54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM<br>DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº<br>10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO<br>HOSPITALAR E<br>LABORATORIAL CNPJ nº<br>18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|------|--|-------|--------|---|--------------------|--|--------------------|---|--------------------|-------|----------------|
|      |  |       |        | Preço Unit.<br>Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 14   | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfotriolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000  | 1,82  | R\$10.920,00       | 1,64   | R\$9.840,00        | 1,77  | R\$10.620,00       | 1,74  | R\$10.440,00   |
| 15   | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml         | Teste | 4.500  | 1,66  | R\$7.470,00        | 1,50   | R\$6.750,00        | 1,62  | R\$7.290,00        | 1,59  | R\$7.155,00    |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 40  
e





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.**

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM<br>DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº<br>10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO<br>HOSPITALAR E<br>LABORATORIAL CNPJ nº<br>18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA          |              |
|------|--|-------|--------|---|--------------------|--|--------------------|---|--------------------|----------------|--------------|
|      |  |       |        | Preço Unit.<br>Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unitário | Preço Total  |
| 16   | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente - Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml            | Teste | 6.000  | 1,55  | R\$9.300,00        | 1,40   | R\$8.400,00        | 1,51  | R\$9.060,00        | 1,49           | R\$8.940,00  |
| 17   | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil-3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml | Teste | 7.000  | 3,09  | R\$21.630,00       | 2,85   | R\$19.950,00       | 3,00  | R\$21.000,00       | 2,98           | R\$20.860,00 |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3007002/2022  
 FLS. 41  
 Rub.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**Planilha de Cálculo do Custo Médio**

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|------|---|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|-------|----------------|
|      |   |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 18   | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 9.000  | 1,21   | R\$10.890,00       | 1,10   | R\$9.900,00        | 1,18   | R\$10.620,00       | 1,16  | R\$10.440,00   |
| 19   | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste | 5.000  | 5,66   | R\$28.300,00       | 5,10   | R\$25.500,00       | 5,50   | R\$27.500,00       | 5,42  | R\$27.100,00   |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008002/2021  
 FLS. 42  
 Rub.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**Planilha de Cálculo do Custo Médio**

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.**

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM<br>DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO<br>HOSPITALAR E<br>LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|------|--|-------|--------|---|--------------------|---|--------------------|--|--------------------|-------|----------------|
|      |  |       |        | Preço Unit. Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado  | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 20   | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml | Teste | 4.000  | 3,09  | R\$12.360,00       | 2,84  | R\$11.360,00       | 3,00   | R\$12.000,00       | 2,98  | RS11.920,00    |
| 21   | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 5.000  | 1,72  | R\$8.600,00        | 1,55  | R\$7.750,00        | 1,67   | R\$8.350,00        | 1,65  | R\$8.250,00    |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008002/2022  
 FLS. 43  
 Rub. e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**Planilha de Cálculo do Custo Médio**

**Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.**

| Item | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|------|---|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|-------|----------------|
|      |   |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 22   | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de ions magnésio em soro, plasma, líquor e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 5.000  | 1,79   | R\$8.950,00        | 1,62   | R\$8.100,00        | 1,74   | R\$8.700,00        | 1,72  | R\$8.600,00    |
| 23   | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade . Apresentação mínima: 200ml                                 | Teste | 5.000  | 1,29   | R\$6.450,00        | 1,17   | R\$5.850,00        | 1,26   | R\$6.300,00        | 1,24  | R\$6.200,00    |
| 24   | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídes). Monoragente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml | Teste | 6.000  | 2,22   | R\$13.320,00       | 2,00   | R\$12.000,00       | 2,16   | R\$12.960,00       | 2,13  | R\$12.780,00   |

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 300.800.2/2022  
 FLS. 44  
 Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.

| Item  | Descrição   | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |                |
|---|---|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|-------|----------------|
|   |   |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       | Preço Unitário |
| 25  | Ureia Liqui UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml | Teste | 7.000  | 1,55   | R\$10.850,00       | 1,40   | R\$9.800,00        | 1,51   | R\$10.570,00       | 1,49  | R\$10.430,00   |
| Valor Total do Lote   |   |       |        |  | R\$33.840,00       |  | R\$320.060,00      |  | R\$344.230,00      |       | R\$339.405,00  |
| <b>LOTE II - HEMATOLOGIA</b>  |   |       |        |  |                    |  |                    |  |                    |       |                |
| 01  | HEMOGRAMA COMPLELETO  | Teste | 40.000 | 4,10   | R\$164.000,00      | 3,50   | R\$140.000,00      | 3,98   | R\$159.200,00      | 3,86  | R\$154.400,00  |
| Valor Total do Lote   |   |       |        |  | R\$164.000,00      |  | R\$140.000,00      |  | R\$159.200,00      |       | R\$154.400,00  |
| <b>LOTE III - IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS/MUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)</b> |   |       |        |  |                    |  |                    |  |                    |       |                |
| 01  | TROPONINA   | Teste | 600    | 34,00  | R\$20.400,00       | 30,00  | R\$18.000,00       | R\$32,00   | R\$19.200,00       | 32,00 | R\$19.200,00   |
| 02  | T3  | Teste | 600    | 45,00  | R\$27.000,00       | 40,00  | R\$24.000,00       | R\$43,00   | R\$25.800,00       | 42,67 | R\$25.602,00   |
| 03  | TSH   | Teste | 500    | 45,00  | R\$22.500,00       | 40,00  | R\$20.000,00       | R\$43,00   | R\$21.500,00       | 42,67 | R\$21.335,00   |
| 04  | T4  | Teste | 500    | 45,00  | R\$22.500,00       | 40,00  | R\$20.000,00       | R\$43,00   | R\$21.500,00       | 42,67 | R\$21.335,00   |
| 05  | PSA   | Teste | 500    | 36,00  | R\$18.000,00       | 32,00  | R\$16.000,00       | R\$34,00   | R\$17.000,00       | 34,00 | R\$17.000,00   |
| 06  | PCT   | Teste | 200    | 77,00  | R\$15.400,00       | 69,00  | R\$13.800,00       | R\$74,00   | R\$14.800,00       | 73,33 | R\$14.666,00   |
| 07  | STREP   | Teste | 200    | 58,00  | R\$11.600,00       | 52,00  | R\$10.400,00       | R\$56,00   | R\$11.200,00       | 55,33 | R\$11.066,00   |

Prp. FL S. 30070021502 2



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA

CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.

| Item                                    | Descrição      | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    |                       | PRECISION SOLUÇÕES EM<br>DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº<br>10.430.441/0001-87 |                       |                    | MASTER MANUTENÇÃO<br>HOSPITALARE<br>LABORATORIAL CNPJ nº<br>18.972.259/0001-60 |               |  | MÉDIA |
|---|----------------|-------|--------|---|--------------------|-----------------------|--|-----------------------|--------------------|--|---------------|--|-------|
|   |                |       |        | Preço Unit.<br>Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit.<br>Cotado | Preço Total Cotado   | Preço Unit.<br>Cotado | Preço Total Cotado | Preço Unitário   | Preço Total   |  |       |
| 08                                      | LH             | Teste | 400    | 44,00   | R\$17.600,00       | 39,00                 | R\$15.600,00   | R\$42,00              | R\$16.800,00       | 41,67  | R\$16.668,00  |  |       |
| 09                                      | MICROALBUMINA  | Teste | 400    | 57,00   | R\$22.800,00       | 51,00                 | R\$20.400,00   | R\$55,00              | R\$22.000,00       | 54,33  | R\$21.732,00  |  |       |
| 10                                      | MIOGLOBINA     | Teste | 200    | 44,00   | R\$8.800,00        | 39,00                 | R\$7.800,00  | R\$42,00              | R\$8.400,00        | 41,67  | R\$8.334,00   |  |       |
| 11                                      | NGAL           | Teste | 100    | 71,00   | R\$7.100,00        | 63,00                 | R\$6.300,00  | R\$68,00              | R\$6.800,00        | 67,33  | R\$6.733,00   |  |       |
| 12                                      | PCR            | Teste | 250    | 30,00   | R\$7.500,00        | 25,00                 | R\$6.250,00  | R\$27,00              | R\$6.750,00        | 27,33  | R\$6.832,50   |  |       |
| 13                                      | NT-PRO BNP     | Teste | 250    | 75,00   | R\$18.750,00       | 67,00                 | R\$16.750,00   | R\$72,00              | R\$18.000,00       | 71,33  | R\$17.832,50  |  |       |
| 14                                      | FOB            | Teste | 100    | 42,00   | R\$4.200,00        | 37,00                 | R\$3.700,00  | R\$39,00              | R\$3.900,00        | 39,33  | R\$3.933,00   |  |       |
| 15                                      | FSH            | Teste | 200    | 45,00   | R\$9.000,00        | 40,00                 | R\$8.000,00  | R\$43,00              | R\$8.600,00        | 42,67  | R\$8.534,00   |  |       |
| 16                                      | D-DIMERO       | Teste | 200    | 59,00   | R\$11.800,00       | 53,00                 | R\$10.600,00   | R\$57,00              | R\$11.400,00       | 56,33  | R\$11.266,00  |  |       |
| 17                                      | CK-MB          | Teste | 100    | 41,00   | R\$4.100,00        | 37,00                 | R\$3.700,00  | R\$39,00              | R\$3.900,00        | 39,00  | R\$3.900,00   |  |       |
| 18                                      | CISTATINA C    | Teste | 100    | 33,00   | R\$3.300,00        | 29,00                 | R\$2.900,00  | R\$31,00              | R\$3.100,00        | 31,00  | R\$3.100,00   |  |       |
| 19                                      | MICROGLOBULINA | Teste | 100    | 33,00   | R\$3.300,00        | 29,00                 | R\$2.900,00  | R\$31,00              | R\$3.100,00        | 31,00  | R\$3.100,00   |  |       |
| 20                                      | B- HCG         | Teste | 400    | 30,00   | R\$12.000,00       | 26,00                 | R\$10.400,00   | R\$28,00              | R\$11.200,00       | 28,00  | R\$11.200,00  |  |       |
| Valor Total do Lote                     |                |       |        |   | R\$267.650,00      |                       | R\$237.500,00  |                       | R\$254.950,00      |  | R\$253.369,00 |  |       |
| Valor Total Médio dos Lotes I, II e III |                |       |        |   | R\$785.490,00      |                       | R\$697.560,00  |                       | R\$758.380,00      |  | R\$747.174,00 |  |       |

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$747.174,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**  
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

| Planilha de Cálculo do Custo Médio  |           |       |        |  |                    |  |                    |  |                    |       |
|---|-----------|-------|--------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|-------|
| Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para Bio-química, Hematologia e Imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. |           |       |        |  |                    |  |                    |  |                    |       |
| Item  | Descrição | Unid. | Quant. | GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 08.353.510/0001-54 |                    | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 |                    | MASTER MANUTENÇÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL CNPJ nº 18.972.259/0001-60 |                    | MÉDIA |
|   |           |       |        | Preço Unit. Cotado                                     | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado | Preço Unit. Cotado   | Preço Total Cotado |       |
|   |           |       |        |  |                    |  |                    |  |                    |       |

Setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro.

Pedreiras (MA), 02 de Setembro de 2022.

  
**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 47            |
| Rub. e             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 45            |
| Rub. e             |

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pedreiras – MA, 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 49           |
| Rub.         |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze). Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 747.174,00** (seiscentos mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

### 4. – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE I - BIOQUIMICA |  |         |        |                |             |
|---------------------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| Item                | Descrição Teste  | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml  | Teste   | 7.000  | 1,66           | RS11.620,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.                     | Teste   | 7.000  | 3,06           | RS21.420,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4-nitrofenil-maltotriosídeo (CNPG3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml | Teste   | 7.000  | 1,80           | RS12.600,00 |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações   | Teste   | 10.000 | 1,70           | RS17.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008000202 7 |
| FLS. 50            |
| Rub. _____         |

|    |   |       |        |      |             |
|----|---|-------|--------|------|-------------|
|    | IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  |       |        |      |             |
| 5  | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml.                     | Teste | 10.000 | 1,70 | RS17.000,00 |
| 6  | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml   | Teste | 9.000  | 1,65 | RS14.850,00 |
| 7  | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 4.000  | 1,59 | RS6.360,00  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 10.000 | 1,59 | RS15.900,00 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste | 8.000  | 2,54 | RS20.320,00 |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000  | 2,48 | RS17.360,00 |
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml                                   | Teste | 7.000  | 2,33 | RS16.310,00 |
| 12 | Creatinina (Jaffè), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pírico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste | 6.000  | 1,61 | RS9.660,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro  | Teste | 7.000  | 2,27 | RS15.890,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 51  
Rub. e

|    |   |       |       |      |               |
|----|---|-------|-------|------|---------------|
|    | ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml   |       |       |      |               |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 | 1,74 | RS\$10.440,00 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 | 1,59 | RS\$7.155,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 | 1,49 | RS\$8.940,00  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml   | Teste | 7.000 | 2,98 | RS\$20.860,00 |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 9.000 | 1,16 | RS\$10.440,00 |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     | Teste | 5.000 | 5,42 | RS\$27.100,00 |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                        | Teste | 4.000 | 2,98 | RS\$11.920,00 |



|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 30090002022 |
| FLS. 52           |
| Rub. e            |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|    |  |       |       |      |             |
|----|--|-------|-------|------|-------------|
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 5.000 | 1,65 | RS8.250,00  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquor e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | 1,72 | RS8.600,00  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml                                   | Teste | 5.000 | 1,24 | RS6.200,00  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml | Teste | 6.000 | 2,13 | RS12.780,00 |
| 25 | Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml   | Teste | 7.000 | 1,49 | RS10.430,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE

RS339.405,00

LOTE II HEMATOLOGIA

| Item | Descrição Teste    | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 1    | HEMOGRAMA COMPLETO | Teste   | 40.000 | 3,86           | RS154.400,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE

RS154.400,00

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )

| Item | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1    | TROPONINA                 | Teste   | 600    | 32,00          | RS19.200,00 |
| 2    | T3                        | Teste   | 600    | 42,67          | RS25.602,00 |
| 3    | TSH                       | Teste   | 500    | 42,67          | RS21.335,00 |
| 4    | T4                        | Teste   | 500    | 42,67          | RS21.335,00 |
| 5    | PSA                       | Teste   | 500    | 34,00          | RS17.000,00 |
| 6    | PCT                       | Teste   | 200    | 73,33          | RS14.666,00 |
| 7    | STREP                     | Teste   | 200    | 55,33          | RS11.066,00 |
| 8    | LH                        | Teste   | 400    | 41,67          | RS16.668,00 |
| 9    | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    | 54,33          | RS21.732,00 |
| 10   | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    | 41,67          | RS8.334,00  |
| 11   | NGAL                      | Teste   | 100    | 67,33          | RS6.733,00  |
| 12   | PCR                       | Teste   | 250    | 27,33          | RS6.832,50  |
| 13   | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    | 71,33          | RS17.832,50 |
| 14   | FOB                       | Teste   | 100    | 39,33          | RS3.933,00  |
| 15   | FSH                       | Teste   | 200    | 42,67          | RS8.534,00  |
| 16   | D-DIMERO                  | Teste   | 200    | 56,33          | RS11.266,00 |
| 17   | CK-MB                     | Teste   | 100    | 39,00          | RS3.900,00  |
| 18   | CISTATINA C               | Teste   | 100    | 31,00          | RS3.100,00  |
| 19   | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    | 31,00          | RS3.100,00  |
| 20   | B- HCG                    | Teste   | 400    | 28,00          | RS11.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 300800.1202 2 |
| FLS. 53             |
| Rub. 1              |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| VALOR TOTAL LOTE                      | RS253.369,00 |
| VALOR TOTAL DOS LOTES ( I, II E III ) | RS747.174,00 |

| LOTE I – BIOQUIMICA  |
|--|
| <p>Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.<br/>A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:<br/><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b><br/>Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições;<br/>Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;<br/>Capacidade de execução de análises de emergência;<br/>Sensor de líquidos para reagentes e amostras;<br/>ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;<br/>Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;<br/>Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;</p> |
| <p>Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;<br/>Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml<br/>Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard;<br/>Capacidade de interfaceamento.<br/>Hemólise automática da hemoglobina.</p>   |

**A empresa deverá fornecer ainda:**

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universal, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica e reagentes para reações de imunologia e hematologia durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLINICAS DO MUNICIPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (Leitora semiautomática);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3008002/202 2 |
| FLS. 54             |
| Rub. e              |

- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

#### LOTE II HEMATOLOGIA

**Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.**

**A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOS%, EOS#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC%

Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

**Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.**

**Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra**

**Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.**

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído.

Repetibilidade: WBC ≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) x10<sup>9</sup>/L; RBC (0.00-8.50)x10<sup>12</sup>/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-3000)x10<sup>9</sup>/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras.

Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff)

Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário.

Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto testes durante a rotina e autodetecção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS Bi-direcional

**A empresa deverá fornecer ainda:**

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Unidade de impressora



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2021 |
| FLS. 55            |
| Rub. e             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLINICAS DO MUNICIPIO de Pedreiras na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (Automático);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

**LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)**

**A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:**

Aparelho com menu de testes com ensaios quantitativos e qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes .

**A empresa deverá fornecer ainda:**

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLINICAS DO MUNICIPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup".



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3008002/202 2 |
| FLS. 56             |
| Rub. e              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos serviços/fornecimento dos produtos;
- Informar o valor referente a cada serviços/produtos;
- Informar a data da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser prestados/fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços/fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços/fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fornecer sistema totalmente automatizado novo ou pelo menos um ano de uso;
- Instalar o equipamento com Nobreak com potência de mínima de 1,5 KVA totalmente senoidal, 100-220 volts;
- A empresa vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos do mesmo fabricante e instalar no Laboratório Municipal, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corrido após a assinatura do contrato;
- A empresa vencedora obriga-se a fornecer (impressora a laser, cartuchos ou toner, papel, impressora de etiqueta de código de barra, etiquetas e ribbon compatíveis com a impressa da etiqueta) necessário para impressão dos laudos. As impressoras deverão ser entregues juntamente com o equipamento e os outros produtos (cartuchos ou toner, papel, etiquetas e ribbon).





|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2021 |
| FLS. 57            |
| Rub. e             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- e) A empresa vencedora obriga-se a fornecer os reagentes com o mesmo lote durante no mínimo 90 dias;
- f) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- g) A empresa vencedora deverá fornecer roteiro “passo a passo” do manuseio e todos os procedimentos realizados no equipamento e de cada reação em material resistente e impermeável, de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- h) A validade dos kits não deve ser inferior a 10 (dez) meses, a partir da data de entrega. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit em cada frasco de reagente, indubitavelmente;
- i) Em caso de problemas técnicos e / ou falhas no abastecimento de reagentes que impliquem na interrupção da rotina por mais de 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa vencedora responsável pela realização dos exames da rotina da Unidade, bem como transporte e processamento da amostra, emissão e entrega de laudos na respectiva unidade, sem qualquer tipo de ônus para instituição;
- j) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;
- k) A empresa vencedora dará treinamento aos bioquímicos e técnicos do laboratório nos turnos manhã, tarde e noite, na utilização do equipamento instalado para realização dos testes, sem ônus para a instituição;
- l) A empresa vencedora prestará assistência técnica local preventiva e corretiva 24 (vinte e quatro) horas e fornecerá calendário de manutenção preventiva do equipamento previamente elaborado e entregue juntamente com o equipamento e efetivá-lo nas datas previstas do cronograma;
- m) Em caso de problemas técnicos a empresa vencedora deverá prestar manutenção corretiva em até 24 horas após o chamado do Serviço de Análises Clínicas;
- n) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de peças de reposição ou suprimentos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção preventiva ou corretiva);
- o) Apresentar bulas de reagentes e manuais de operação do equipamento em português como exige a portaria SVS nº. 8 de 23/01/96 e a portaria conjunta SVS/SAS nº. 1 de 23/01/96; q. A empresa vencedora prestará assistência técnica e científica.
- r) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de calibradores, controles (no mínimo dois níveis) e por peças de reposição ou suprimentos (do mesmo fabricante) adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);

## 8. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.2. Documentos complementares para habilitação técnica:



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 38            |
| Rub. e             |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;
- 8.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;
- 8.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante
- 8.2.4. Certificado de Registro dos Produtos ou Isenção e do equipamento emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do fabricante;
- 8.2.5. Declaração da licitante que a Assessoria Científica e Técnica, será realizada através de profissional de nível superior devidamente registrado no conselho profissional competente (regularidade do conselho atualizada dentro do prazo de validade;
- 8.2.6. Declaração de Contrato Ativo do Farmacêutico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia atualizado;
- 8.2.7. O Laboratório municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;
- 8.2.8. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 39            |
| Rub. e             |

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3028002/2021 |
| FLS. 60            |
| Rub. e             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- conservar e guardar os equipamentos: O comodatário deve conservar e guardar os equipamentos como se sua fosse, evitando desgastá-la, não podendo alugá-la ou emprestá-la;
- restituir o equipamento: O equipamento deve ser restituído no prazo convencionado, ou, não sendo este determinado, findo o necessário ao uso concedido reembolsar as despesas necessárias e úteis que o CONTRATANTE teve além da conservação normal do equipamento.
- usar o equipamento conforme sua natureza: O Comodatário só pode usar o equipamento de forma adequada, se fugir do acordado ou da natureza dela, responde por perdas e danos. Podendo também dar ensejo a causa de resolução do contrato;
- usar o equipamento conforme o convencionado: O Comodatário só pode usar a coisa na forma convencionada em contrato.
- efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 61            |
| Rub. e             |

l) comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009007/2022 |
| FLS. 62            |
| Rub. _____         |

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras – MA, 05 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 3008002/2022 2 |
| FLS. 65              |
| Rub. e               |

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 3008002/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 3008002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o Ato de designação do Secretário Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, PORTARIA nº 002/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras – MA, 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3002002/2021 |
| FLS. 64            |
| Rub. 1             |

PORTARIA nº 002/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE  
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2021 |
| FLS. 69            |
| Rub. 2             |

PORTARIA nº 025/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcelio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963, como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal




|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 3008002/2022-7 |
| FLS.         | 66             |
| Rub.         | 1              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 308002/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2022.

  
**WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2021 |
| FLS. 7             |
| Rub. 2             |

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenine Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/202.2  
FLS. 69  
Rub. e



# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

**Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

**Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cotação de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

**Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregoeiro. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

**Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

**Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

**Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**

SIG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

Código do Certificado: 810125A13BE619F5587440 · Verifique autenticidade em: [www.e-certificado.com](http://www.e-certificado.com)



EDREIRAS/MA  
3300002/2022  
69

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3002002/202-7 |
| FLS.         | 50            |
| Rub.         | 1             |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2021 |
| FLS. 71            |
| Rub. e             |

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021**

ERRATA DE PULICAÇÃO

**NOMEAÇÃO: 36/2021**

PORTARIA Nº036

**EXONERAÇÃO : 37/2021**

PORTARIA Nº037

**NOMEAÇÃO: 38/2021**

PORTARIA Nº038

**NOMEAÇÃO: 39/2021**

PORTARIA Nº039

**NOMEAÇÃO: 40/2021**

PORTARIA Nº040

**EXONERAÇÃO : 41/2021**

PORTARIA Nº041

**NOMEAÇÃO: 42/2021**

PORTARIA Nº042





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

- PORTARIA - Errata de Publicação: 28/2021

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº. 028/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 3008002/2021 2 |
| FLS. 77              |
| Rub. 1               |

A Portaria nº. 028/2021 de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 248, de 06 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Pedreiras- MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear a Srª. **ADNA DO NASCIMENTO TORRES**, inscrita sob o CPF Nº. 000.530.093-20, para o cargo de gestora/coordenadora do cadastro único em comissão DAS-5, lotado na Secretaria de Assistência de Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Pedreiras, 07 de janeiro de 2021

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 36/2021

**PORTARIA nº 036/2021 - GP**

**“NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DAS-3,  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Srª, **Auricelia Lopes do Nascimento**, inscrita sob o CPF Nº 925.155.093-04 e RG Nº 1232077990 GEJUSPC - MA para o Cargo de Provimento em Comissão de assessora técnica, DAS-3, lotada na Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2021  
FLS. 73  
Rub. 1



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

Prefeita Municipal

- PORTARIA - exoneração : 37/2021

PORTARIA nº 037/2021 - GP

**"EXONERAR A CHEFE DE PROTOCOLO DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Leticia Bonfim De Oliveira, inscrita sob o CPF Nº 092.197.753-01 e RG Nº 0644663320189 SSP - MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 38/2021

PORTARIA nº 038/2021 - GP

**"NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DAS-  
1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Educação, DAS-1**, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3007002/2021  
FLS. 74  
Rub. e



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 39/2021  
PORTARIA nº 039/2021 - GP

**"NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO DAS-5 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Elanne Silva Moraes**, inscrita sob o CPF Nº **614.785.993-59** e RG Nº **048780752013-5 SSP - MA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Protocolo, DAS-5**, lotada na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - nomeação: 40/2021  
PORTARIA nº 040/2021 - GP

**"NOMEAR O GESTOR DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO  
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **Maria do Amparo Santos Albuquerque**, inscrita sob o CPF Nº **750.717.033-00** e RG Nº **70046997-4 SSP MA**, como **GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3009002/2021  
FLS. 75  
Rub. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021**

**PORTARIA nº 041/2021 - GP**

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**- PORTARIA - nomeação: 42/2021**

**PORTARIA nº 042/2021 - GP**

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3007002/202 2 |
| FLS. 76             |
| Rub. 1              |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 77           |
| Rub.         |              |

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3008002/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

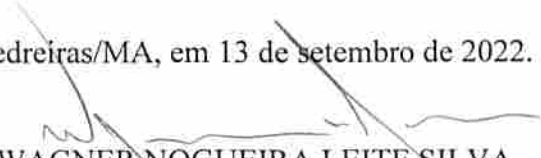
#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de empresas com de atividade pertinente ao objeto, portanto, estima-se o valor de **RS 747.174,00 (setecentos e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais)**.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

**DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

**§ 2º** Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

**§ 1º** O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

**§ 2º** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3008002/202 2 |
| FLS.         | 79            |
| Rub.         | 1             |

**I** - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

**II** - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

**III** - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

**IV** - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

**V** - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

**VI** - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

**VII** - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

**VIII** - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do contrato;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 80           |
| Rub.         | e            |

**Art. 4º** O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 5º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

**Art. 6º** A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

**Art. 7º** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de



desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 8º** O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 81           |
| Rub.         | f            |

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X - proposta de preços do licitante;

XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 82           |
| Rub.         |              |

### CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

**Art. 9º** A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

### CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 10.** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

**Art. 11.** Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

### CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 12.** No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

**IV** - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

**V** - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 83           |
| Rub.         |              |

**Art. 13.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**Art. 14.** Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

**I** - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

**II** - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Art. 15.** Caberá ao pregoeiro, em especial:

**I** - conduzir a sessão pública;

**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 84           |
| Rub.         |              |

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 16.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 17.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Parágrafo único.** O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 19.** O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 87           |
| Rub.         |              |

**Parágrafo único.** Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

**Art. 20.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 21.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 22.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Art. 23.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

**Art. 24.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 86           |
| Rub.         | 1            |

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

**Art. 25.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 26.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**Art. 27.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**Parágrafo único.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**Art. 28.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

PROC. 3009002/2022  
FLS. 67  
Pub

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 29.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

**I - aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

**II - aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 30.** No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 31.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

**Art. 32.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 33.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 34.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**Art. 35.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

**Art. 36.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

**Art. 37.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO



**Art. 38.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008007/2022 |
| FLS.         | 89           |
| Rub.         | 2            |

**Art. 39.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 40.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Proc. 3008002/2022  
FLS. 170

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI DO RECURSO

**Art. 41.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 42.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

**Art. 43.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

## CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**Art. 44.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE BRASÍLIA |              |
| Proc.                 | 3009002/2022 |
| FLS.                  | 91-2         |
| Rub.                  |              |

**Parágrafo único.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

**Art. 45.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

**Art. 46.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3002002/2022 |
| FLS.         | 92           |
| Rub.         | e            |

## CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**Art. 47.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 49.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

**Art. 50.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 51.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 52.** Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

**Art. 53.** Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 54.** O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

**Art. 55.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.**

Vanessa dos Prazeres Santos  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 45           |
| Rub.         | e            |

**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do P e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

**Art. 10** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "III" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade



dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de

Pedreiras/MA.

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3009002/202 2 |
| FLS.         | 98            |
| Rub.         | e             |

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANEXO I**

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 3008002/2021 Z |
| FLS.         | 99             |
| Rub.         | e              |

**Art. 1º** - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras/MA, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo Único** – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pedreiras/MA.

**Art. 2º** - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º** - Os contratos celebrados pelo Município de Pedreiras/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo Único** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 5º** - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 6º** - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º** - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

I – Determinar a abertura de licitação;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**Parágrafo Único** – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 100          |
| Rub.         | e            |

**Art. 8º** - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

**I** – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no trecho de referência;

**II** – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

**III** – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

**IV** – Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

**V** – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

**Parágrafo Único** – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

**Art. 9º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

**I** – O credenciamento dos interessados;

**II** – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**III** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**IV** – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**V** – A adjudicação da proposta de menor preço;

**VI** – A elaboração de ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 10º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 11º** - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**I** – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

**II** – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

**III** – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

**IV** – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**V** – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

**VI** – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

**VII** – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**VIII** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**IX** – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**X** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante,

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3008002/202-2 |
| FLS. 102            |
| Rub. _____          |

para efeito de ordenação das propostas;

**XI** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**XII** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XIII** – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**XIV** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**XV** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**XVI** – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVII** – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

**XVIII** – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XIX** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XX** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**XXI** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXII** – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

**XXIII** – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

**XXIV** – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 12º** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

**Art. 13º** - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3009002/202 2 |
| FLS.         | 103           |
| Rub.         | e             |

**I** – Habilitação jurídica;

**II** – Regularidade fiscal e trabalhista;

**III** – Qualificação técnica;

**IV** – Qualificação econômica financeira;

**V** – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

**Art. 14** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Art. 15** – É vedada a exigência de:

**I** – Garantia de proposta;

**II** – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

**III** – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 16** – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo Único** – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 17** – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

**I** – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Pedreiras/MA;

**II** – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

**III** – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**IV** – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo Único** – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

**Art. 18** – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

**Art. 19** – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

**Art. 20** – O Município de Pedreiras/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Parágrafo Único** – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

**Art. 21** – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;



|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 3002002/2021 Z |
| FLS.         | 107            |
| Rub.         |                |

**VIII** – Edital e respectivos anexos;

**IX** – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

**X** – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

**XI** – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

**XII** – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

**Art. 22** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

**CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), EM 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 43/2021**  
PORTARIA Nº043

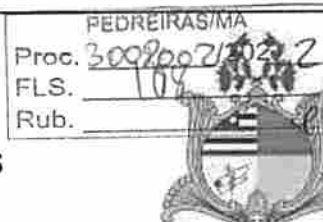
**NOMEAÇÃO: 44/2021**  
PORTARIA Nº044

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021**  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021**

**PORTARIA nº 043/2021 - GP**

**“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021**

**PORTARIA nº 044/2021 - GP**

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Filemon de Carvalho Krause Neto**, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009007/2021 |
| FLS. 109           |
| Rub. e             |

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**LEIA-SE:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA

Proc. 3009002/2022

FLS. 110

Rub. 2

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3001002/2022 |
| FLS.         | 111          |
| Rub.         |              |


À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 208002/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro, que tem por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. As minutas deverão estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 13 de setembro de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 13 / 09 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 117           |
| Rub. e             |

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS        |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA                     |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022                    |  |
| MODALIDADE   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.   |
| BASE LEGAL   | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| OBJETO   | Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA.   |
| TIPO DA LICITAÇÃO  | Menor Preço Por Lote.  |
| REGIME DE EXECUÇÃO   | Por Preço Unitário.  |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                    | <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .  |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: | XX DE XXXXXXXX DE XXXX   |
|  | XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)   |
| MODO DE DISPUTA  | ABERTO   |
| VALOR ESTIMADO   | R\$ 747.174,00 (setecentos e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).  |
| FONTE RECURSO  | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3002007/2022 |
| FLS. 113           |
| Rub. e             |

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 747.174,00 (setecentos e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 114           |
| Rub. 2             |

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sitio <http://www.licitanet.com.br/>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 115           |
| Rub. e             |

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 116           |
| Rub. e             |

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 30080021202 2 |
| FLS.         | 112           |
| Rub.         |               |

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 118          |
| Rub.         |              |

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 119           |
| Rub. _____         |

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 8 de 57



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3003001/2022 |
| FLS.         | 170          |
| Rub.         | 1            |

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 171          |
| Rub.         | e            |

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 177           |
| Rub. e             |

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 123          |
| Rub.         | l            |

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3007002/2022 |
| FLS.         | 779          |
| Rub.         | ℓ            |

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 13 de 57**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 175           |
| Rub. e             |

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 14 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 176          |
| Rub.         |              |

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.11.7. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.11.8. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante

9.11.9. Certificado de Registro dos Produtos ou Isenção e do equipamento emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do fabricante;

9.11.10. Declaração da licitante que a Assessoria Científica, será realizada através de profissional de nível superior devidamente registrado no conselho profissional competente (regularidade do conselho atualizada dentro do prazo de validade;

9.11.11. Declaração de Contrato Ativo do Farmacêutico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia atualizado;

9.11.12. O Laboratório municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

9.11.13. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 15 de 57**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 177           |
| Rub. _____         |

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008007202 2 |
| FLS.         | 177          |
| Rub.         | 4            |

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 179          |
| Rub.         |              |

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 130           |
| Rub. e             |

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 30070024202 2 |
| FLS. 131            |
| Rub. _____          |

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 132           |
| Rub. _____         |

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3008002/202 2 |
| FLS.         | 133           |
| Rub.         | ℓ             |

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 134          |
| Rub.         |              |

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O Prazo de início dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Serviços.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 23 de 57**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3009002/202-2 |
| FLS.         | 135           |
| Rub.         |               |

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 136           |
| Rub. e             |

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 137           |
| Rub. e             |

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| REG.         | 3009007/2022 |
| I.S.         | 138          |
|              | P            |

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009007/2021 |
| FLS. 139           |
| Rub. e             |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze). Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 747.174,00 (seiscentos mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)**.

**4. – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |               |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml | Teste   | 7.000  | 1,66           | RS\$11.620,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.                    | Teste   | 7.000  | 3,06           | RS\$21.420,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-   | Teste   | 7.000  | 1,80           | RS\$12.600,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 140  
Rub. e

|    |   |       |        |      |              |
|----|---|-------|--------|------|--------------|
|    | maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml  |       |        |      |              |
| 4  | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 10.000 | 1,70 | R\$17.000,00 |
| 5  | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste | 10.000 | 1,70 | R\$17.000,00 |
| 6  | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste | 9.000  | 1,65 | R\$14.850,00 |
| 7  | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 4.000  | 1,59 | R\$6.360,00  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 10.000 | 1,59 | R\$15.900,00 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste | 8.000  | 2,54 | R\$20.320,00 |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000  | 2,48 | R\$17.360,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009007/2022 |
| FLS.         | 141          |
| Rub.         | 9            |

|    |   |       |       |      |             |
|----|---|-------|-------|------|-------------|
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000 | 2,33 | RS16.310,00 |
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml      | Teste | 6.000 | 1,61 | RS9.660,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000 | 2,27 | RS15.890,00 |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 | 1,74 | RS10.440,00 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 | 1,59 | RS7.155,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 | 1,49 | RS8.940,00  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil   | Teste | 7.000 | 2,98 | RS20.860,00 |

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 142           |
| Rub. e             |

|    |   |       |       |      |              |
|----|---|-------|-------|------|--------------|
|    | transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  |       |       |      |              |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 9.000 | 1,16 | R\$10.440,00 |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste | 5.000 | 5,42 | R\$27.100,00 |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                    | Teste | 4.000 | 2,98 | R\$11.920,00 |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | 1,65 | R\$8.250,00  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | 1,72 | R\$8.600,00  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 5.000 | 1,24 | R\$6.200,00  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 6.000 | 2,13 | R\$12.780,00 |

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300 8007/202 2  
FLS. 143  
Rub. e

| 25  | Ureia Liqui UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml | Teste   | 7.000  | 1,49                | R\$10.430,00 |
|---|---|---------|--------|---------------------|--------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |   |         |        | <b>RS339.405,00</b> |              |
| <b>LOTE II HEMATOLOGIA</b>  |   |         |        |                     |              |
| Item  | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário      | Valor Total  |
| 1   | HEMOGRAMA COMPLETO  | Teste   | 40.000 | 3,86                | RS154.400,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>  |   |         |        | <b>RS154.400,00</b> |              |
| <b>LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )</b> |   |         |        |                     |              |
| Item  | Especificação do Material   | Unidade | Quant. | Valor Unitário      | Valor Total  |
| 1   | TROPONINA   | Teste   | 600    | 32,00               | RS19.200,00  |
| 2   | T3  | Teste   | 600    | 42,67               | RS25.602,00  |
| 3   | TSH   | Teste   | 500    | 42,67               | RS21.335,00  |
| 4   | T4  | Teste   | 500    | 42,67               | RS21.335,00  |
| 5   | PSA   | Teste   | 500    | 34,00               | RS17.000,00  |
| 6   | PCT   | Teste   | 200    | 73,33               | RS14.666,00  |
| 7   | STREP   | Teste   | 200    | 55,33               | RS11.066,00  |
| 8   | LH  | Teste   | 400    | 41,67               | RS16.668,00  |
| 9   | MICROALBUMINA   | Teste   | 400    | 54,33               | RS21.732,00  |
| 10  | MIOGLOBINA  | Teste   | 200    | 41,67               | RS8.334,00   |
| 11  | NGAL  | Teste   | 100    | 67,33               | RS6.733,00   |
| 12  | PCR   | Teste   | 250    | 27,33               | RS6.832,50   |
| 13  | NT-PRO BNP  | Teste   | 250    | 71,33               | RS17.832,50  |
| 14  | FOB   | Teste   | 100    | 39,33               | RS3.933,00   |
| 15  | FSH   | Teste   | 200    | 42,67               | RS8.534,00   |
| 16  | D-DIMERO  | Teste   | 200    | 56,33               | RS11.266,00  |
| 17  | CK-MB   | Teste   | 100    | 39,00               | RS3.900,00   |
| 18  | CISTATINA C   | Teste   | 100    | 31,00               | RS3.100,00   |
| 19  | MICROGLOBULINA  | Teste   | 100    | 31,00               | RS3.100,00   |
| 20  | B- HCG  | Teste   | 400    | 28,00               | RS11.200,00  |
| <b>VALOR TOTAL LOTE</b>   |   |         |        | <b>RS253.369,00</b> |              |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES ( I, II E III )</b>                                |   |         |        | <b>RS747.174,00</b> |              |

**LOTE I – BIOQUIMICA**

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Analizador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições;

Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 144           |
| Rub. _____         |

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;

Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml

Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

**A empresa deverá fornecer ainda:**

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universal, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica e reagentes para reações de imunologia e hematologia durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (Leitora semiautomática);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

**LOTE II HEMATOLOGIA**

**Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.**

**A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EO%, EO#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC%





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 145           |
| Rub. e             |

Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

**Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.**

**Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra**

**Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.**

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído.

Repetibilidade: WBC ≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) ×10<sup>9</sup>/L; RBC (0.00-8.50)×10<sup>12</sup>/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-3000)×10<sup>9</sup>/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras.

Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff)

Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário.

Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto testes durante a rotina e autodetecção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS Bi-direcional

**A empresa deverá fornecer ainda:**

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- Manual de procedimento em português;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 146           |
| Rub. _____         |

- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (Automático);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

**LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE  
IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)**

**A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:**

Aparelho com menu de testes com ensaios quantitativos e qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes .

**A empresa deverá fornecer ainda:**

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANALÍSES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup".

**5. FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A forma de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008000/2022 |
| FLS. 147           |
| Rub. e             |

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos serviços/fornecimento dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada serviços/produtos;
- d) Informar a data da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser prestados/fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços/fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços/fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Fornecer sistema totalmente automatizado novo ou pelo menos um ano de uso;
- b) Instalar o equipamento com Nobreak com potência de mínima de 1,5 KVA totalmente senoidal, 100-220 volts;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos do mesmo fabricante e instalar no Laboratório Municipal, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corrido após a assinatura do contrato;
- d) A empresa vencedora obriga-se a fornecer (impressora a laser, cartuchos ou toner, papel, impressora de etiqueta de código de barra, etiquetas e ribbon compatíveis com a impressa da etiqueta) necessário para impressão dos laudos. As impressoras deverão ser entregues juntamente com o equipamento e os outros produtos (cartuchos ou toner, papel, etiquetas e ribbon).
- e) A empresa vencedora obriga-se a fornecer os reagentes com o mesmo lote durante no mínimo 90 dias;
- f) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- g) A empresa vencedora deverá fornecer roteiro "passo a passo" do manuseio e todos os procedimentos realizados no equipamento e de cada reação em material resistente e impermeável, de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- h) A validade dos kits não deve ser inferior a 10 (dez) meses, a partir da data de entrega. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit em cada frasco de reagente, indubitavelmente;
- i) Em caso de problemas técnicos e / ou falhas no abastecimento de reagentes que impliquem na interrupção da rotina por mais de 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa vencedora responsável pela realização dos exames da rotina da Unidade, bem como transporte e processamento da amostra, emissão e entrega de laudos na respectiva unidade, sem qualquer tipo de ônus para instituição;
- j) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 148           |
| Rub. e             |

problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria N°. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

- k) A empresa vencedora dará treinamento aos bioquímicos e técnicos do laboratório nos turnos manhã, tarde e noite, na utilização do equipamento instalado para realização dos testes, sem ônus para a instituição;
- l) A empresa vencedora prestará assistência técnica local preventiva e corretiva 24 (vinte quatro) horas e fornecerá calendário de manutenção preventiva do equipamento previamente elaborado e entregue juntamente com o equipamento e efetivá-lo nas datas previstas do cronograma;
- m) Em caso de problemas técnicos a empresa vencedora deverá prestar manutenção corretiva em até 24 horas após o chamado do Serviço de Análises Clínicas;
- n) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de peças de reposição ou suprimentos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção preventiva ou corretiva);
- o) Apresentar bulas de reagentes e manuais de operação do equipamento em português como exige a portaria SVS nº. 8 de 23/01/96 e a portaria conjunta SVS/SAS nº. 1 de 23/01/96; q. A empresa vencedora prestará assistência técnica e científica.
- r) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de calibradores, controles (no mínimo dois níveis) e por peças de reposição ou suprimentos (do mesmo fabricante) adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);

## **8. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES**

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

8.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

8.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

8.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante

8.2.4. Certificado de Registro dos Produtos ou Isenção e do equipamento emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do fabricante;

8.2.5. Declaração da licitante que a Assessoria Científica e Técnica, será realizada através de profissional de nível superior devidamente registrado no conselho profissional competente (regularidade do conselho atualizada dentro do prazo de validade);

8.2.6. Declaração de Contrato Ativo do Farmacêutico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia atualizado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 149           |
| Rub. e             |

8.2.7. O Laboratório municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

8.2.8. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3007002/2022 |
| FLS.         | 130          |
| Rub.         | e            |

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 39 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3208002/2022 |
| FLS. 151           |
| Rub. _____         |

- g) conservar e guardar os equipamentos: O comodatário deve conservar e guardar os equipamentos como se sua fosse, evitando desgastá-la, não podendo alugá-la ou emprestá-la;
- h) restituir o equipamento: O equipamento deve ser restituído no prazo convencionado, ou, não sendo este determinado, findo o necessário ao uso concedido reembolsar as despesas necessárias e úteis que o CONTRATANTE teve além da conservação normal do equipamento.
- i) usar o equipamento conforme sua natureza: O Comodatário só pode usar o equipamento de forma adequada, se fugir do acordado ou da natureza dela, responde por perdas e danos. Podendo também dar ensejo a causa de resolução do contrato;
- j) usar o equipamento conforme o convencionado: O Comodatário só pode usar a coisa na forma convencionada em contrato.
- k) efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;
- l) comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

### **13.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3002002/2022 |
| FLS. 132           |
| Rub. e             |

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 153           |
| Rub. 2             |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |        |       |                |             |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que iniciaremos os serviços licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 134          |
| Rub.         |              |

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 135          |
| Rub.         | 8            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3008002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Registrado RS |       |
|------|---------------|-------|--------|---------------------|-------|
|      |               |       |        | Unitário            | Total |
|      |               |       |        |                     |       |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008202/2022 |
| FLS. 156           |
| Rub. e             |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 197           |
| Rub. _____         |

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 198          |
| Rub.         | 9            |

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 159           |
| Rub. 4             |

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3207002/2022 |
| FLS.         | 160          |
| Rub.         |              |

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 161           |
| Rub. _____         |

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

É por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 162           |
| Rub. 9             |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|------------|------------|
|      |           |     |        |            |            |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 163           |
| Rub. l             |

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3007002/2022 |
| FLS.         | 164          |
| Rub.         | 2            |

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os serviços serão iniciados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos serviços ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 169           |
| Rub. e             |

- g) conservar e guardar os equipamentos: O comodatário deve conservar e guardar os equipamentos como se sua fosse, evitando desgastá-la, não podendo alugá-la ou emprestá-la;
- h) restituir o equipamento: O equipamento deve ser restituído no prazo convencionado, ou, não sendo este determinado, findo o necessário ao uso concedido reembolsar as despesas necessárias e úteis que o CONTRATANTE teve além da conservação normal do equipamento.
- i) usar o equipamento conforme sua natureza: O Comodatário só pode usar o equipamento de forma adequada, se fugir do acordado ou da natureza dela, responde por perdas e danos. Podendo também dar ensejo a causa de resolução do contrato;
- j) usar o equipamento conforme o convencionado: O Comodatário só pode usar a coisa na forma convencionada em contrato.
- k) efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;
- l) comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 54 de 57**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 164          |
| Rub.         | e            |

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não manter a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 55 de 57**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 30081002/2022 |
| FLS. 167            |
| Rub. e              |

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 e 75 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 168          |
| Rub.         | e            |

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 300.8002/2022 |
| FLS. 169-2          |
| Rub. e              |

**PARECER JURÍDICO**

**AO**

**SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**

**ASSESSOR ESPECIAL DA CPL**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO nº** 3008002/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

**II – MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3008002/202 2 |
| FLS. 170            |
| Rub. e              |

adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3009002/2022 |
| FLS. 171           |
| Rub. _____         |

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registrar de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 172          |
| Rub.         |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 14 de setembro de 2022.

  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 173          |
| Rub.         | 1            |

| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS        |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA                     |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022                    |  |
| MODALIDADE   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.   |
| BASE LEGAL   | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| OBJETO   | Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.   |
| TIPO DA LICITAÇÃO  | Menor Preço Por Lote.  |
| REGIME DE EXECUÇÃO   | Por Preço Unitário.  |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                    | <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .  |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | 31 DE OUTUBRO DE 2022  |
|  | 08:00 (oito horas)   |
| MODO DE DISPUTA  | ABERTO   |
| VALOR ESTIMADO   | R\$ 747.174,00 (setecentos e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).  |
| FONTE RECURSO  | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 3.007002022 |
| FLS. 171          |
| Rub. e            |

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 31/10/2022 às 08:00 (oito horas).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 747.174,00 (setecentos e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 145          |
| Rub.         | 1            |

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

#### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 176          |
| Rub.         | e            |

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 77           |
| Rub.         |              |

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 176           |
| Rub. _____         |

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3089002/2022 |
| FLS.         | 19           |
| Rub.         | f            |

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 300 P002/202 2 |
| FLS.         | 180            |
| Rub.         | 1              |

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3007002/2022 |
| FLS.         | 181          |
| Rub.         |              |

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3007002/2022 |
| FLS.         | 182          |
| Rub.         | 7            |

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 133           |
| Rub. _____         |

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 1942         |
| Rub.         |              |

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 187           |
| Rub. e             |

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 13 de 57**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 196          |
| Rub.         |              |

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 14 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 187           |
| Rub. _____         |

9.11.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.6. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

9.11.7. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

9.11.8. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante

9.11.9. Certificado de Registro dos Produtos ou Isenção e do equipamento emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do fabricante;

9.11.10. Declaração da licitante que a Assessoria Científica, será realizada através de profissional de nível superior devidamente registrado no conselho profissional competente (regularidade do conselho atualizada dentro do prazo de validade;

9.11.11. Declaração de Contrato Ativo do Farmacêutico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia atualizado;

9.11.12. O Laboratório municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

9.11.13. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 15 de 57**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 300700 2/2022 |
| FLS.         | 57            |
| Rub.         |               |

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 84            |
| Rub. 7             |

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3002002/2022 |
| FLS. 190           |
| Rub. _____         |

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 191          |
| Rub.         | 4            |

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 19 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 192           |
| Rub. 4             |

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 193          |
| Rub.         |              |

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 99            |
| Rub. e             |

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 195           |
| Rub. e             |

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O Prazo de início dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Serviços.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3008002/202 2 |
| FLS.         | 196           |
| Rub.         | e             |

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3001002/2022 |
| FLS. 197           |
| Rub. _____         |

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 198          |
| Rub.         | 4            |

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 300800/2022-2 |
| FLS. 199            |
| Rub. e              |

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaoalista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 3008002/2022-2 |
| FLS.         | 200            |
| Rub.         | e              |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a referida aquisição diante da necessidade de viabilizar o atendimento da Rede Pública de Saúde, visto que o laboratório Municipal necessita adquirir testes (reagentes) para o setor de bioquímica, Hematologia e Imunologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para realização de exames em pacientes ambulatoriais, urgência e emergência por um período de 12 (doze). Trata-se de exames indispensáveis para diagnóstico, controle e prevenção de doenças e exames obrigatórios na realização do pré-natal das gestantes. Tendo em vista que o município já conta com espaço com instalações adequadas para a realização de exames laboratoriais, torna-se necessária a aquisição de TESTES para o atendimento e diagnóstico das doenças de notificação compulsória e agravos de interesse da saúde pública.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 747.174,00 (seiscentos mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)**.

**4. – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |               |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml | Teste   | 7.000  | 1,66           | RS\$11.620,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.                    | Teste   | 7.000  | 3,06           | RS\$21.420,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-   | Teste   | 7.000  | 1,80           | RS\$12.600,00 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 201           |
| Rub. e             |

|    |   |       |        |      |               |
|----|---|-------|--------|------|---------------|
|    | maltotriose (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml  |       |        |      |               |
| 4  | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 10.000 | 1,70 | RS\$17.000,00 |
| 5  | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste | 10.000 | 1,70 | RS\$17.000,00 |
| 6  | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               | Teste | 9.000  | 1,65 | RS\$14.850,00 |
| 7  | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste | 4.000  | 1,59 | RS\$6.360,00  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 10.000 | 1,59 | RS\$15.900,00 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste | 8.000  | 2,54 | RS\$20.320,00 |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000  | 2,48 | RS\$17.360,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3009002/2022  
FLS. 107  
Rub. e

|    |   |       |       |      |              |
|----|---|-------|-------|------|--------------|
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000 | 2,33 | R\$16.310,00 |
| 12 | Creatinina (Jaffê), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml      | Teste | 6.000 | 1,61 | R\$9.660,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml   | Teste | 7.000 | 2,27 | R\$15.890,00 |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000 | 1,74 | R\$10.440,00 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500 | 1,59 | R\$7.155,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000 | 1,49 | R\$8.940,00  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil   | Teste | 7.000 | 2,98 | R\$20.860,00 |

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 2008002/2022 |
| FLS.         | 203          |
| Rub.         | 7            |

|    |   |       |       |      |             |
|----|---|-------|-------|------|-------------|
|    | transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  |       |       |      |             |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | Teste | 9.000 | 1,16 | RS10.440,00 |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste | 5.000 | 5,42 | RS27.100,00 |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                    | Teste | 4.000 | 2,98 | RS11.920,00 |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | 1,65 | RS8.250,00  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 5.000 | 1,72 | RS8.600,00  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 5.000 | 1,24 | RS6.200,00  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste | 6.000 | 2,13 | RS12.780,00 |

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 204  
Rub. e

|    |  |       |       |      |              |
|----|--|-------|-------|------|--------------|
| 25 | Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml | Teste | 7.000 | 1,49 | R\$10.430,00 |
|----|--|-------|-------|------|--------------|

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**RS339.405,00**

**LOTE II HEMATOLOGIA**

| Item | Descrição Teste    | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 1    | HEMOGRAMA COMPLETO | Teste   | 40.000 | 3,86           | R\$154.400,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**RS154.400,00**

**LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )**

| Item | Especificação do Material | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------|---------|--------|----------------|--------------|
| 1    | TROPONINA                 | Teste   | 600    | 32,00          | R\$19.200,00 |
| 2    | T3                        | Teste   | 600    | 42,67          | R\$25.602,00 |
| 3    | TSH                       | Teste   | 500    | 42,67          | R\$21.335,00 |
| 4    | T4                        | Teste   | 500    | 42,67          | R\$21.335,00 |
| 5    | PSA                       | Teste   | 500    | 34,00          | R\$17.000,00 |
| 6    | PCT                       | Teste   | 200    | 73,33          | R\$14.666,00 |
| 7    | STREP                     | Teste   | 200    | 55,33          | R\$11.066,00 |
| 8    | LH                        | Teste   | 400    | 41,67          | R\$16.668,00 |
| 9    | MICROALBUMINA             | Teste   | 400    | 54,33          | R\$21.732,00 |
| 10   | MIOGLOBINA                | Teste   | 200    | 41,67          | R\$8.334,00  |
| 11   | NGAL                      | Teste   | 100    | 67,33          | R\$6.733,00  |
| 12   | PCR                       | Teste   | 250    | 27,33          | R\$6.832,50  |
| 13   | NT-PRO BNP                | Teste   | 250    | 71,33          | R\$17.832,50 |
| 14   | FOB                       | Teste   | 100    | 39,33          | R\$3.933,00  |
| 15   | FSH                       | Teste   | 200    | 42,67          | R\$8.534,00  |
| 16   | D-DIMERO                  | Teste   | 200    | 56,33          | R\$11.266,00 |
| 17   | CK-MB                     | Teste   | 100    | 39,00          | R\$3.900,00  |
| 18   | CISTATINA C               | Teste   | 100    | 31,00          | R\$3.100,00  |
| 19   | MICROGLOBULINA            | Teste   | 100    | 31,00          | R\$3.100,00  |
| 20   | B- HCG                    | Teste   | 400    | 28,00          | R\$11.200,00 |

**VALOR TOTAL LOTE**

**RS253.369,00**

**VALOR TOTAL DOS LOTES ( I , II E III )**

**RS747.174,00**

**LOTE I – BIOQUIMICA**

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições;

Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 209           |
| Rub. _____         |

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;

Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml

Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

**A empresa deverá fornecer ainda:**

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universal, cuvetas de reação, módulos de reação, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina, reagentes de reações para bioquímica e reagentes para reações de imunologia e hematologia durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo máximo de 24 horas
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (Leitora semiautomática);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

**LOTE II HEMATOLOGIA**

**Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.**

**A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOs%, EOs#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 206           |
| Rub. e             |

Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

**Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.**

**Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra**

**Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.**

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído.

Repetibilidade: WBC ≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) x10<sup>9</sup>/L; RBC (0.00-8.50)x10<sup>12</sup>/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-3000)x10<sup>9</sup>/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras.

Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff)

Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário.

Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto testes durante a rotina e autodeteção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS Bi-direcional

**A empresa deverá fornecer ainda:**

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento; OBS: Calibradores universal, controles universais, soluções de limpeza do aparelho e para as reações durante a rotina.
- Unidade de impressora
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- Manual de procedimento em português;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 207           |
| Rub. e             |

- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup. (Automático);
- Os reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

**LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)**

A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:

Aparelho com menu de testes com ensaios quantitativos e qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes .

**A empresa deverá fornecer ainda:**

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
- Unidade de impressora;
- Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
- Reposição de peças durante o período de contrato;
- A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
- Manual de procedimento em português;
- A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
- Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup".

**5. FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A forma de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 35 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 300800212022 |
| FLS. 708           |
| Rub. _____         |

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos serviços/fornecimento dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada serviços/produtos;
- d) Informar a data da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser prestados/fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços/fornecer os produtos, somente com a requisição e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.4. A licitante vencedora é obrigada a prestar os serviços/fornecer os produtos devidamente autorizados, sendo proibido rejeitar o atendimento encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

6.5. A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

#### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Fornecer sistema totalmente automatizado novo ou pelo menos um ano de uso;
- b) Instalar o equipamento com Nobreak com potência de mínima de 1,5 KVA totalmente senoidal, 100-220 volts;
- c) A empresa vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos do mesmo fabricante e instalar no Laboratório Municipal, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corrido após a assinatura do contrato;
- d) A empresa vencedora obriga-se a fornecer (impressora a laser, cartuchos ou toner, papel, impressora de etiqueta de código de barra, etiquetas e ribbon compatíveis com a impressa da etiqueta) necessário para impressão dos laudos. As impressoras deverão ser entregues juntamente com o equipamento e os outros produtos (cartuchos ou toner, papel, etiquetas e ribbon).
- e) A empresa vencedora obriga-se a fornecer os reagentes com o mesmo lote durante no mínimo 90 dias;
- f) A empresa vencedora obriga-se a entregar os produtos conforme solicitação da direção do Laboratório Municipal, com observância da especificação e quantidade constante do Termo de Referência;
- g) A empresa vencedora deverá fornecer roteiro "passo a passo" do manuseio e todos os procedimentos realizados no equipamento e de cada reação em material resistente e impermeável, de forma a permitir consulta com facilidade durante a realização da rotina diária;
- h) A validade dos kits não deve ser inferior a 10 (dez) meses, a partir da data de entrega. A data de validade e o número do lote devem constar na etiqueta da embalagem do kit em cada frasco de reagente, indubitavelmente;
- i) Em caso de problemas técnicos e / ou falhas no abastecimento de reagentes que impliquem na interrupção da rotina por mais de 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa vencedora responsável pela realização dos exames da rotina da Unidade, bem como transporte e processamento da amostra, emissão e entrega de laudos na respectiva unidade, sem qualquer tipo de ônus para instituição;
- j) A empresa vencedora se responsabilizará por meio de documento (DECLARAÇÃO) que manterá estoque de segurança correspondente no mínimo a 03 (três) meses de atividade, para superar eventuais





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 209           |
| Ass. _____         |

problemas com importação e outros, e que os produtos/equipamentos ofertados estão de acordo com o item 2.2.1.4 da Portaria Nº. 822/junho de 2001 do Ministério da Saúde;

- k) A empresa vencedora dará treinamento aos bioquímicos e técnicos do laboratório nos turnos manhã, tarde e noite, na utilização do equipamento instalado para realização dos testes, sem ônus para a instituição;
- l) A empresa vencedora prestará assistência técnica local preventiva e corretiva 24 (vinte quatro) horas e fornecerá calendário de manutenção preventiva do equipamento previamente elaborado e entregue juntamente com o equipamento e efetivá-lo nas datas previstas do cronograma;
- m) Em caso de problemas técnicos a empresa vencedora deverá prestar manutenção corretiva em até 24 horas após o chamado do Serviço de Análises Clínicas;
- n) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de peças de reposição ou suprimentos adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção preventiva ou corretiva);
- o) Apresentar bulas de reagentes e manuais de operação do equipamento em português como exige a portaria SVS nº. 8 de 23/01/96 e a portaria conjunta SVS/SAS nº. 1 de 23/01/96;
- q. A empresa vencedora prestará assistência técnica e científica.
- r) A empresa vencedora se responsabilizará pelo fornecimento de calibradores, controles (no mínimo dois níveis) e por peças de reposição ou suprimentos (do mesmo fabricante) adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento (tubos, filtros, mangueiras, soluções de limpeza, e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);

## **8. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES**

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.2. Documentos complementares para habilitação técnica:

8.2.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

8.2.2. Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA – MS em nome do Licitante;

8.2.3. Certificado ou Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante

8.2.4. Certificado de Registro dos Produtos ou Isenção e do equipamento emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade em nome do fabricante;

8.2.5. Declaração da licitante que a Assessoria Científica e Técnica, será realizada através de profissional de nível superior devidamente registrado no conselho profissional competente (regularidade do conselho atualizada dentro do prazo de validade);

8.2.6. Declaração de Contrato Ativo do Farmacêutico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia atualizado;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 300800/2022 |
| FLS. 210          |
| Pub. e            |

8.2.7. O Laboratório municipal de Pedreiras será responsável pela avaliação do produto licitado através de catálogo ou informação fornecido pelo licitante anexado a sua proposta de preço. Caso o produto não apresente especificação satisfatória, será rejeitado mediante parecer técnico devidamente fundamentado. O critério do setor requisitante o licitante ficará obrigado a apresentar amostra do produto, quando for o caso, para ser examinado e testado;

8.2.8. A empresa vencedora deverá fornecer SISTEMA LABORATORIAL e manter o interfaceamento entre os equipamentos de automação próprios ou em comodato, que irão processar os reagentes fornecidos pela Licitante. O Sistema de Gestão Laboratorial fornecido pela licitante, o mesmo terá que assumir todos os custos de Instalação, Customização, Treinamento e o correspondente Licenciamento pelo período de fornecimento dos reagentes, sem ônus para a instituição;

## **9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 211          |
| Rub.         | 1            |

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 39 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 300900 2/202 2 |
| FLS.         | 712            |
| Rub.         |                |

- g) conservar e guardar os equipamentos: O comodatário deve conservar e guardar os equipamentos como se sua fosse, evitando desgastá-la, não podendo alugá-la ou emprestá-la;
- h) restituir o equipamento: O equipamento deve ser restituído no prazo convencionado, ou, não sendo este determinado, findo o necessário ao uso concedido reembolsar as despesas necessárias e úteis que o CONTRATANTE teve além da conservação normal do equipamento.
- i) usar o equipamento conforme sua natureza: O Comodatário só pode usar o equipamento de forma adequada, se fugir do acordado ou da natureza dela, responde por perdas e danos. Podendo também dar ensejo a causa de resolução do contrato;
- j) usar o equipamento conforme o convencionado: O Comodatário só pode usar a coisa na forma convencionada em contrato.
- k) efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;
- l) comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3009002/2022 |
| FLS.         | 213          |
| Rub.         | e            |

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 214           |
| Pub. e             |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 049/2022X, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |        |       |                |             |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 049/2022X.

5. Declaro que iniciaremos os serviços licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 215           |
| Pub. _____         |

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                  |
|------------------|
| PEDREIRAS/MA     |
| Proc. 3008002022 |
| FLS. 716         |
| Rub. 6           |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3008002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022X, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 049/2022X, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 049/2022X – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Registrado RS |       |
|------|---------------|-------|--------|---------------------|-------|
|      |               |       |        | Unitário            | Total |
|      |               |       |        |                     |       |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 27           |
| Rub.         |              |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3007002/2022 |
| FLS.         | 218          |
| Rub.         |              |

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 219           |
| Rub. _____         |

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 220           |
| Rub. _____         |

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 300900212022 |
| FLS.         | 221          |
| Rub.         |              |

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3007002/2022 |
| FLS. 222           |
| Rub. 1             |

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 223           |
| Rub. e             |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_, QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022X formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|------------|------------|
|      |           |     |        |            |            |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 30080002022 |
| FLS.         | 229         |
| Rub.         | l           |

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 30080012022 |
| FLS. 225          |
| Rub. 7            |

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os serviços serão iniciados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos serviços ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 226           |
| Rub. e             |

- g) conservar e guardar os equipamentos: O comodatário deve conservar e guardar os equipamentos como se sua fosse, evitando desgastá-la, não podendo alugá-la ou emprestá-la;
- h) restituir o equipamento: O equipamento deve ser restituído no prazo convencionado, ou, não sendo este determinado, findo o necessário ao uso concedido reembolsar as despesas necessárias e úteis que o CONTRATANTE teve além da conservação normal do equipamento.
- i) usar o equipamento conforme sua natureza: O Comodatário só pode usar o equipamento de forma adequada, se fugir do acordado ou da natureza dela, responde por perdas e danos. Podendo também dar ensejo a causa de resolução do contrato;
- j) usar o equipamento conforme o convencionado: O Comodatário só pode usar a coisa na forma convencionada em contrato.
- k) efetuar o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;
- l) comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada;

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **II. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 54 de 57



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 30080002/202 2 |
| FLS.         | 227            |
| Rub.         | l              |

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3001002/2022 |
| FLS.         | 228          |
| Rub.         | 1            |

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 e 75 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3007002/12022 |
| FLS.         | 279           |
| Rub.         |               |

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



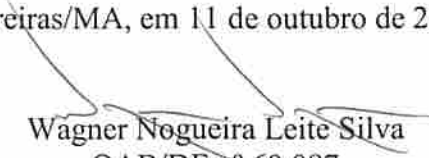
|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 230           |
| Rub. e             |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 049/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 11 de outubro de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021




|                  |
|------------------|
| PEDREIRAS/MA     |
| Proc. 3009002022 |
| FLS. 231         |
| Rub. e           |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 178/2022****PORTARIA Nº 178/2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. Jociel Rodrigues da Silva, Matrícula:14.566-1, portador do CPF nº 057.424.213 -97 e RG nº 035005692008-8, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem, no dia 17 de outubro de 2022, onde o mesmo irá prestar serviços de Segurança a um paciente que se encontra em crise e necessita de internação na Clínica La Ravardiere em São Luis-MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de outubro de 2022.

**Marcílio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 179/2022****PORTARIA Nº 179/2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. DANIEL COSTA SILVA, Motorista, portador do CPF nº 475.732.953-91 e RG nº 316681946, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis - MA, no dia 17 de setembro de 2022, onde o mesmo irá levar um paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 14/10/2022 16:31:02 - IP com nº: 192.168.0.106  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1464](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1464)



revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de outubro de 2022.

**Marcílio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3008002-12022 |
| FLS.         | 1325          |
| Rub.         |               |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
PORTARIAS - CONCEDER: 180/2022****PORTARIA Nº 180/2022.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. DANIEL COSTA SILVA, Motorista, portador do CPF nº 475.732.953-91 e RG nº 316681946, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luis - MA, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, onde o mesmo irá levar um paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 14 de outubro de 2022.

**Marcílio Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Saúde

**- LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 049/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas



pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 050/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 051/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 3007002 1202 2 |
| FLS.         | 235            |
| Rub.         |                |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ  
DO SENA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-CPL/PMMS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, no dia 27/10/2022, às 09h:00min, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo lubrificante destinados a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas do município de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios [www.marajadosena.ma.gov.br](http://www.marajadosena.ma.gov.br) e [www.licitamaraja.com.br](http://www.licitamaraja.com.br). Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacaopmms@gmail.com](mailto:licitacaopmms@gmail.com), de 2ª a 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 11 de outubro de 2022. Silas Faustino da Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O

edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-  
MIRIM/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 36/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 63/2022.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de outubro de 2022, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 11 de outubro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim.

# PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"  
1 Pedro 1:16



CANAL 21  
BALSAS PASSA AQUI

Das 7:45hr às 8:30hr Programa Momento com Deus TV Cerrado 21 Geraldo Pereira

## HOMEM MORRE ELETROCUTADO AO TENTAR FAZER LIGAÇÃO ELÉTRICA EM SUCATA NA AV. MARANHÃO, EM TERESINA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará as **08h00min (oito horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com funcionamento dos equipamentos em regime de consultório, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2016, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.066/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Preposto do Município e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria 003/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços: eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.licitacao.ma.gov.br](http://www.licitacao.ma.gov.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Maranhão, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados em horário gratuito. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacoes@pedreiras.ma.gov.br](mailto:licitacoes@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará as **14h00min (quatorze horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2016, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.066/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Preposto do Município e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria 003/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Maranhão, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados em horário gratuito. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacoes@pedreiras.ma.gov.br](mailto:licitacoes@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Segundo a Equatorial Energia, o homem tentava fazer uma ligação clandestina no local. Um homem ainda não identificado morreu eletrocutado ao realizar uma ligação de energia em uma sucata localizada na Avenida Maranhão, Centro Sul de Teresina, na noite dessa quinta-feira (13). A Equatorial Energia foi acionada após a chegada da Polícia Militar. Os bombeiros também chegaram a ser acionados, mas não foi necessária a intervenção dos militares no local. O homem foi achado morto depois de sofrer um choque elétrico. Em nota, a Equatorial Energia informou que a vítima tentava fazer uma ligação clandestina na rede de média tensão, quando sofreu um choque e acabou morrendo. O IML foi acionado para a retirada do corpo. A prática é considerada crime de furto de energia elétrica. Veja a íntegra da nota da equatorial energia:

**Nota de Esclarecimento**

A Equatorial Piauí informa que na noite desta quinta-feira (13) registrou uma ocorrência envolvendo acidente com energia elétrica na Avenida Maranhão, zona sul de Teresina. Ao chegar no local, a equipe da distribuidora identificou um homem sem vida e realizou os procedimentos de segurança na área. Uma análise técnica apontou que a vítima tentava realizar uma ligação clandestina na rede de média tensão, quando recebeu uma descarga elétrica que levou ao óbito. A Equatorial Piauí lamenta o ocorrido e se solidariza com a família da vítima. A distribuidora reforça que as ligações clandestinas geram danos à empresa, prejuízos aos consumidores que honram suas responsabilidades, bem como trazem riscos à segurança da sociedade pelos perigos que uma ligação clandestina representa. Nesse caso, é regulamentado a possibilidade de regularização da situação ilícita, conforme a Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Por: <https://g1.globo.com/>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará as **14h00min (quatorze horas)** do dia **31 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de Ar Condicionados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2016, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.066/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Preposto do Município e Equipe de Apoio, nomeada pela portaria 003/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Maranhão, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados em horário gratuito. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacoes@pedreiras.ma.gov.br](mailto:licitacoes@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMBOS OS SEXOS - APAE DE BALSAS/MA**

**EDITAL DE CONVOCACAO**

**EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSOCIADOS LEGAIS (ASSOCIADOS PARA APROVAÇÃO DAS PRECATORIAS DE CUSTA PLANO DE ATIVIDADES, PLANO DE AGUA, ELETRICIDADE E PÓS-DA BIBLIOTECA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA APAE DE BALSAS/MA)**

A Associação de Pais e Ambos os Sexos (APAE) de Balsas/MA, com sede no Município de Balsas, 1076, Centro, Balsas/MA, através de sua Diretoria Executiva, doravante denominada por ser prestatadora a **INSTITUIÇÃO AGRÍCOLA DOS SANTOS, CIVILIZADA** através do processo nº 001, todos os associados legais e interessados da APAE, em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE DE BALSAS/MA, às 14h00 horas, do dia 17 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do estatuto de atividades de gestão 2020/2022;
- 2 - Apreciação e aprovação das contas das atividades 2020/2022, autorizada presteira do Conselho Fiscal;
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho FISCAL da APAE de Balsas/MA, com observância ao disposto no artigo 21, inciso III, e 29 do Estatuto da APAE de Balsas/MA;
- 4 - Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva (DIRETORIA), nos moldes estatutários;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho de Administração.

A Associação dos Pais e Ambos os Sexos deverá comparecer na Secretaria da APAE às 10 horas em ponto do dia 17 de novembro de 2022, com o objetivo de participar do edital de convocação, para ser constituído perante as câmeras de transmissão inseridas e homologadas pelo Conselho Administrativo. LRA: 54, inciso II do presente estatuto da APAE.

Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [licitacoes@pedreiras.ma.gov.br](mailto:licitacoes@pedreiras.ma.gov.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Maranhão, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados em horário gratuito. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [licitacoes@pedreiras.ma.gov.br](mailto:licitacoes@pedreiras.ma.gov.br), Pedreiras/MA, 11 de outubro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Balsas, MA, 14 de outubro de 2022.

**SILVIANE ALBERTA DOS SANTOS**  
Diretora da APAE de Balsas/MA.

**20 ANOS ARIAB**

**ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE BALSAS**

(99) 2141.1109  
(99) 99651.4680

Rodovia BR 230, KM 418, Zona Rural - Balsas - MA

**Rei dos Radiadores**

99 98419-3883

Av. Gov. Luiz Inácio Lula da Silva, esquina com rua 03  
Potesol, Balsas - MA.



|              |            |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA |            |
| Proc.        | 3009002022 |
| FLS.         | 236        |
| Rub.         |            |

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 049/2022/2022 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SERVIÇOS PARA BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS - MA. - DATA DA ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 14/10/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - P.E 049/2022/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=503>.

*Pedreiras/Ma, 14 de Outubro de 2022.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto  
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=503>





**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**3008002/2022**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2008002/2022  
FLS. 237  
Rub. e



### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**Aquisição:** Serviço

**Quantidade Lotes:** 3

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Lote

**Início da Sessão:** 31/10/2022 08:00:00

### Funcionários

**Homologador:** Marcilio Lira Ximenes

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 17/10/2022  
09:54:29 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 17/10/2022  
18:09:21 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



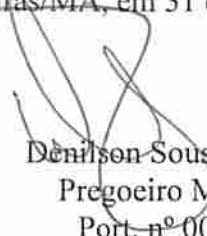
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 258          |
| Rub.         |              |

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3008002/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc         | 3008002/2022 |
| LS           | 259          |
| RuL          | L            |

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Pror 30080021202 2 |
| FILE 260           |
| RUL                |

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexsander*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Melody Well*  
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA  
Proc 200800 9202 2  
Fut. \_\_\_\_\_

## **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: órgão gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Menor preço. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3008002/202 2 |
| FLS 263             |
| Rub. _____          |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 049/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a PROPOSTAS DE INICIAL apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.

  
**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 3008002/2022 2 |
| FLS.         | 264            |
| Rub.         | 2              |

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 3008002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ: 10.430.441/0001-87**



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS 265            |
| RTU                |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022  
Data da sessão: 31/10/2022  
Horário: 08:00 hs (Horário de Brasília – DF)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

### 1. PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  
**SEDE:** Rua 04, Nº 15, QUADRA 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060  
**C.N.P.J:** 10.430.441/0001-87  
**CONTATOS:** (98) 98516-5677  
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:** SORMANE SILVA SANTANA  
**E-MAIL:** VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM

### DADOS BANCÁRIO:

**BANCO:** Banco do Brasil  
**TITULAR:** Precision Soluções em Diagnóstico LTDA  
**CNPJ:** 10.430.441/0001-87  
**AGÊNCIA:** 5789-4  
**CONTA:** 10.321-7



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc: 3008002/202\_2  
FLS: 266  
Rub: \_\_\_\_\_

## 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

| LOTE 1 - BIOQUIMICA |  |             |            |       |        |             |               |
|---------------------|--|-------------|------------|-------|--------|-------------|---------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO TESTE  | REGISTRO    | MARCA      | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                 | 80027310201 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | R\$ 1,66    | R\$ 11.620,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albuminano soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310208 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | R\$ 3,06    | R\$ 21.420,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriosídeo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                | 80027310202 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | R\$ 1,80    | R\$ 12.600,00 |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310261 | BIOTÉCNICA | Teste | 10.000 | R\$ 1,70    | R\$ 17.000,00 |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml.<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310262 | BIOTÉCNICA | Teste | 10.000 | R\$ 1,70    | R\$ 17.000,00 |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                               | 80027310205 | BIOTÉCNICA | Teste | 9.000  | R\$ 1,65    | R\$ 14.850,00 |



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc 3008002/2022  
FLS 267  
Rub

|    |   |             |            |       |        |          |               |
|----|---|-------------|------------|-------|--------|----------|---------------|
| 7  | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310207 | BIOTÉCNICA | Teste | 4.000  | R\$ 1,59 | R\$ 6.360,00  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido prontopara uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310197 | BIOTÉCNICA | Teste | 10.000 | R\$ 1,59 | R\$ 15.900,00 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310215 | BIOTÉCNICA | Teste | 8.000  | R\$ 2,54 | R\$ 20.320,00 |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310288 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | R\$ 2,48 | R\$ 17.360,00 |
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                    | 80027310264 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | R\$ 2,33 | R\$ 16.310,00 |
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310193 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000  | R\$ 1,61 | R\$ 9.660,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                     | 80027310216 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | R\$ 2,27 | R\$ 15.890,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

|      |               |
|------|---------------|
| Proc | 3008002/202_2 |
| FLS  | 268           |
| Rul  |               |

|    |  |             |            |       |       |          |               |
|----|--|-------------|------------|-------|-------|----------|---------------|
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310187 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000 | R\$ 1,74 | R\$ 10.440,00 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>          | 80027310294 | BIOTÉCNICA | Teste | 4.500 | R\$ 1,59 | R\$ 7.155,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310203 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000 | R\$ 1,49 | R\$ 8.940,00  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310195 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000 | R\$ 2,98 | R\$ 20.860,00 |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310199 | BIOTÉCNICA | Teste | 9.000 | R\$ 1,16 | R\$ 10.440,00 |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>     | 80027310273 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | R\$ 5,42 | R\$ 27.100,00 |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE.   | 80027310191 | BIOTÉCNICA | Teste | 4.000 | R\$ 2,98 | R\$ 11.920,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM





# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 300800 2/202 2  
FLS. 269  
RUBR. e

|    |   |             |            |       |       |          |               |
|----|---|-------------|------------|-------|-------|----------|---------------|
|    | Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  |             |            |       |       |          |               |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310175 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | R\$ 1,65 | R\$ 8.250,00  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310168 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | R\$ 1,72 | R\$ 8.600,00  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                   | 80027310206 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | R\$ 1,24 | R\$ 6.200,00  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípidos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310189 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000 | R\$ 2,13 | R\$ 12.780,00 |
| 25 | Ureia Líqui UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310263 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000 | R\$ 1,49 | R\$ 10.430,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE I - BIOQUIMICA**

**R\$ 339.405,00**

**LOTE I - BIOQUIMICA**

**ESPECIFICAÇÃO: MARCA: SMART 540**

**REGISTRO Nº 80027310295**

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições; Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h; Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições; Cubetas de análise descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/202 2  
FLS 270  
Rub. \_\_\_\_\_

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml  
Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

Importa a proposta no valor total estimado do LOTE I – BIOQUIMICA R\$ 339.405,00 (Trezentos trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).

| LOTE II – HEMATOLOGIA                |  |             |                    |       |        |                |                |
|--------------------------------------|--|-------------|--------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO TESTE                                  | REGISTRO    | MARCA              | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
| 1                                    | HEMOGRAMA COMPLETO<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. | 80298970154 | SHENZHEN<br>DYMIND | Teste | 40.000 | R\$ 3,86       | R\$ 154.400,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE II – HEMATOLOGIA |  |             |                    |       |        | R\$ 154.400,00 |                |

## LOTE II HEMATOLOGIA

### ESPECIFICAÇÕES: CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CELL 500D AUTO

REGISTRO Nº: 80298970152

MARCA: SHENZHEN DYMIND

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características: **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, Eos%, Eos#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-

LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC% Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.

Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra

Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído. Repetibilidade: WBC

≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) x10<sup>9</sup>/L; RBC (0.00-8.50)x10<sup>12</sup>/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-

3000)x10<sup>9</sup>/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras. Repetição automática de amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff) Modos de análise: CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário. Gerenciamento de Controle de Qualidade e Calibração.

Auto testes durante a rotina e autodeteção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677  
E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS 271  
RUL e

Bi-direcional

Importa a proposta no valor total estimado do LOTE II – HEMATOLOGIA R\$ 154.400,000 (Cento e cinquenta quatro mil, quatrocentos reais).

| LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA ) |  |             |        |       |        |                |               |
|--|--|-------------|--------|-------|--------|----------------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                    | REGISTRO    | MARCA  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL   |
| 1  | TROPONINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.      | 80638720074 | BIOCON | Teste | 600    | R\$ 32,00      | R\$ 19.200,00 |
| 2  | T3<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.             | 80638720187 | BIOCON | Teste | 600    | R\$ 42,67      | R\$ 25.602,00 |
| 3  | TSH<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720193 | BIOCON | Teste | 500    | R\$ 42,67      | R\$ 21.335,00 |
| 4  | T4<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.             | 80638720144 | BIOCON | Teste | 500    | R\$ 42,67      | R\$ 21.335,00 |
| 5  | PSA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720188 | BIOCON | Teste | 500    | R\$ 34,00      | R\$ 17.000,00 |
| 6  | PCT<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720142 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 73,33      | R\$ 14.666,00 |
| 7  | STREP<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.          | 80638720190 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 55,33      | R\$ 11.066,00 |
| 8  | LH<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.             | 80638720139 | BIOCON | Teste | 400    | R\$ 41,67      | R\$ 16.668,00 |
| 9  | MICROALBUMINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  | 80638720192 | BIOCON | Teste | 400    | R\$ 54,33      | R\$ 21.732,00 |
| 10   | MIOGLOBINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.     | 80638720132 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 41,67      | R\$ 8.334,00  |
| 11   | NGAL<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.           | 80638720179 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 67,33      | R\$ 6.733,00  |
| 12   | PCR<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720143 | BIOCON | Teste | 250    | R\$ 27,33      | R\$ 6.832,50  |
| 13   | NT-PRO BNP<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.     | 80638720140 | BIOCON | Teste | 250    | R\$ 71,33      | R\$ 17.832,50 |
| 14   | FOB<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720069 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 39,33      | R\$ 3.933,00  |
| 15   | FSH<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720138 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 42,67      | R\$ 8.534,00  |
| 16   | D-DIMERO<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.       | 80638720182 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 56,33      | R\$ 11.266,00 |
| 17   | CK-MB<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.          | 80638720152 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 39,00      | R\$ 3.900,00  |
| 18   | CISTATINA C<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.    | 80638720152 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 31,00      | R\$ 3.100,00  |
| 19   | MICROGLOBULINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. | 80638720151 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 31,00      | R\$ 3.100,00  |
| 20   | B- HCG<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.         | 80638720141 | BIOCON | Teste | 400    | R\$ 28,00      | R\$ 11.200,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE III  |  |             |        |       |        | R\$ 253.369,00 |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE I,II e III                                       |  |             |        |       |        | R\$ 747.174,00 |               |



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

|      |              |
|------|--------------|
|      | PEDREIRAS/MA |
| Pror | 3008002/2022 |
| FLS  | 272          |
| Rut  |              |

**LOTE III –IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )**

**ESPECIFICAÇÕES: ANALISADOR AFR 200**

**REGISTRO Nº: 80638720137**

**MARCA: BIOCON**

## ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:

Aparelho com menu de testes com ensaios quantitativos e qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes. A empresa deverá fornecer ainda:

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
  - Unidade de impressora;
  - Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
  - Reposição de peças durante o período de contrato;
  - A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
  - Manual de procedimento em português;
  - A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
  - Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup"

Importa a proposta no valor total estimado do LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA ) R\$ 253.369,00 (Duzentos cinquenta três mil, trezentos e sessenta e nove reais).

**Importa a proposta no valor total estimado do LOTE I, LOTE II, e LOTE III de R\$ 747.174,00 (setecentos quarenta sete mil, cento e setenta e quatro reais) seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.**

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO: de acordo com o edital.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o edital.

São Luís - MA, 31 de Outubro de 2022.

SORMANE SILVA  
SANTANA:489686843  
91

Assinado de forma digital por  
SORMANE SILVA  
SANTANA:48968684391  
Dados: 2022.10.26 08:55:28 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
SORMANE SILVA SANTANA  
CPF Nº. 489.686.843-91



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS          | 273          |
| Rub.         |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 049/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc         | 3008002202 2 |
| PLS          | 274          |
| TRM          |              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 3008002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.430.441/0001-87**

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Pror         | 3008002/202 2 |
| LE           | 275           |

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**“PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA”**

1. **LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA** , Brasileira, Casada, Empresária, Nascida em 21/08/1948 em São Luis-MA Carteira de Identidade nº 0328868620078 - SSP-MA, C.P.F. nº 622.667.133-53, residente e domiciliado na Rua trinta e cinco, Nº 04, Quadra 43 CEP: 65055-316 , Bairro : Cohapam , São Luis-MA.
2. **SORMANE SILVA SANTANA**, Brasileira, Casado, Empresário, Nascido em 13/03/1972 em São Luis-MA Carteira de Identidade nº 0728640720204-SSP-MA, C.P.F. nº 489.686.843-91 , residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 15 , Bairro Vinhais , CEP 65071-060, Cidade São Luis-MA

Sendo únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.441/0001-87, estabelecida nesta cidade na Rua 04 , nº 15, Bairro Vinhais, CEP.: 65071-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão datada em 16.01.2020, sob o NIRE 21200653269, resolvem alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócio                     | Nº de Quotas | Valor          | Percentual |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| Lucia Maria Chuairy Cunha | 100000       | R\$ 100.000,00 | 50%        |
| Sormane Silva Santana     | 100000       | R\$ 100.000,00 | 50%        |
| Total                     | 200.000      | R\$ 200.000,00 | 100%       |

Cláusula 2ª Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 3ª A administração da sociedade passará a ser exercida igualmente pelos sócios, **LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA** e **SORMANE SILVA SANTANA** , cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 4ª Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 5ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 6ª Em caso de falecimento, ou Interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do sócio remanescente o valor do seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Cláusula 7ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Cláusula 9ª As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o , em via unica de igual teor, com a via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

São Luis-MA, 30 de Novembro de 2020

---

LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA

Sócio(a) -Administradora

---

SORMANE SILVA SANTANA

Sócio- Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 48968684391                      | SORMANE SILVA SANTANA     |
| 62266713353                      | LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 13:48 SOB Nº 20210200189.  
PROTOCOLO: 210200189 DE 08/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100896012. CNPJ DA SEDE: 10430441000187.  
NIRE: 21200653269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.  
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA000036877




*Lucia Maria Chuaury Cunha*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 032886862007-8 DATA DE EMISSÃO 19/03/2007

NOME LUCIA MARIA CHUAURY CUNHA

FILIAÇÃO JOSE DE RIBAMAR ARAUJO CHUAURY E MARIA LUCIA DE JESUS CHUAURY

NATALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 21/08/1948

DOC ORIGEM CASAM. N.5078 FLS.233 LIV.28

CPF 622667133-53 SAO LUIS - MA

*[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

VIA-01

PEDREIRAS/MA  
Proc 300.800.2/2022  
FLS 278  
Rub

TABELON DE NOMES DE SAO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 11/12/2022 15:39:4930 Da verdade

*[Signature]*

Mirco Roberto Cutrim Nascimento Júnior - Esposante  
PODER JUDICIÁRIO - TITULO  
São Luis, 11/12/2022 15:39:4930  
Emol: R\$4.30 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.40  
Consulte a validade desde seu site <https://seio.tjma.jus.br>



PEDREIRAS/MA  
 Proc 3008002/202\_2  
 FLS 279  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
 CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: SR. WALTER COSTA SANTANA E MARIA JOSÉ NEVES SILVA

IDENTIFICADOR: 13031922  
 NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA  
 DATA DE EMISSÃO: 04/08/2010  
 DATA DE VALIDADE: 04/08/2015  
 SESPMA

Carteira de Identidade

LEI N.º 7.816 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNPJ: 48909684391  
 ENDEREÇO: RUA...  
 CASSINI Nº 249 FLS. 133 LTV 22-B SÃO LUIS MA 22014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3º TABELIONATO  
 Tabelionato de Notas de São Luís/MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário  
 Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Des. HORT. 18/10/2011 09:58:20 Emulmentos R\$ 4,63 FERD. R\$0,13 FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$0,18 Valor Total: R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo em: <http://tbls.jfsta.jus.br>



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 3008002/2022  
 FLS 280  
 FOL 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: **SOMARIVE SILVA SANTANA**  
 Filiação: **WALBER COSTA SANTANA E MARIA JOSE NEVES SILVA**

DATA de expedição: **09/08/2022** P. 253  
 DATA de validade: **13/03/1972** VIA-02  
 LOCAL de emissão: **SÃO LUIS - MA** SSP/MA  
 DATA de emissão: **09/08/2022**

*Walber C. S. Santana*  
 Assessor Técnico

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: **4890089-4391** Titulo: **072964072020-4** P. 253 VIA-02  
 REGISTRO GERAL: **072964072020-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: **09/09/2020**

REGISTRO CIVIL: **CASAM N.9249 FLS. 133 LIV. 22-B-SÃO LUIS-MA-270NA**


T. Número / Zona rural: **0119-14118-111**

Prof. / Func. / Cargo: **profissional profissional**

CEST / Função: **0000**

CPF: **2176809**

CPF: **104465**



*Walber C. S. Santana*  
 Assessor Técnico



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.430.441/0001-87 **Inscrição Estadual:** 12.623493-0

**Razão Social:** PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA 4

**Número:** 15 **Complemento:** QUADRA03

**Bairro:** CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65071060 **DDD:** **Telefone:** 99724629

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

**Principal:** USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE  |
|---------|---|
| 4618402 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES      |
| 7739002 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR                                   |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 3319800 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                           |
| 4646002 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 31/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir: 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-4664800-4646002), de (CNAE's): 01/10/2010 - (4618402), 12/02/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 31/10/2019, 01/06/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 30/09/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.430.441/0001-87<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/09/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS   |   | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente<br>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R 04   | NÚMERO<br>15  | COMPLEMENTO<br>QUADRA03        |
| CEP<br>65.071-060  | BAIRRO/DISTRITO<br>CONJUNTO HABITACIONAL<br>VINHAIS | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS          |
|  |   | UF<br>MA                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SORMANEGUGA@YAHOO.COM.BR  | TELEFONE<br>(98) 9972-4629                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>18/10/2019            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 16:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98256587            | 10.430.441/0001-87 | 92120222429747     |

#### RAZÃO SOCIAL

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

#### NOME FANTASIA

PRECISION REPRESENTAÇÕES LTDA

#### LOCALIZAÇÃO

#### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R 04 QUADRA 03; Nº 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS  
65071060 -SAO LUIS-MA

#### CNAE Principal e Secundários

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

#### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

C524460D34CCEAAD026D2E37FE8E045D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS          | 284          |
| Rub.         |              |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**  
CNPJ: **10.430.441/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:21:14 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **DD2A.CD16.C487.4922**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc: 3008002/202-2 |
| FLS: 285            |
| Rub:                |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.430.441/0001-87

**Razão Social:** PRECISION REPR DE MAT HOSPIT E MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R QUATRO 15 QD 03 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2022 a 15/11/2022

**Certificação Número:** 2022101702271379194290

Informação obtida em 18/10/2022 16:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.430.441/0001-87  
Certidão n°: 35316654/2022  
Expedição: 18/10/2022, às 16:20:15  
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.430.441/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| PROF         | 3008008202 2 |
| LS           | 287          |

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 124539/22

Data da

14/07/2022 07:35:37

Inscrição Estadual: 126234930

CPF/CNPJ: 10430441000187

Razão Social: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA 4, 15 QUADRA03 CEP: 65071060 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)99724629

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| P. br 3008002/2022 |
| LS 288             |

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067226/22

Data da

26/09/2022 14:40:56

Inscrição Estadual: 126234930

CPF/CNPJ: 10430441000187

Razão Social: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA 4, 15 QUADRA03 CEP: 65071060 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)99724629

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007192962022

Validade: 16/11/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA   |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 10.430.441/0001-87   | Inscrição Municipal: 98256587 |
| Razão Social: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  |                               |
| 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO  |                               |
| Logradouro: RUA 04   |                               |
| Número: 15   | Complemento: QUADRA 03;       |
| Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS  |                               |
| Município: SAO LUIS - MA   | CEP: 65071060                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de julho de 2022 às 09:00, sob o código de autenticidade nº 3227EE77358DF6973F799F769B1593F3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007439692022

Validade: 30/11/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA   |                               |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 10.430.441/0001-87   | Inscrição Municipal: 98256587 |
| Razão Social: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  |                               |
| 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO  |                               |
| Logradouro: RUA 04   |                               |
| Número: 15   | Complemento: QUADRA 03;       |
| Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS  |                               |
| Município: SAO LUIS - MA   | CEP: 65071060                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de outubro de 2022 às 07:30, sob o código de autenticidade nº 08DB6DECF6558F120C7A10A7514E084A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 55442022

Código de validação: 26E6F32736

Número da guia: 22057301001359263.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972) até o dia quatorze (14) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **10.430.441/0001-87**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc:        | 3008002/2022 |
| FLS:         | 292          |
| Rub:         |              |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/10/2022 16:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, estabelecida na Avenida Luiz Muniz, 1005 Centro Santa Inês / MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.949/0001-24 declara que:


A empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA**, devidamente inscrita sob n.º CNPJ: 10.430.441/0001-87, estabelecida a Rua 4, QD. 3, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luis-MA, é fornecedora dos Produtos e Serviços abaixo, constantes no Contrato nº 188/2020, Pregão Eletrônico 004/2020-CPL- Santa Inês Ma.

Reagentes para Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Coagulação, Gasometria, entre outros e insumos laboratoriais com cessão de Aparelho em Comodato, para atendimento do Laboratório Central e Laboratório do Hospital Municipal de Santa Inês.-MA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, em prazos e quantidades, nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santa Inês, 09 de dezembro de 2020.



  
Maria Micherlândia dos Santos D'Caminha  
CPF. 427.885.523-00  
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua de Fátima, 11 - Centro - Santa Inês - MA  
Fone: (99) 3661.9005 - CEP: 65300-000  
e-mail: cartorio@prefeitura.saintes.ma.gov.br

**RECONHECIMENTO n.º 154841**  
Reconheço a assinatura por SEMERATICA de (1) MARIA MICHERLANDIA DOS SANTOS D'CAMINHA Santa Inês - MA - 10 de dezembro de 2020. Em test. da verdade VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

PETER DO LAGO DE MELO - Escrevente Autorizado -

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Rua de Fátima, 11 - Centro - Santa Inês - MA  
Fone: (99) 3661.9005 - CEP: 65300-000  
e-mail: cartorio@prefeitura.saintes.ma.gov.br

Peter do Lago de Melo - Escrevente Autorizado -

RECIBO JUDICIAL - TJMA - 060  
RECIBO 001039H9HQZ22PKAF1J063  
10/12/2020 DE 45:55 - At: 10:17:2 - Partes: 1  
MARIA MICHERLANDIA DOS SANTOS  
D'CAMINHA - Rec. Extraj. Semipresença - Total R\$ 4,94 Empl R\$ 4,40 FERG R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em: <https://pelo.tjma.jus.br>

TJMA / RECIBO  
Servente: Extrajudicial  
191 SANTA INÊS  
Cartório do 2º Ofício





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro  
CURURUPU - MARANHÃO  
CEP 65268-000

|      |               |
|------|---------------|
|      | PEDREIRAS/MA  |
| Proc | 3008007/202 2 |
| FLS  | 294           |
| Aut  |               |

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cururupu, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.733.472/0001-77 declara que:

A Empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS**, devidamente inscrita sob nº. CNPJ: **10.430.441/0001-87**, estabelecida a Rua 4, Quadra 3, Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís - MA, é fornecedora dos **Produtos e Serviços** abaixo, constantes no Contrato nº 27, Pregão Eletrônico 010.

Reagentes para Bioquímica, Hematologia, Imunologia e insumos laboratoriais com cessão de Aparelho em Comodato, para atendimento do Laboratório Central do Município de Cururupu.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, em prazos e quantidades, nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cururupu - MA, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIANA SETUBAL LOPES  
Data: 08/08/2022 16:19:34-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luciana Setúbal Lopes  
CPF: 815.668.673-04  
Secretária Municipal de Saúde

---



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000113/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA** - Nome Fantasia: **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS** - CNPJ N.º: 10.430.441/0001-87, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua 04, 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de **Silvia Giselle Soares Pinto-CRF/MA N.º 1802**

Sao Luis(MA), 19 de Janeiro de 2022.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: QALYCARÉ DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 75-D, SALA 706 A  
BAIRRO: centro CEP: 89801023 - CHAPECÓ/SC  
CNPJ: 34.715.539/0001-49  
PROCESSO: 25351.134012/2020-30 AUTORIZ/MS: 29M1H57Y55WL (8.19705.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGQUICK LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA 300, GALPÃO, PAVILHÃO I, ARMAZÉM B  
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 25.195.104/0001-20  
PROCESSO: 25351.131942/2020-31 AUTORIZ/MS: XH6193138785 (8.19696.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AÇUCENAS, 60 SALA 04  
BAIRRO: PORTAL DOS IPES CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP  
CNPJ: 32.162.496/0001-96  
PROCESSO: 25351.148107/2020-31 AUTORIZ/MS: 04Y162X64L03 (8.19726.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: le medical instrumentos medicos ltda  
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA DAVILA 3245  
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501040 - UMUARAMA/PR  
CNPJ: 36.007.026/0001-09  
PROCESSO: 25351.156140/2020-34 AUTORIZ/MS: MW02HM98YH08 (8.19718.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SPI TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Tenente Pedro Batista Bueno, nº 115  
BAIRRO: Loteamento Parque São Martinho CEP: 13040707 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 20.161.615/0001-07  
PROCESSO: 25351.150759/2020-35 AUTORIZ/MS: 65216HY3W227 (8.19734.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI  
ENDEREÇO: avenida celso daniel, 1315  
BAIRRO: distrito empresarial CEP: 14072085 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 20.290.751/0001-05  
PROCESSO: 25351.143980/2020-37 AUTORIZ/MS: 472110M492H6 (8.19714.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI 3460  
BAIRRO: VALE QUEM TEM CEP: 64057320 - TERESINA/PI  
CNPJ: 17.417.423/0001-04  
PROCESSO: 25351.135249/2020-38 AUTORIZ/MS: P7YMM4M48229 (8.19708.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ITALINA PEREIRA MOTA, 99/LOJA 03  
BAIRRO: JARDIM CÂMBURI CEP: 29090370 - VITÓRIA/ES  
CNPJ: 31.558.431/0001-00  
PROCESSO: 25351.162211/2020-38 AUTORIZ/MS: 3WL1115L426L (8.19724.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Tayane da Costa Dereiras  
ENDEREÇO: cidade nova 5 we 26 n 472  
BAIRRO: cidade nova CEP: 67133072 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 27.980.917/0001-56  
PROCESSO: 25351.144100/2020-40 AUTORIZ/MS: 2791H90YL74 (8.19709.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LEONARDO MIRANDA RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CESARIO CASTILHO, 251  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP  
CNPJ: 35.814.611/0001-58  
PROCESSO: 25351.162227/2020-41 AUTORIZ/MS: 2902X2YWH5W9 (8.19725.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NUCLEO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
ENDEREÇO: Av das Torres 5200  
BAIRRO: São Pedro CEP: 83005450 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 34.761.779/0001-80  
PROCESSO: 25351.156188/2020-42 AUTORIZ/MS: Y9M1Y7W94733 (8.19719.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305  
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CAMBÉ/PR  
CNPJ: 24.399.184/0001-72  
PROCESSO: 25351.150309/2020-42 AUTORIZ/MS: 03611WOHLX4M (8.19729.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979 - KM268 BLOCO 5A  
BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162703 - SERRA/ES  
CNPJ: 00.233.065/0023-92  
PROCESSO: 25351.166013/2020-43 AUTORIZ/MS: PK631L34895W (8.19736.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Inácio Luis da Costa 1632 sala 4  
BAIRRO: Parque São Domingos CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 33.030.987/0001-46  
PROCESSO: 25351.096562/2020-43 AUTORIZ/MS: XDH1M30X2592 (8.19646.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS  
ENDEREÇO: Rua 76, nº 81  
BAIRRO: Rosa Elze CEP: 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE  
CNPJ: 23.326.462/0001-07  
PROCESSO: 25351.062097/2020-47 AUTORIZ/MS: 7351W7Y1WHW3 (8.19745.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANESNUTRI COMERCIAL EIRELI  
ENDEREÇO: Avenida Ana Costa, 203  
BAIRRO: Gonzaga CEP: 11060001 - SANTOS/SP  
CNPJ: 26.657.363/0001-98  
PROCESSO: 25351.133371/2020-47 AUTORIZ/MS: H3816X6X8WMM (8.19703.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELITE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
ENDEREÇO: AV DAS AÇUCENAS, 60 CONJUNTO 01  
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP  
CNPJ: 35.501.441/0001-51  
PROCESSO: 25351.144012/2020-48 AUTORIZ/MS: 94027L2Y72X (8.19728.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EASY USE LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: Av. João paulo ablas, 900 - galpão 01  
BAIRRO: jardim da glória CEP: 06711250 - COTIA/SP  
CNPJ: 35.754.020/0001-32  
PROCESSO: 25351.166043/2020-50 AUTORIZ/MS: 48029X1X4815 (8.19738.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARTS produtos medicos e hospitalares EIRELI ME  
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 229 LOJA  
BAIRRO: centro CEP: 25515530 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 28.117.640/0001-03  
PROCESSO: 25351.162497/2020-51 AUTORIZ/MS: 29911MSX762W (8.19744.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGILITE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Paraná, 107, Sala G2, Térreo  
BAIRRO: Chácara do Solar I (Fazendinha) CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP  
CNPJ: 34.624.842/0001-35  
PROCESSO: 25351.131995/2020-52 AUTORIZ/MS: Y7M1869W8076 (8.19701.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CWB LENTES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 1678  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 82560000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 29.256.612/0001-21  
PROCESSO: 25351.121633/2020-53 AUTORIZ/MS: W9X17M5Y9713 (8.19690.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 2 r comercial ltda  
ENDEREÇO: avenida horácio dornelas nº 930  
BAIRRO: alvorada CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG  
CNPJ: 18.742.344/0001-31  
PROCESSO: 25351.168731/2020-54 AUTORIZ/MS: W0111LX1382X (8.19754.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA 04, nº 15, QUADRA 03  
BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL VINHAIS CEP: 65071060 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 10.430.441/0001-87  
PROCESSO: 25351.162468/2020-61 AUTORIZ/MS: PL79WW68WMLG (8.19742.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 3008002/202 2 |
| FLS. 297            |
| Rub. _____          |

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

## CNPJ

10.430.441/0001-87

## Endereço Completo

RUA 04, nº 15, QUADRA 03 - CONJ. HABITACIONAL VINHAIS CEP: 65.071-060 - SÃO LUÍS/MA

## Telefone

(98) 0851-6567

## Responsável Técnico

SILVIA GISELLE SOARES PINTO

## Responsável Legal

TEREZINHA DE JESUS SILVA DE SOUZA

## Dados do Cadastro

## Cadastro N°

8.19.742-4 (PL79WW68WML0)

## Data do Cadastro

20/03/2020

## Situação

 Ativa

## N° do Processo

25351.162488/2020-61

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS 298  
RUL

CRF-MA

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfma.org.br](http://www.crfma.org.br)

|   |   |   |
|---|---|---|
| CADASTRO NO CRF SOB O<br><b>1105</b>  | VALIDADE<br><b>31/03/2023</b>                 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO<br><b>29D47800F12BC3311F29006B19D33777</b> |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL<br><b>PRECISION REPRESENTAÇÕES DE MAT. HOSPIT. E MEDICAM</b> |   |   |
| NOME FANTASIA<br><b>PRECISION REPRESENTAÇÕES LTDA</b>                                 |   |   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br><b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA</b>      | NATUREZA DE ATIVIDADE<br><b>DISTRIBUIDORA</b> |   |
| ENDEREÇO<br><b>RUA QUATRO 15 QD. 03</b>   | CNPJ<br><b>10.430.441/0001-87</b>             |   |
| LOCALIDADE<br><b>VINHAI</b>   | CIDADE - UF<br><b>SAO LUIS-MA</b>             |   |

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda        | Terça          | Quarta         | Quinta         | Sexta          | Sábado         |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| .....   | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 |
| .....   | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | .....          |

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO    | INSCRIÇÃO      | NOME                       | FUNÇÃO          |                |                |                | SITUAÇÃO   |
|---------|----------------|----------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|------------|
| F       | 1802           | SILVIA GISELE SOARES PINTO | DIRETOR TÉCNICO |                |                |                | CONTRATADO |
| Domingo | Segunda        | Terça                      | Quarta          | Quinta         | Sexta          | Sábado         |            |
| .....   | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00             | 08:00 às 12:00  | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 |            |
| .....   | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00             | 14:00 às 18:00  | 14:00 às 18:00 | 14:00 às 18:00 | .....          |            |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luís, 4 de Março de 2022

*Elizângela Araújo Pestana Motta*

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta  
Diretora-Presidente do CRF/MA  
CRF-MA 2550

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelas Farmácias Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 25, alínea "c" da Lei nº 5.981/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**SILVIA GISELLE SOARES PINTO**

Brasileira, CPF - 933.488.513-00 RG N. 115585699-3 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1802, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

| CNPJ               | Estabelecimento                                    | Endereço                              | Entrada    | Saída                |
|--------------------|--|---------------------------------------|------------|----------------------|
| 10.430.441/0001-87 | PRECISION REPRESENTAÇÕES DE MAT. HOSPIT. E MEDICAM | RUA QUATRO QD. 03 VINHAIS SAO LUIS-MA | 14/11/2019 | Até a presente data. |

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luís, 26 de Outubro de 2022.

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: F3A8-8D3D-50A5-785C





# Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

**SILVIA GISELLE SOARES PINTO**

Nacionalidade Brasileira, CPF - 933.488.513-00 e RG 115585699-3 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1802, tendo efetuado sua inscrição em 16/08/2005.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

São Luís, 26 de Outubro de 2022.

*Elizângela Araújo Pestana Motta*

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA  
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
[crfemcasa.crisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf](http://crfemcasa.crisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf) e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 0DB2-2CF3-C954-20BB





PEDREIRAS/MA  
Proc 3008002/202 2  
FLS 301  
Rub

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**

CRF/UF  
1802 / MA

NOME  
**DRª. SILVIA GISELLE SOARES PINTO**

 **CATEGORIA PROFISSIONAL**  
**FARMACÊUTICO**

**DATA DE NASCIMENTO**  
07/11/1981

**DATA DE CONCLUSÃO**  
13/03/2005

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRA

**DIPLOMADO PELA**  
UFMA

**NACIONALIDADE/UF**  
SÃO LUÍS / MA

*Silvia Giselle Soares Pinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR



PEDREIRAS/MA  
Proc 3008002/202 2  
FLE 302  
RUL.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO  
JOSE DE RIBAMAR MUNIZ PINTO  
MARIA JOSÉ SOARES PINTO

RG 115585699-3 SSP - MA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2021 CPF 933.488.513-00

TÍTULO DE ELEITOR 374578511/39 ZONA 78 SEÇÃO 84

GRUPO SANGÜÍNEO A FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2022



ELIZANGELA ARAUJO PESTANA  
MOTTA  
PRESIDENTE DO CRF / MA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.382/75.



# Carteira de Trabalho Digital

RECIBO DE PAGAMENTO  
Nº: 1002002002 2  
R\$ 303

## Dados Pessoais

Data de emissão: 31/08/2022

Nome Civil: **SILVIA GISELLE SOARES PINTO**

CPF: **933.488.513-00**

Data de Nascimento: **07/11/1981**

## Contratos de Trabalho

● 14/11/2019 - Aberto

**PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**

**CNPJ: 10.430.441/0001-87**

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual: **R\$ 2.768,56**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.906,99**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.768,56 (08/2022)**

### Anotações

10/06/2022 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 29/06/2022

09/02/2021 - Salário alterado para R\$ 2.768,56

14/11/2019 - Admissão



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc: 3008002/2022_2 |
| FLS: 304             |

## DECLARAÇÃO ASSESSORIA CIENTIFICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A Precision Soluções em Diagnósticos, CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada em São Luís – MA, rua 04, quadra 03, nº 15, conjunto vinhais, por intermédio de seu representante legal Sr. Sormane Silva Santana, portador da Carteira de Identidade nº 072864072020-4 e do CPF nº 489.686.843-91, e a assessora científica da empresa Sra. Silva Giselle Soares Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº 115585699-3, CPF nº: 933.488.513-00 e o CRF: MA/1802, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Concorrência do Pregão Eletrônico nº: 49/2022 do Município de Pedreiras do Maranhão.

São Luís (MA), 26 de Outubro de 2022.

SORMANE SILVA  
SANTANA:489686  
84391

Assinado de forma digital por  
SORMANE SILVA  
SANTANA:48968684391  
Data: 2022.10.26 16:29:06 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
SORMANE SILVA SANTANA  
CPF Nº. 489.686.843-91

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA            |              |
| DOU - Imprensa Nacional |              |
| PROC.                   | 5008002/2022 |
| FLS                     | 305          |
| FOL.                    |              |

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 109

Orgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.224, DE 6 DE JULHO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRA PAIXÃO DIAS**

### ANEXO

Empresa: Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 11.462.456/ 0001- 90

Endereço: Rua Santa Quitéria nº 400 Carlos Prates, Belo Horizonte - MG CEP: 30710-460

Autorização de Funcionamento: 8063872 Expediente: 0883866/22-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Este conteúdo não substitui a publicação na versão certificada.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 2224 na data de 11/07/2022 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 11.462.456/0001-90

Endereço: Rua Santa Quitéria nº 400 Carlos Prates, Belo Horizonte - MG CEP: 30710-460

Autorização de Funcionamento: 8063872 Expediente: 0883866/22-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 11/07/2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Paixao Dias, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 11/07/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1963386** e o código CRC **DCE4EBF3**.

Endereço: Estrada Dos Três Rios Nº 1.943 - Freguesia - Rio De Janeiro - RJ CEP: 22745-004

Autorização de Funcionamento: 8.00.518-7 Expediente: 3739610/20-4  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Plus Med Distribuidora E Importadora De Produtos Médicos Ltda CNPJ: 36.313.277/0001-11  
Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555 - Sala 805 - Centro - Niterói - RJ CEP: 24030-127

Autorização de Funcionamento: 8.19.833-9 Expediente: 3637367/20-3  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Pontes Hospitalar Ltda. CNPJ: 63.922.597/0001-70  
Endereço: Trav. De Breves 842 - Juruas - Belém - PA CEP: 66025-150  
Autorização de Funcionamento: 8.07.236-7 Expediente: 3637691/20-5  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Pure Air Gases Medicinais Ltda CNPJ: 33.962.915/0001-37  
Endereço: Avenida Country Club Dos Engenheiros, 850 - Buraco Do Pau - Araruama - RJ CEP: 28970-000  
Autorização de Funcionamento: 8.20.502-5 Expediente: 3431329/20-9  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Raphaela Reis Jung Me CNPJ: 30.981.734/0001-60  
Endereço: Rua Júlio De Castilhos, 388, Sala 108 - Centro - Arroio Do Meio - RS CEP: 95940-000  
Autorização de Funcionamento: 8.17.304-9 Expediente: 1509409/20-3  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Serrana Distribuidora De Produtos Para Saude Ltda CNPJ: 19.907.582/0001-12  
Endereço: Est Estrada Do Tamborim, 10 - Largo Do Machado - Santa Maria Magdalena - RJ CEP: 28770-000  
Autorização de Funcionamento: 8.17.322-1 Expediente: 1679633/20-1  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Sogama Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 04.124.267/0001-41  
Endereço: Rua José Peres Ximenes 78 Loja A - Centro - Cardoso Moreira - RJ CEP: 28180-000  
Autorização de Funcionamento: 8.18.417-6 Expediente: 0549586/19-5  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Topmed Comercio De Produtos Medicos E Odontológicos Ltda CNPJ: 19.070.813/0001-86  
Endereço: Rua Doutor Pereira Dos Santos, Nº 107, Sala 1012 - Centro - Itaboraí - RJ CEP: 24800-041  
Autorização de Funcionamento: 8.19.099-4 Expediente: 3533452/20-4  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Ultra Hospitalar Ltda CNPJ: 04.513.900/0001-93  
Endereço: Avenida Monsenhor Eduardo, 235 Sala 01 - Bom Jesus - Uberlândia - MG CEP: 38400-748  
Autorização de Funcionamento: 8.05.505-3 Expediente: 3550444/20-6  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

Empresa: Zalika Farmaceutica Ltda CNPJ: 29.536.205/0001-78  
Endereço: Rua Chopin, 33 - Mzino3 Sala 3 - Chôcaras Reunidas Sta Terezinha - Contagem - MG CEP: 32183-150  
Autorização de Funcionamento: 8.17.787-8 Expediente: 1911478/19-8  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.632, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Biosil Ltd  
Endereço: 127 Deerdrykes View, Westfield Industrial Estate, Cumbernauld, Glasgow, G68 9HN - Reino Unido  
Solicitante: Eurosilicone Brasil Importação e Exportação Ltda - EPP CNPJ: 11.015.655/0001-50

Autorização de Funcionamento: 8.06.749-3 Expediente: 0669991/20-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Culver Tool & Engineering Inc.  
Endereço: 1901 Walter Glaub Drive, Plymouth, Indiana, 46563 - Estados Unidos da América  
Solicitante: Medstar Importação e Exportação Eireli CNPJ: 03.580.620/0001-35  
Autorização de Funcionamento: 8.00.473-0 Expediente: 3042377/20-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Finemec Co., Ltd  
Endereço: #604-1, 217, Heojun-ro, Gangseo-gu, Seoul, 07531 - Coreia do Sul  
Solicitante: Medsystems Comércio, Importação e Exportação Ltda - EPP CNPJ: 05.273.422/0001-54  
Autorização de Funcionamento: 8.03.802-6 Expediente: 3364622/20-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Orchid Orthopedic Solutions  
Endereço: 13963 Fir Street - Oregon City 97045 - Oregon - Estados Unidos da América  
Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.906.317/0001-02  
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 1679484/20-6  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde

Materiais de uso médico da classe III

Fabricante: Xiamen Wiz Biotech Co., Ltd.  
Endereço: 3-4 Floor, No. 16 Building, Bio-medical Workshop, 2030 Wengjiao West Road, Haicang District, Xiamen, 361026 - China  
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98  
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 3431346/20-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Biotécnica Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 02.534.069/0001-20  
Endereço: Avenida Washington Ribeiro, 200, Distrito Industrial Miguel de Luca, Varginha - MG CEP: 37072-030  
Autorização de Funcionamento: 8.00.237-1 Expediente: 1435248/20-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Empresa: Indústrias H. A. Barone Ltda - ME CNPJ: 04.040.383/0001-82  
Endereço: Rua Fernão Pompeu de Camargo, 1990, Jardim do Trevo, Campinas - SP CEP: 13040-010  
Autorização de Funcionamento: 8.01.637-4 Expediente: 0264319/20-6  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0001-02

Produto - (Lote): Protetor respiratório KN95 - FFP2 (s) - HC402(Todos);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3886099/20-6

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso  
Motivação: Considerando os desvios de qualidade relatados, com iminente risco sanitário associado aos profissionais de saúde quando do uso de Respiradores para Particulados (N95, PFF2 ou equivalente) que não atendam às especificações de filtragem mínimas, o que pode ocasionar a contaminação no contexto da pandemia por Sars-Cov-2; considerando que a empresa não respondeu satisfatoriamente as notificações de exigência nº3060362/20-5 e 3746422/20-1, e que não respondeu as notificações 2781368/20-1 e 3155064/20-9, não tendo comprovado o atendimento do disposto na RDC nº 379/2020. Considerando o cancelamento da notificação de fabricação sob processo 25351.524114/2020-43. Tendo em vista o disposto nos arts. 54, 12 e 59 da Lei n. 6.360/1976, com fundamento nos incisos XIV e XV da Lei n. 9.782/99.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. EMPRESA: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01299509000140

Produto - (Lote): ONE STEP TEST FOR NOVEL CORONAVIRUS (2019-nCoV) IGM/IGG

ANTIBODY (COLLOIDAL GOLD)[PGGM20137W];

Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro

Expediente nº: 3742008/20-9

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Interdição cautele

Motivação: Considerando o resultado insatisfatório para o ensaio de sensibilidade como disposto no Laudo de Análise Fiscal 2583.1P.O/2020 emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCCS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Molecular Biotecnologia e Representação LTDA - CNPJ: 15.562.934/0001-94

Produto - (Lote): Rapid 2019-nCoV IgG/IgM Combo Test Card(20060102);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3964184/20-8

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso  
Motivação: Considerando o Laudo de Análise nº 2955.CP.1/2020 emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde e Considerando os artigos 31 e 34 da Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Pront: 3008002202 2 |
| FLS: 308            |
| Rub: _____          |



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes a seguir qualificadas, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA**, portadora do CNPJ 10.430.441/0001-87, doravante denominada **Contratante**.

**ROTTAMASTER EXPRESS & LOGÍSTICA.**, portadora do CNPJ/MF nº 13.369.083/0001-32 e da Inscrição Estadual de Minas Gerais nº 001.908.596.00-96, estabelecida na Rua Rocha Lagoa, nº 393, bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep 31150-040, doravante denominada **Contratada**.

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O objeto de presente contrato é a prestação de serviços de transporte rodoviário e/ou aéreo, consistindo na coleta, despacho, transporte e entrega de produtos e mercadorias da Contratante, em todo território nacional, com base nas disposições previstas nos artigos 730 a 733 e 743 a 756 do Código Civil e demais legislações pertinentes ao objeto do contrato.

### Cláusula Segunda – Do Prazo

Este contrato é firmado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

### Cláusula Terceira – Da Resilição e Da Rescisão

Este contrato poderá ser resilido por qualquer das partes, com expressa notificação obrigatória prévia de 30 (*trinta*) dias, oportunidade na qual serão apurados os deveres e obrigações finais de cada parte contratante, sem que caiba qualquer indenização adicional de qualquer espécie.

Não obstante, qualquer infração ou inobservância das obrigações e cláusulas aqui estabelecidas ou a insolvência de uma das partes será considerada de natureza grave e poderá motivar a rescisão deste contrato sem prévia notificação, cabendo neste caso simples aviso.

Além da mesma apuração de deveres e obrigações, a parte prejudicada poderá requerer ressarcimento decorrente do inadimplemento contratual.

### Cláusula Quarta – Do Pagamento

A **Contratada** cobrará pelos serviços prestados os valores previamente ajustados e estabelecidos.

**Parágrafo Único** – A **Contratante** efetuará o pagamento no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contatos a partir da data de emissão do documento fiscal.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRASIMA |              |
| Proj         | 3008002/2022 |
| CLS          | 309          |
| 2            |              |



#### Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- a) Coletar diariamente a carga da Contratante, sendo que esta deverá solicitar a prestação de serviço com antecedência, especificando o tipo da carga e as condições e prazo para a realização do transporte, em especial aquelas que sejam perecíveis ou requeiram cuidados especiais;
- b) Fornecer os veículos adequados aos tipos de carga a serem transportadas, dotados dos equipamentos necessários e dar manutenção apropriada e regular de acordo com todas as disposições advindas dos órgãos competentes;
- c) Fornecer profissionais qualificados para a condução e operação dos veículos, bem como ajudantes, caso necessário, cujos custos, vínculos obrigacionais de qualquer natureza, e obrigações decorrentes da prestação de serviços efetuadas por eles, dentro e/ou fora das instalações da Contratante, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- d) A execução deste contrato, em hipótese alguma, gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, sendo que no caso de eventual reclamação proposta contra a Contratante, a Contratada (após receber prévia e tempestiva notificação sobre o fato), obriga-se a integrar a lide e requerer a exclusão da Contratante do pólo passivo da demanda;
- e) Cumprir os prazos de entrega da carga como definidos no pedido de coleta (vide letra a), respondendo por eventuais avarias decorrentes do não cumprimento do prazo, excetuados os casos de força maior ou caso fortuito, de acordo com os parâmetros legais;
- f) Comunicar para a Contratante a ocorrência de qualquer ato ou fato de terceiros que provoque atraso ou impedimento na efetiva realização do transporte;
- g) Assumir a responsabilidade pelo transporte apropriado conforme instruído pela Contratante e tomar todas as cautelas necessárias para evitar a ocorrência de avarias, decorrentes, dentre outras causas, de perdas, danos deterioração, furto ou roubo da carga confiada a transporte;
- h) Comunicar para a Contratante a ocorrência de qualquer avaria com a carga transportada, assim que dela tiver conhecimento e tomar todas as providências necessárias para minorar o dano;
- i) Observar todas as instruções emanadas da companhia seguradora, a quem serão prestadas todas as informações necessárias para a determinação da causa, natureza e extensão das avarias, assim como as providências administrativas pertinentes;
- j) Manter pleno conhecimento e cumprir integralmente a legislação pertinente ao transporte que estiver realizando, com as especificidades próprias;
- k) Manter contrato de todos os seguros obrigatórios definidos em lei e a fornecer para a Contratante, caso requerido, dos respectivos documentos comprobatórios.

*Handwritten signature*



#### Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer para a Contratada, juntamente com a solicitação dos serviços, todos os dados da carga que permitam a perfeita identificação da carga e suas especificidades, tais como; características especiais, dimensões dos volumes, peso, quantidades, tipo de embalagem, pericibilidade e todos os dados necessários ao seu enquadramento fiscal;
- b) Informar para a Contratada todas as condições especiais necessárias para o transporte da carga, bem como eventuais operações adicionais, tais como içamento, no momento da solicitação dos serviços;
- c) Entregar para a Contratada manual ou norma específica que devam ser adotadas a sua carga que necessite tratamento especial;
- d) Entregar para a Contratada toda a documentação necessária para o transporte, responsabilizando-se exclusivamente por erro ou omissão e suas consequências legais;
- e) Assegurar que sua carga esteja acondicionada de forma correta, adequada e segura para o manuseio inerente à operação de transporte, bem como regularmente identificada, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer vícios ou defeitos de sua carga, que não seja de responsabilidade da Contratada, bem como por suas consequências legais.
- f) No caso de carga perecível ou que requeira cuidado especial, a Contratada, após receber a especificação da Contratante, definirá as condições objetivas para o transporte, podendo recusá-lo ou exigir providências necessárias à sua adequação.

#### Cláusula Sétima – Prazo para a efetivação do transporte

O prazo para a efetivação do transporte será da carga será previamente ajustado entre as partes.

§ 1º - Não será considerado como atraso na efetivação do transporte aquele decorrente de atos ou acontecimentos para os quais não concorreu a CONTRATADA, em especial os casos de força maior ou caso fortuito, de acordo com os parâmetros legais.

#### Cláusula Oitava – Dos Contratos de Seguro

Apesar da obrigação da Contratada em manter todos os seguros obrigatórios exigidos por lei, caso a Contratante tenha seguro próprio para a cobertura de sua carga, esta deverá apresentar para a Contratada a necessária carta de Dispensa de Direito de Regresso (DDR), comunicando-lhe previamente alteração de qualquer espécie em seu contrato de seguro;

§ 1º - Neste caso a Contratada emitirá o conhecimento de transporte com a indicação "Seguro Próprio" e não fará a cobrança das tarifas de seguro.

§ 2º - No caso da não apresentação dos documentos comprobatórios do seguro próprio, bem como da carta de DDR, a Contratada emitirá o conhecimento de transporte com a regular cobrança das tarifas de seguro.



#### Cláusula Nona – Cessão de Direitos

A cessão de direitos e obrigações assumidas neste contrato somente terá valor e eficácia legal caso a parte que pretender fazer a alteração contratual, promova a prévia notificação e obtenha expressa anuência da outra parte contratante, sendo que a modificação unilateral será considerada falta grave, motivadora da rescisão contratual.

#### Cláusula Décima – Do Foro

Fica estabelecido o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou divergência oriunda deste contrato.

E por expressar o fiel interesse das partes, observadas as disposições previstas nos artigos 421 e 422 do Código Civil, as contratantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 21 de Julho 2022.


SORMANE SILVA  
SANTANA:48968684391

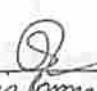
Assinado de forma digital por SORMANE  
SILVA SANTANA:48968684391  
Dados: 2022.07.21 13:19:37 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

  
ROTTAMASTER EXPRESS & LOGÍSTICA LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Luiz Henrique  
CPF: 134.444.906-92.

  
Nome: Maria Corina Franca  
CPF: 089.379.256-14

RottaMaster Express & Logística LTDA  
Rua Rocha Lagoa, 393 - Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG - (031) 3564-5444

PEDREIRAS/MA  
Proc 3008002/2022  
LE 312

| Descrição   | Exercicio Atual        |
|---|------------------------|
| <b>Atividades Operacionais</b>                                | <b>RS632.338,19C</b>   |
| Recebimento de Clientes                                       | RS632.338,19C          |
| Recebimento de Juros  | RS0,00C                |
| Duplicatas Descontadas  | RS0,00C                |
| <b>Pagamentos</b>   | <b>RS709.622,61D</b>   |
| (-)Fornecedores   | RS531.913,64D          |
| (-)Impostos   | RS140.520,89D          |
| (-)Salários   | RS35.987,36 D          |
| (-)Juros  | RS1.200,72D            |
| (-)Despesas Pagas Antecipadamente                             | RS0,00C                |
| <b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>    | <b>RS77.284,42D</b>    |
| <b>Atividades de Investimento</b>                             |                        |
| Reconhecimento pela venda de imobilizado                      | RS0,00C                |
| Pagamento pela compra de imobilizado                          | RS0,00C                |
| <b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b> | <b>RS0,00C</b>         |
| <b>Atividades de Financiamento</b>                            |                        |
| Aumento de capital  | RS0,00C                |
| Empréstimo de curto prazo                                     | RS0,00C                |
| Pagamento de dividendos                                       | RS0,00C                |
| <b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>   | <b>RS0,00C</b>         |
| <b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>        | <b>RS77.284,42D</b>    |
| <b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>  | <b>RS 177.597,40 C</b> |
| <b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>     | <b>RS100.312,98C</b>   |

*Lucia Maria Chuairy Cunha*  
LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA  
Sócio - Administrador  
CPF: 62266713353  
RG: 0328868620078 Data Expedição:

*Mayara C.M. Costa Ferreira*  
MAYARA CELESTE MARTINS COSTA FERREIRA  
Contador  
CPF:032.813.133-45 CRC: 015230

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.430.441/0001-87  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| Ativo                                     |      | R\$ 6.725.408,52 | R\$ 7.076.036,27 |
| Ativo Circulante                          |      | R\$ 6.725.408,52 | R\$ 7.076.036,27 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa             |      | R\$ 177.597,40   | R\$ 100.312,98   |
| Caixa Geral                               |      | R\$ 177.597,40   | R\$ 100.312,98   |
| Realizável a Curto Prazo                  |      | R\$ 6.152.645,78 | R\$ 6.445.223,68 |
| Clientes                                  |      | R\$ 6.152.645,78 | R\$ 6.445.223,68 |
| Adiantamentos                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Adiantamentos a Funcionários              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Estoques                                  |      | R\$ 395.165,34   | R\$ 530.499,61   |
| Estoques de Mercadorias                   |      | R\$ 395.165,34   | R\$ 530.499,61   |
| Passivo                                   |      | R\$ 6.725.408,52 | R\$ 7.076.036,27 |
| Passivo Circulante                        |      | R\$ 2.300.397,10 | R\$ 1.702.251,30 |
| Exigível a Curto Prazo                    |      | R\$ 1.694.717,65 | R\$ 1.548.064,00 |
| Fornecedores                              |      | R\$ 1.694.717,65 | R\$ 1.548.064,00 |
| Obrigações Trabalhistas                   |      | R\$ 4.549,13     | R\$ 3.958,06     |
| Salários                                  |      | R\$ 2.468,91     | R\$ 2.472,83     |
| Tributos e Contribuições                  |      | R\$ 2.080,22     | R\$ 1.485,23     |
| Obrigações Fiscais                        |      | R\$ 601.130,32   | R\$ 36.084,28    |
| Tributos e Contribuições a Recolher       |      | R\$ 601.130,32   | R\$ 36.084,28    |
| Outras Obrigações                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 114.144,96   |
| Parcelamento de Tributos e Contribuições  |      | R\$ 0,00         | R\$ 114.144,96   |
| Passivo Não Circulante                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 399.507,36   |
| Parcelamentos                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 399.507,36   |
| Parcelamentos de Tributos e Contribuições |      | R\$ 0,00         | R\$ 399.507,36   |
| Patrimônio líquido                        |      | R\$ 4.425.011,42 | R\$ 4.974.277,61 |
| Capital Social                            |      | R\$ 200.000,00   | R\$ 200.000,00   |
| Capital Social Realizado                  |      | R\$ 200.000,00   | R\$ 200.000,00   |
| Lucros / Prejuízos acumulados             |      | R\$ 4.225.011,42 | R\$ 4.774.277,61 |
| Lucros Acumulados                         |      | R\$ 4.236.208,86 | R\$ 4.236.208,86 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados              |      | R\$ (11.197,44)  | R\$ (11.197,44)  |
| Resultado Líquido do Exercício            |      | R\$ 0,00         | R\$ 549.266,19   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.95.EE.AA.4A.90.14.40.C1.65.E3.E8.0C.FC.BE.5E.87.D6.D1.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.430.441/0001-87

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior | Saldo atual      |
|---|------|----------------|------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 924.916,09   |
| Receita sobre Vendas e Serviços             |      | R\$ 0,00       | R\$ 924.916,09   |
| <b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>    |      | R\$ 0,00       | R\$ (59.141,07)  |
| (-) Dedução da Receita                      |      | R\$ 0,00       | R\$ (59.141,07)  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 865.775,02   |
| <b>(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS</b>        |      | R\$ 0,00       | R\$ (242.665,72) |
| (-) Custos das Mercadorias                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (227.356,98) |
| (-) Outros Custos Operacionais              |      | R\$ 0,00       | R\$ (15.308,74)  |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 623.109,30   |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>            |      | R\$ 0,00       | R\$ (72.642,39)  |
| (-) Despesas Com Pessoal                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (47.896,06)  |
| (-) Despesas Administrativas                |      | R\$ 0,00       | R\$ (7.260,00)   |
| (-) Despesas Tributárias                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (17.486,33)  |
| <b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>    |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.200,72)   |
| (-) Despesas Financeiras                    |      | R\$ 0,00       | R\$ (1.200,72)   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>        |      | R\$ 0,00       | R\$ 549.266,19   |
| <b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>         |      | R\$ 0,00       | R\$ 549.266,19   |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO</b>                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 549.266,19   |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES</b> |      | R\$ 0,00       | R\$ 549.266,19   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.95.EE.AA.4A.90.14.40.C1.65.E3.E8.0C.FC.BE.5E.87.D6.D1.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

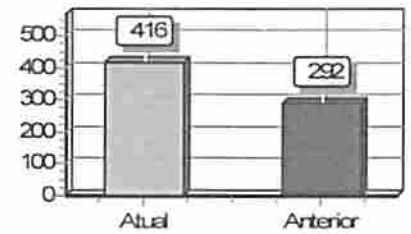
Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**Solvência Geral**

|   |              |        |
|---|--------------|--------|
| Ativo   | 7.076.036,27 |        |
| <hr/>   |              |        |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 1.702.251,30 | = 4,16 |

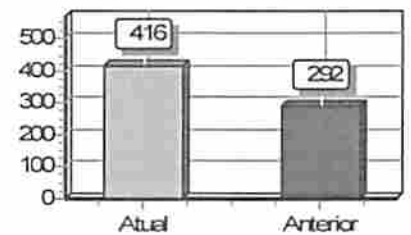
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 416 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

|   |              |        |
|---|--------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP                      | 7.076.036,27 |        |
| <hr/>   |              |        |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 1.702.251,30 | = 4,16 |

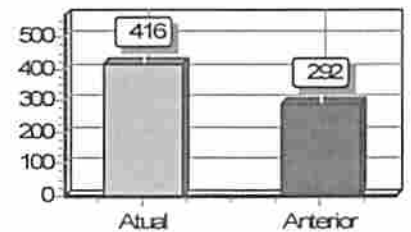
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,16 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

|                    |              |        |
|--------------------|--------------|--------|
| Ativo Circulante   | 7.076.036,27 |        |
| <hr/>              |              |        |
| Passivo Circulante | 1.702.251,30 | = 4,16 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,16 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

|                             |              |        |
|-----------------------------|--------------|--------|
| Ativo Circulante - Estoques | 6.545.536,66 |        |
| <hr/>                       |              |        |
| Passivo Circulante          | 1.702.251,30 | = 3,85 |

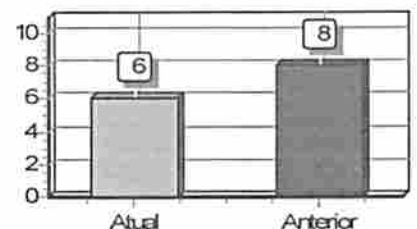
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



**Liquidez Imediata**

|                    |              |        |
|--------------------|--------------|--------|
| Ativo Disponível   | 100.312,98   |        |
| <hr/>              |              |        |
| Passivo Circulante | 1.702.251,30 | = 0,06 |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,06 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luis, 31 de dezembro de 2021

Lucia Maria Chuairy Cunha  
LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA  
Sócio - Administrador  
CPF: 62266713353  
RG: 0328868620078 Data Expedição:

Mayara C M Costa Ferreira  
Contador  
CPF:032.813.133-45 CRC: 015230



|      |               |
|------|---------------|
|      | PEDREIRAS/MA  |
| Pror | 3008002/202 2 |
| FLS  | 317           |
| Out  | e             |



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |   |
|----------------|---|
| NOME.....      | : Mayara Celeste Martins Costa Ferreira |
| REGISTRO.....  | : MA-015230/O-8                         |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                              |
| CPF.....       | : ***.813.133-**                        |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/09/2022 as 09:15:31.

Válido até: 26/12/2022.

Código de Controle: 354913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |                            |
|---|----------------------------|
| NIRE<br>21200653269   | CNPJ<br>10.430.441/0001-87 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA |                            |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário   | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | NÚMERO DO LIVRO<br>3                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>2C.95.EE.AA.4A.90.14.40.C1.65.E3.E8.0C.FC.BE.5E.87.D6.D1.B0 |  |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Administrador                        | 62266713353    | LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA:62266713353                  | 5548752577196797106     | 09/12/2021 a 09/12/2022 | Sim               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 10430441000187 | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA:10430441000187 | 5548753603861775876     | 11/01/2022 a 11/01/2023 | Não               |
| Contador                             | 03281313345    | MAYARA CELESTE MARTINS COSTA FERREIRA:03281313345      | 5548752525825030004     | 10/06/2021 a 10/06/2022 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:

2C.95.EE.AA.4A.90.14.40.C1.65.E3.E8.  
0C.FC.BE.5E.87.D6.D1.B0-0

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2022 às 11:15:13

1D.9A.DB.F6.C4.73.32.76  
 F0.87.05.22.39.92.C7.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.430.441/0001-87  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial  | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA             |
| NIRE  | 21200653269   |
| CNPJ  | 10.430.441/0001-87                                  |
| Número de Ordem   | 3   |
| Natureza do Livro   | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município   | São Luis  |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 09/02/2021  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |   |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2021  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 2969  |

TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |   |
|---|---|
| Nome Empresarial                              | PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA             |
| Natureza do Livro                             | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem                               | 3   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2969  |
| Data de inicio                                | 01/01/2021  |
| Data de término                               | 31/12/2021  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.95.EE.AA.4A.90.14.40.C1.65.E3.E8.0C.FC.BE.5E.87.D6.D1.B0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2143138229

MIRALI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.334.978/0001-62  
25351.415506/2022-11 / 1273265  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2141569222

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA / 40.455.009/0001-01  
25351.415587/2022-12 / 1273251  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2141540224

MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 44.387.760/0001-79  
25351.458192/2022-12 / 1273416  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2294136225

COOPERCARGA S/A / 81.800.849/0001-41  
25351.301460/2022-17 / 1273391  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1660007224

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.125.797/0026-74  
25351.267535/2022-23 / 1273234  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1519353227

MIELSEN NOGUEIRA ALVES / 11.502.104/0001-10  
25351.301200/2022-41 / 1273217  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1658917227

Plusmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA / 33.866.663/0001-42  
25351.415824/2022-45 / 1273279  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2142331220

B W S D LTDA / 37.361.792/0001-30  
25351.279978/2022-67 / 1273174  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1572222221

ONIX PHARMA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 43.856.827/0001-04  
25351.301371/2022-71 / 1273356  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1659577225

LOGGICA PHARMA LOGÍSTICA LTDA / 44.391.081/0001-73  
25351.301394/2022-85 / 1273373  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1659691222

FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA / 24.711.499/0002-94  
25351.262134/2022-87 / 1273221  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1481172220

Dipha Distribuidora Farmaceutica Ltda / 44.672.062/0001-15  
25351.301355/2022-88 / 1273308  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1659499224

CAMILA F SILVA LTDA / 44.167.742/0001-81  
25351.262615/2022-92 / 1273387  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1483933224

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.338, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALLIED TITANIUM LTDA / 02.062.507/0001-03  
25351.173288/2005-02 / 8025435  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1547217227

ROITAMASTER EXPRESS E LOGÍSTICA LTDA / 13.369.083/0001-32  
25351.099039/2017-08 / 1163517  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1519417225

NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / 26.657.071/0001-55  
25351.583165/2020-15 / 1240501  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1338597221

CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME / 16.703.014/0001-01  
25351.046658/2022-22 / 1271585  
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1547624221

THERAMEX FARMACEUTICA LTDA / 16.527.572/0001-50  
25351.685556/2018-41 / 1181689  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1378127226

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.031.668/0001-27  
25351.377777/2016-58 / 1158734  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1547636220

RANBAXY FARMACEUTICA LTDA / 73.663.650/0001-14  
25351.575559/2019-58 / 1199830  
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1547157224

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.339, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferer o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0116-68  
25351.458157/2022-95 /

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2292909227  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.340, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ORIGINAL AGULHAS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 12.657.263/0001-57  
25351.499027/2011-43 / 8078632

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4374581214

MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Ofício SES/SUBVS-SVS-DVMC nº 739/2021, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4374753/21-1.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução - RE nº 3936, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 18 de outubro de 2021, Seção 1 pag. 140.

Onde se lê:

INALTEX INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA / 37.868.913/0001-34

25351.159418/2021-14 / 8231620

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU

REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 3812541211

Leia-se:

INALTEX INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA / 37.868.913/0001-34

25351.159418/2021-14 / 8231620

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU

REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 3812541211

Na Resolução - RE nº 3936, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 18 de outubro de 2021, Seção 1 pag. 140.

Onde se lê:

INALTEX INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA / 37.868.913/0001-34

25351.159418/2021-14 / 8231620

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU

REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 381255214

Leia-se:

INALTEX INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA / 37.868.913/0001-34

25351.159418/2021-14 / 8231620

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU

REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 381255214

Na Resolução - RE nº 3418, de 3 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 6 de setembro de 2021, Seção 1 pag. 111.

Onde se lê:

INALTEX INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA / 37.868.913/0001-34

25351.159418/2021-14 / 8231620

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA

SAÚDE -

FABRICANTE / 3347383214

Leia-se:

INALTEX INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA / 37.868.913/0001-34

25351.159418/2021-14 / 8231620

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA

SAÚDE -

FABRICANTE / 3347383214

1519374224 TRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 19.661.587/0001-15 25351.416059/2022-81 / 1273248 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2142973221  
 OPIMED DO BRASIL LTDA / 01.191.654/0014-27 25351.415591/2022-81 / 8246685 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2141562228  
 MIRANDA E GODDI DROGARIA LTDA / 44.317.804/0001-94 25351.274750/2022-81 / 7894602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548423228  
 IDEAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.724.677/0001-00 25351.417246/2022-81 / 7895292 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147792222  
 FARMACIA ILHA DO LAZARETO / 44.667.990/0001-91 25351.271654/2022-81 / 7894465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1535677229  
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAHIL LTDA / 88.212.113/0975-02 25351.255623/2022-82 / 7893976 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450029229  
 DROGARIA JORGETE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.936.179/0001-69 25351.271661/2022-82 / 7894525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1535720221  
 DROGARIA E DRUGSTORE SÓ GATOPAR LTDA / 45.769.033/0001-39 25351.417253/2022-83 / 7895366 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147813229  
 DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.811/0594-90 25351.268023/2022-84 / 7894815 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1520494224  
 FARMACIA SAO JORGE CCA LTDA / 28.187.942/0001-40 25351.262254/2022-84 / 7894937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1481892222  
 J E Santos Da Silva Transportadora EPP / 24.301.717/0001-31 25351.458159/2022-84 / 4044994 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2292911221  
 4 BHO MEDICAMENTOS S.A. / 07.015.691/0005-70 25351.416884/2022-85 / 7895198 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2146442228  
 Full Express Transportes Ltda / 11.143.734/0001-46 25351.262127/2022-85 / 3112823 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1481085221  
 Flusmed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA / 33.866.663/0001-42 25351.415785/2022-86 / 3112868 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2142229221  
 REDE DROGARIA PAGUE BEM POUCO LTDA / 45.257.324/0001-48 25351.255648/2022-86 / 7894235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450101225  
 MARIA JOSIENE SANTOS DE ARAUJO / 38.213.459/0001-46 25351.255655/2022-88 / 7894309 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450124224  
 Naully Queiroz Frota ME / 44.597.937/0001-61 25351.154700/2022-88 / 7894388 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1455522221  
 M S ORTOPÉDICOS LTDA / 36.781.119/0001-96 25351.301228/2022-89 / 8246515 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1659076226  
 Thalesa gabrieli rodrigues silva / 44.939.188/0001-01 25351.274743/2022-89 / 7894556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548342228  
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2825-48 25351.416203/2022-89 / 7895171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2143400220  
 Herbarium BV TEC LTDA / 40.336.175/0001-99 25351.280904/2022-90 / 1273191 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1572552221  
 DROGARIA YASMIN ALZAWA LTDA / 39.684.322/0001-32 25351.274759/2022-91 / 7894678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1548400229  
 V.V.T. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 00.543.484/0003-87 25351.268007/2022-91 / 7894711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1520447222  
 MULTÍPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 26.453.860/0001-75 25351.458213/2022-91 / 3112914 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2294184220  
 BOM JESUS COMERCIO FARMACÊUTICOS LTDA / 45.330.666/0001-46 25351.417237/2022-91 / 7895227 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147765225  
 Central Farma Ltda Me / 45.302.979/0001-90 25351.253021/2022-91 / 7893837 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1437042225  
 DROGARIA JAU FARMA LTDA / 44.953.583/0001-56 25351.077848/2022-91 / 7894330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992491224  
 spedn Aspedn / 72.689.409/0002-59 25351.417244/2022-92 / 7895275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147786228  
 FARMACIA DARIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNCAO LTDA / 41.840.928/0001-61 25351.255621/2022-93 / 7894144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450023220  
 G M DA MOTA GARCIA / 07.236.332/0004-61 25351.417251/2022-94 / 7895349 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2147807224  
 GASTE MENOS EPITACIOLANDIA LTDA / 39.497.871/0001-06 25351.268021/2022-95 / 7894786 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1520488220  
 La Vita Produtos Higiênicos Ltda / 43.192.344/0001-52 25351.280072/2022-95 / 4044886 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1572633221  
 JCS FARMACIA LTDA / 27.881.239/0005-06 25351.255646/2022-97 / 7894218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450095227  
 SOUSA RAMOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 43.577.361/0001-08 25351.267525/2022-98 / 8246606 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1519292220  
 FARMACIA SANTA BARBARA LTDA / 45.138.907/0001-50 25351.262277/2022-99 / 7894620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1481957221  
 Farmácia Ouro Verde Eireli / 41.502.247/0001-93 25351.255651/2022-99 / 7894283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1450118220

RESOLUÇÃO RE Nº 1.332, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea a), art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA / 13.369.083/0001-32 25351.099042/2017-02 / 1163508 70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO/MATRIZ / 1519415222  
 25351.091110/2017-03 / 8147500 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1519360223

Neopharma Distribuição de Material Médico Hospitalar LTDA / 21.487.927/0001-78 25351.072087/2018-03 / 2099571 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO/MATRIZ / 1534749225

J.F. PESSOA NOGUEIRA / 37.846.754/0001-77 25351.371873/2020-05 / 7762698 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1158804227  
 25351.371873/2020-05 / 7762698 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1189238222

DAVID NASCIMENTO DROGARIA ME / 10.990.594/0002-60 25351.875604/2012-05 / 0881971 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 14355674221

BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR / 02.426.290/0007-50 25351.509836/2013-08 / 8097734 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1534814221

NSK NAKANISHI AMERICA LATINA LTDA. / 18.485.226/0001-95 25351.147347/2014-09 / 8103425 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ENDEREÇO / 1547259221

GID LOGISTICA EIRELI - ME / 29.172.776/0001-70 25351.301649/2019-12 / 8181729 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1376894220

TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 21.310.535/0002-10 25351.192818/2022-12 / 8245264 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1534890220

GID LOGISTICA EIRELI - ME / 29.172.776/0001-70 25351.301649/2019-12 / 8181729 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1376805227

LYTS MEDICAL EIRELI / 39.339.845/0001-41 25351.033497/2022-15 / 8241703 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1547245221

TAURUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME / 23.188.815/0001-41 25351.605530/2019-16 / 8190409 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1466241225

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 04.124.669/0003-08 25351.605578/2019-16 / 8198391 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1547552221

TERESINHA CASTRO DA SILVA ME / 02.847.867/0001-02 25351.420934/2014-19 / 7237487 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0885505226  
 25351.420934/2014-19 / 7237487 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1380986228

DROGARIAS NOBRE POPULAR UNIDADE PAOLO PORPORA LTDA / 36.130.934/0001-95 25351.232756/2020-19 / 7716514 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1440665229

CIMO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 10.961.250/0001-41 25351.299468/2019-19 / 8181928 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - RAZÃO SOCIAL / 1419410229  
 25351.299468/2019-19 / 8181928 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ENDEREÇO / 1376850222

FERRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA / 10.966.146/0001-40 25351.574614/2017-21 / 8157705 25351.574614/2017-21 / 8157705 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ENDEREÇO / 1466235225  
 25351.574614/2017-21 / 8157705 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ENDEREÇO / 1466321229

VISAO LIMP DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI / 19.214.320/0001-72 25351.267500/2020-22 / 3098267 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0938632221

PROXY PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI / 15.201.636/0001-79 25351.662319/2013-24 / 8102706 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - RAZÃO SOCIAL / 1547260220

BONELINK COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 34.576.368/0003-86 25351.109574/2021-25 / 8222737 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - ENDEREÇO / 1466335220

HTS Tecnologia em Saúde - Comercio, Importacao e exportacao Ltda / 66.437.831/0004-86 25351.592709/2017-26 / 8158088 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1380192225

ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA / 26.221.566/0001-37 25351.332822/2017-30 / 3075328 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1534709223  
 25351.332822/2017-30 / 3075328 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO/MATRIZ / 1534850228

MARQUES E SOARES LTDA / 44.371.911/0001-09 25351.061165/2021-31 / 7872856 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1440673220

EVODEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 44.136.221/0001-67 25351.059176/2022-32 / 8242697 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1547717220

farmavida drogaria e perfumaria ltda / 15.198.162/0001-53 25351.093688/2013-32 / 0895678 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1520874225

EVODEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 44.136.221/0001-67 25351.059176/2022-32 / 8242697 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1547726229

SEITZ DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP / 03.998.653/0001-08 25351.204532/2002-35 / 3037797 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO/MATRIZ / 1547635221



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022080714 - PROCESSO: 152804 - VALIDADE: 28/03/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA - CNPJ/CPF: 13369083000132**

**Estabelecido: RUA ROCHA LAGOA, Nº 393 - Bairro: CACHOEIRINHA - CEP: 31150040**

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - CNAE/CBO: 4930201

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- TRANSPORTE DE PERFUMES, COSMÉTICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE DROGAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
- TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
- TRANSPORTE DE PERFUMES, COSMÉTICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE DROGAS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CORRELATOS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
- TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
- TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMO-LÁBEIS
- TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMO-LÁBEIS
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

**LUCIA DE FATIMA ARAUJO PINTO - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, SOB Nº 7506**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5120000 - TRANSPORTE AEREO DE CARGA

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 28/03/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;

2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022003661 Data Concessão: 31/01/2022 Data de Validade: 31/01/2027

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 13.369.083/0001-32 Inscr. Municipal: 0.284.800/001-X Data de Registro: 23/09/2021

Razão Social: ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 348002B044 0012 Regional: NORDESTE - NE4

Endereço: RUA ROCHA LAGOA

Número: 393

Bairro: CACHOEIRINHA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31150-040

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 200,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: AGEE - Area de de Grandes Equipamentos Economicos

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços auxiliares de transportes e viagens

493020200 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (Grupo III) - Não exercida no local

493020100 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (Grupo III) - Não exercida no local

493020300 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (Grupo IV) - Não exercida no local

512000000 TRANSPORTE AEREO DE CARGA (Grupo III) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de área de grandes equipamentos econômicos - AGEE, destinadas predominantemente a implantação de atividades de grande porte (Lei 11.181/19, artigos 110 e 176, § 10).

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que vendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).





- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.





Encontrar parceria logística que concede **tranquilidade e segurança** é **privilégio de poucos**.

*Descubra soluções inovadoras para garantir prazos e qualidade em suas remessas.*

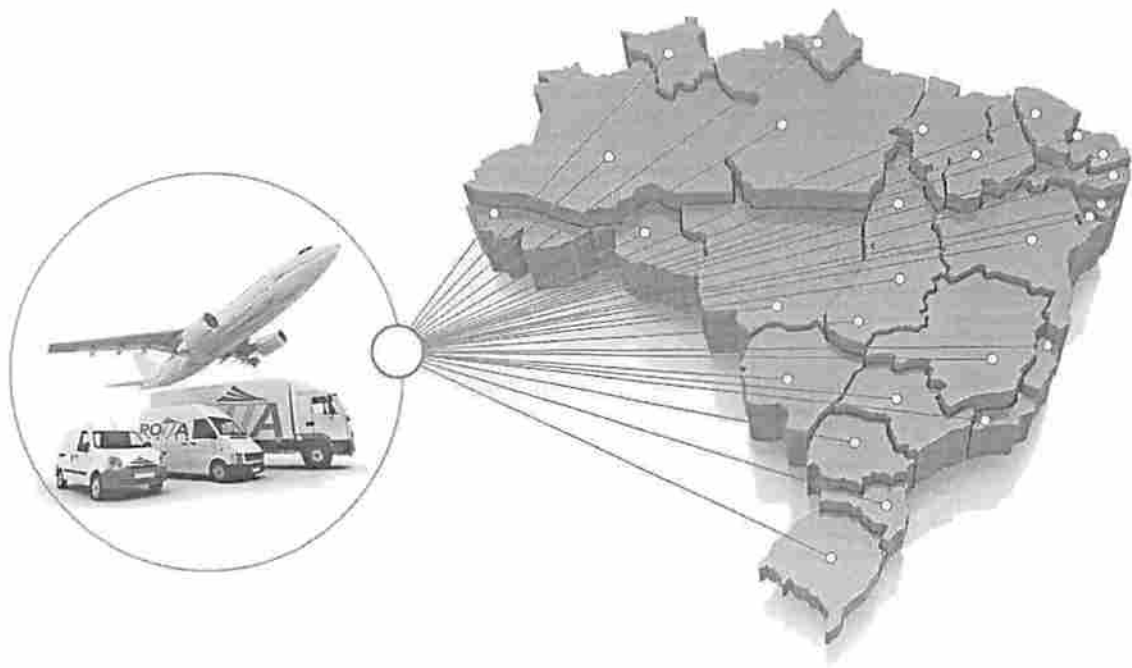
Compromissada com resultados, responsabilidade financeira e social, segurança, integridade e satisfação de envolvidos no processo logístico, a RottaMaster avança alcançando objetivos de clientes mediante gestão competente.

**ROTTA**  
MASTER  
EXPRESS & LOGISTICS  
*Diminuindo a distância  
entre sonhos e projetos*

# REMESSAS NACIONAIS

**Estenda seus negócios em todo o território nacional. Remessas nas principais cidades a partir de 24 horas.**

A RottaMaster criou uma metodologia única com qualidade ponta a ponta para Logística, distribuição reversa do ramo logístico.



## TRANSPORTE

Dotados de colaboradores capazes de lidar com variados tipos de carga, a RottaMaster garante o transporte ágil e seguro de suas mercadorias. Os serviços são personalizados, adequando o trabalho às reais necessidades dos atendidos.

## LOGÍSTICA REVERSA

A RottaMaster gerencia e operacionaliza retorno de bens e materiais após sua venda e consumo às suas origens. Realiza a coleta e transporte de fracionados de uma localidade às instituições.

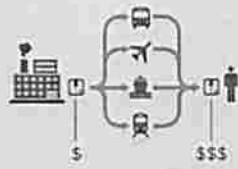
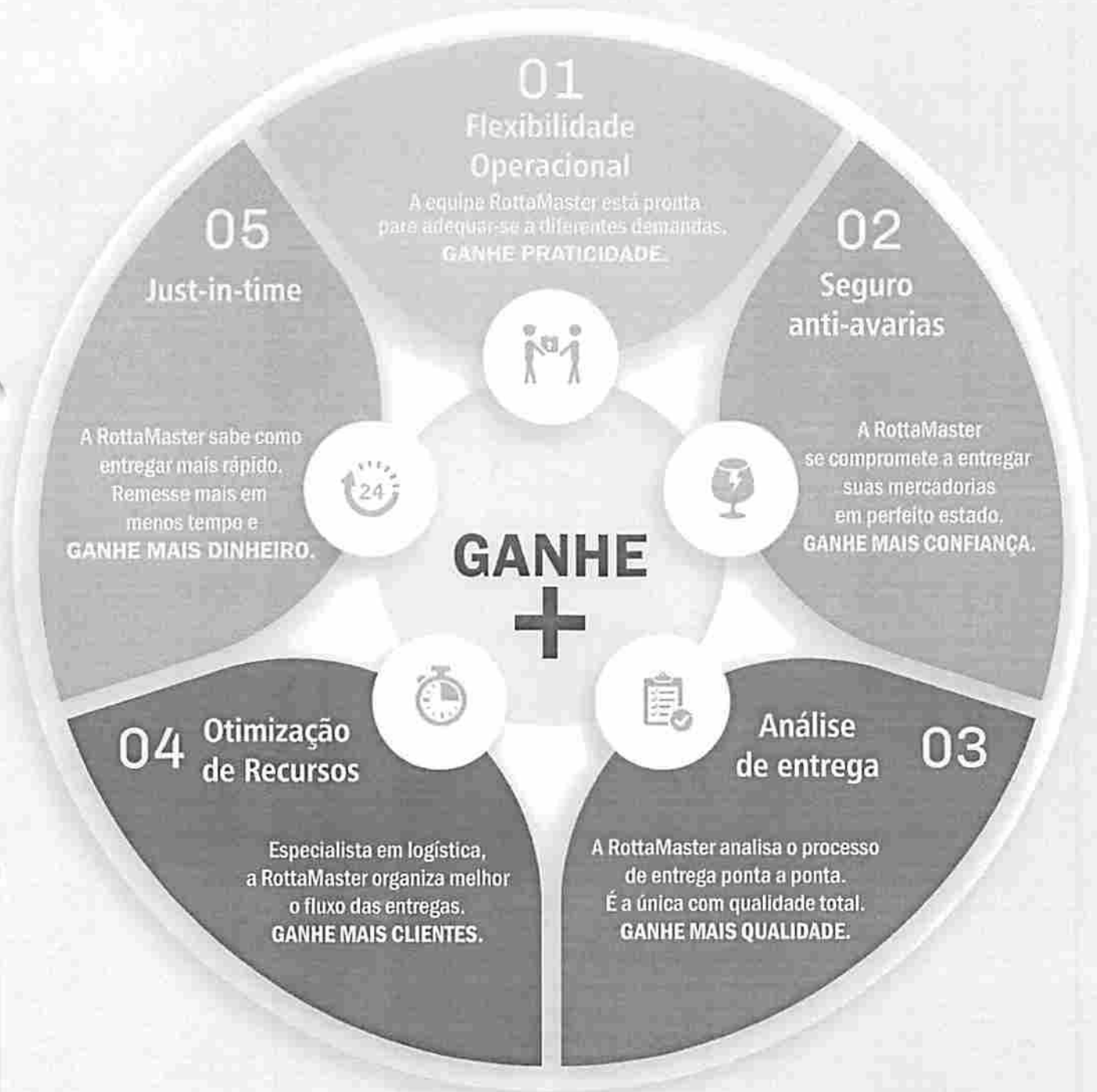
## COLETA

A equipe especializada RottaMaster efetua a coleta em até 24 horas em empresas ou residências após aprovação do orçamento.

**ROTTA**  
MASTER  
EXPRESS & LOGÍSTICA  
*Diminuindo a distância  
entre sonhos e projetos*

PEDREIRAS/MA  
Pror 3008002/202 2  
LE 328

# GANHE MAIS COM A ROTTAMASTER



Elevadas cargas tributárias e infraestruturas ruins elevam o preço das mercadorias. Com gestão baseada nos processos, a RottaMaster agrega valor às remessas, reduzindo custos aos parceiros logísticos.

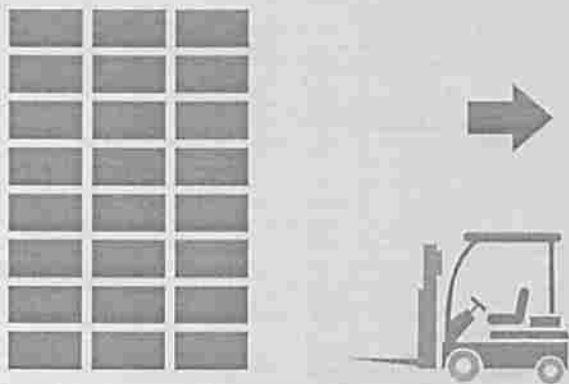


*Clayada-te do Senhor, e ele satisfará os desejos do teu coração. Entrega o teu caminho ao Senhor, confia nele, e o mais ele fará. Salmos 37:4-5*

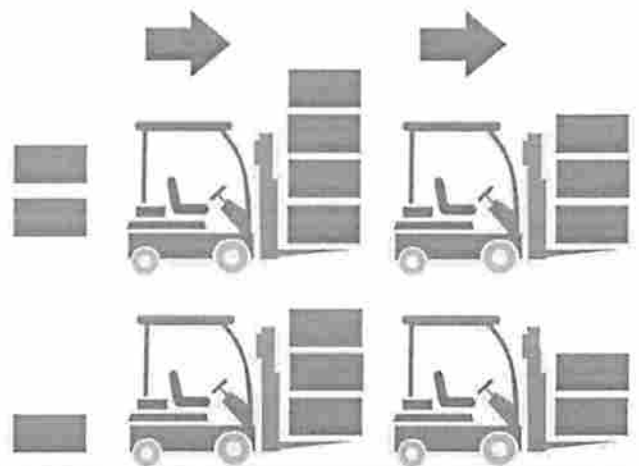
## TRANSPORTE MAIS COM A ROTTAMASTER

Enquanto a concorrência acumula mercadorias em estoque para encaminhar em conjunto, a metodologia **RottaMaster libera sua remessa rapidamente.**

### CONCORRENTE



**ROTTA**  
MASTER



FAÇA SEU CLIENTE ESPERAR E  
**PERCA CREDIBILIDADE.**

Remessas demoram  
até **120 horas** a mais  
para serem enviadas.

REMESSA RAPIDAMENTE COM A ROTTAMASTER E  
**GARANTA A SATISFAÇÃO**  
DE SUA CLIENTELA. ASSIM VOCÊ VENDE AINDA MAIS!

Processo de coleta e  
entrega **com tempo**  
**reduzido.**



**ROTTA**  
MASTER

EXPRESS & LOGISTICS

Diminuindo a distância  
entre sonhos e projetos

## MONITORE SUAS REMESSAS

Simple, fácil e intuitivo, com o RodoAereo Software **você monitora o status da entrega até o estágio de sua finalização**. Compatível com diversas plataformas o sistema facilita a troca de informações sobre o fluxo de mercadorias. Nele você:

- > Acompanha ocorrências escolhendo até 7 combinações de critérios de busca;
- > Recebe alertas via e-mail nos estágios da entrega;
- > Emite relatórios individuais ou um grupo de remessas;
- > Consegue emitir relatórios impressos.



Controle total de remessas em múltiplas plataformas.

**É informação precisa em suas mãos.**



### Você contará também com a equipe que:

- > Sempre localiza o local de entrega;
- > É transparente nas informações logísticas;
- > É pontual com remessas;
- > Não transfere a responsabilidade de seus serviços a terceiros.



## O QUE ESTÃO FALANDO DE NÓS:

“ **Profissionais muito competentes e atenciosos.**  
*Sempre que necessitar pretendo fazer uso do serviço deles*  
Luciana Santos - White Martins.

“ **... estou muito satisfeito com os serviços da RottaMaster,**  
*especialmente com a qualidade do atendimento dos entregadores,*  
*muito educados, ágeis e objetivos. Israel - Banco Fidis.*



+ de **30.000** remessas em 2020.  
com **94%** de satisfação total.

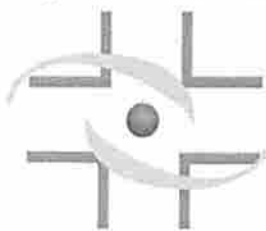
📦 Cresce rapidamente o número de **parceiros**  
**contentes** com os serviços RottaMaster.



📦 **FAÇA PARTE DESTA PARCERIA:**



📦 **A ROTTAMASTER É UMA EMPRESA CERTIFICADA**



# ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Entre em contato com o departamento comercial:

(31) 97503-3517 / 99789-0389

(31) 3564-5144 / 3564-5444





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.369.083/0001-32<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROTTAMASTER EXPRESS E LOGÍSTICA LTDA  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R ROCHA LAGOA   | NÚMERO<br>393                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>31.150-040   | BAIRRO/DISTRITO<br>CACHOEIRINHA                     | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE    |
| UF<br>MG  | TELEFONE<br>(31) 3564-5444                          |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>REGISTRO@OFFICIUMCONTABIL.COM.BR   |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/02/2011            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 10:47:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

PEDREIRAS/MA  
Proc. nº 3008002/2022  
333



**REGISTRO** 36.480      **REGIONAL** CRF/MG      **VALIDADE** 01/02/2023      **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.** 18:00 às 22:00

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL**  
Rottamaster Express e Logística Ltda - ME

**NATUREZA DO ESTABELECIMENTO**  
Transp.de Medicamentos, Correlatos e  
Mat.Biológico

**ENDEREÇO**  
Rua Rocha Lagoa ,393 - CEP: 31150-040

**CNPJ**  
13.369.083/0001-32

**LOCALIDADE**  
Cachoeirinha

**CIDADE**  
Belo Horizonte/MG

| <b>FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)</b> | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA</b> |
|--|------------------|-------------------------------|
| <b>NOME</b><br>Lúcia de Fátima Araújo Pinto                | 7.506            | Seg/Sex:18:00 às 22:00        |

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**  
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14. A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code. O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias. Expedida em 02/02/2022 e emitida no dia 04/02/2022



Código de Autenticidade  
040202382242600202



## CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

**NÚMERO:** MGL2102424385

**VALIDADE:** 31/01/2023

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

**Endereço:** RUA ROCHA LAGOA

**Nº:** 393

**Complemento:**

**Bairro:** CACHOEIRINHA

**Município:** BELO HORIZONTE

**Razão social:** ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 13.369.083/0001-32

**Proprietário:** DIONES LUCIANO XAVIER DE PAULA

**Emitido em:** 31/01/2022 16.27

### Observações:

- 1- Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br).
- 2- A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3- O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4- Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.



## ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

| Atividade Econômica Principal |   |
|-------------------------------|---|
| Código                        | Descrição   |
| 4930-2/02                     | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional |

| Atividades Econômicas Secundárias |   |
|-----------------------------------|---|
| Código                            | Descrição   |
| 5120-0/00                         | Transporte aereo de carga   |
| Código                            | Descrição   |
| 4930-2/01                         | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal |
| Código                            | Descrição   |
| 4930-2/03                         | Transporte rodoviário de produtos perigosos                                     |

| Declarações  |
|--|
| - Declaro que a(s) atividade(s) é(são) exercida(s) em estabelecimento que não compõe o Patrimônio Histórico e Cultural.                                |
| - Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com área construída total igual ou inferior a 930m².   |
| - Declaro que o empreendimento está inserido em um imóvel com até 03 (três) pavimentos e/ou até 12 metros de altura.                                   |
| - Declaro que a atividade não demanda a comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1000L (mil litros).             |
| - Declaro que a atividade não será desenvolvida na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.                                  |
| - Declaro que a atividade não demanda a utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas). |
| - Declaro que a atividade é exercida em estabelecimento que possui lotação de público igual ou inferior a 100 (cem) pessoas.                           |
| - Declaro que a atividade não destina-se à comercialização, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.   |
| - Declaro que a atividade é exercida em imóvel que não possui subsolo com uso distinto de estacionamento.  |
| - Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.           |

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/10/2022 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.430.441/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.9B57.24F2.A959 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 7008002/2022 2 |
| FLE 337              |
| Rul                  |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

10.430.441/0001-87

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.E4TT.NK1P.AZME.O20Z.CWI6**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc         | 3008002/2022 |
| LS           | 338          |
| Ass          |              |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)****1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

10.430.441/0001-87

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.QI6J.6V3R.OIAM.QL5U.E3SU****\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 3008002/202 1 |
| FLS.         | 339           |
| Aut.         |               |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **10.430.441/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:29:44 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PTON181022092944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS 390  
PUL



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2549422-DAT**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Nome / Razão Social:  
PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
Cpf / Cnpj:  
10.430.441/0001-87

Nome fantasia / Ocupante:  
PRECISION REPRESENTACOES LTDA

Ramo de Atividade:  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE  
ATC(m²): 153,86 Nº Pav: 1

Endereço:  
RUA 04  
Bairro: HABITACIONAL VINHAIS  
Número: 15  
Cidade: SÃO LUIS  
Uf: MA

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco  
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Briгада

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e oviewer buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconformidade ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado do Maranhão

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e civis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 19/05/2022  
Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA  
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-2549422-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUIS - MA Cep: 65025-200  
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão: 20/05/2022 10:56:09

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, Cpf/Cnpj 10.430.441/0001-87 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta. Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS  
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

05/09/2022

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br), serviços, Certidão Pessoa Jurídica



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.430.441/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

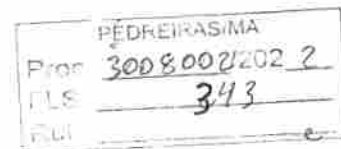
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:29:36 do dia 13/10/2022 , com validade até o dia 12/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **lixOIYiOG5vknrB3m2qk**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

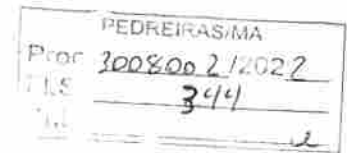
| Certificamos que PRECISIÓN SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2202246970                  |  |
|--|-------------|---|--|
| NIRE 21200653269<br>CNPJ 10.430.441/0001-87  |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Endereço Completo 04, N° 15, QUADRA 03,, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060               |             |   |  |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>   |             |   |  |
| Ato  | Número      | Data                                      | Descrição                                    |
| 002  | 20210200189 | 09/02/2021                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002  | 20201131307 | 03/02/2021                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 316  | 20200031678 | 16/01/2020                                | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE    |
| 002  | 20200031619 | 16/01/2020                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002  | 20200031619 | 16/01/2020                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL     |
| 002  | 20191144690 | 31/10/2019                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 002  | 20191144690 | 31/10/2019                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 090  | 21200653269 | 30/09/2008                                | CONTRATO                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 11:34:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGAVOHD7.



MAC2202246970

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |             |                            |   |  |                                   |
|--|-------------|----------------------------|---|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  |             |                            | Protocolo: MAC2202246939                |  |                                   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |             |                            |   |  |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21200653269   |             | CNPJ<br>10.430.441/0001-87 |   | Data de Ato Constitutivo<br>30/09/2008 | Início de Atividade<br>15/09/2008 |
| Endereço Completo<br>Rua 04, Nº 15, QUADRA 03,, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060  |             |                            |   |  |                                   |
| Objeto Social<br>4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção e reparo de não-eletrônicos e utensílios para uso médico,cirúrgico,odontológico e de laboratórios,mobiliários específicos para uso médico,cirúrgico odontológico e de laboratório;4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. |             |                            |   |  |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  |             |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |  | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Dados do Sócio   |             |                            |   |  |                                   |
| Nome   |             | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                 | Espécie de sócio                       | Administrador                     |
| SORMANE SILVA SANTANA  |             | 489.686.843-91             | R\$ 100.000,00                          | Sócio                                  | S                                 |
| Nome   |             | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                 | Espécie de sócio                       | Administrador                     |
| LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA  |             | 622.667.133-53             | R\$ 100.000,00                          | Sócio                                  | S                                 |
| Dados do Administrador   |             |                            |   |  |                                   |
| Nome   |             | CPF                        | Término do mandato                      |  |                                   |
| SORMANE SILVA SANTANA  |             | 489.686.843-91             | Indeterminado                           |  |                                   |
| Nome   |             | CPF                        | Término do mandato                      |  |                                   |
| LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA  |             | 622.667.133-53             | Indeterminado                           |  |                                   |
| Último Arquivamento  |             |                            | Situação                                |  |                                   |
| Data   | Número      | Ato/eventos                | ATIVA                                   |  |                                   |
| 09/02/2021   | 20210200189 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO   | Status                                  |  |                                   |
|  |             |                            | SEM STATUS                              |  |                                   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 11:32:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OD195W96.



MAC2202246939

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc: 3008002/202 2 |
| Fls: 345            |
| Out: _____          |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.430.441/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:11 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W81H181022092811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 300.8002/2022 |
| FLS.         | 346           |
| R.U.         | 2             |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

10.430.441/0001-87

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GFNN.JFGB.6C45.STMZ.46RF**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| Fls.         | 347          |
| Rul.         |              |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

10.430.441/0001-87

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.YA2Y.0A8E.U8I5.RQ6P.6I3T**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc: 3008002/202 2 |
| FLS: 348            |
| RUB: _____          |

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

23518848/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**

OU

**CNPJ n. 10.430.441/0001-87**

Certidão emitida em 13/09/2022, às 08:37:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 11/09/2022, às 01:24:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23518848

Código de Validação: 8FEB 04F8 2FF5 054C 1BA4 5EBA 0C62 A0D5

Data da Atualização: 11/09/2022, às 01:24:59







MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

|      |               |
|------|---------------|
|      | PEDREIRAS/MA  |
| Proc | 3008002/202 2 |
| FLS  | 349           |
| Aut. |               |

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 10.430.441/0001-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/10/2022, às 14:27:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GE5SGH3S9Y

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
(PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS)  
**CNPJ:** 10.430.441/0001-87

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/10/2022, às 14h43

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 09/2022

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4sWFIYm**.



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 351           |
| Rub. _____         |

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

23518903/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**

OU

**CNPJ n. 10.430.441/0001-87**

Certidão emitida em 13/09/2022, às 08:39:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 11/09/2022, às 01:24:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 23518903

Código de Validação: 84CB 7003 10A1 64AA AD4D 5B6B 27EE 7E8B

Data da Atualização: 11/09/2022, às 01:24:59





|                    |
|--------------------|
| PEDREIRASIMA       |
| Proc. 3008002/2022 |
| FLS. 352           |
| Fub                |

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.430.441/0001-87 DUNS®: 89\*\*\*\*\*15  
Razão Social: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
Nome Fantasia: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2023  
FGTS Validade: 15/11/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/04/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2022  
Receita Municipal Validade: 16/11/2022

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/10/2022 09:24

CPF: 622.667.133-53 Nome: LUCIA MARIA CHUAIKY CUNHA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

|      |               |
|------|---------------|
|      | PEDREIRAS/MA  |
| Proc | 3008002/202 2 |
| FLS  | 353           |
| Rub  |               |

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2022 09:24:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**  
CNPJ: **10.430.441/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

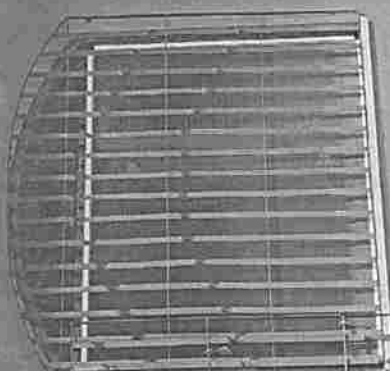
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc         | 3008002/2022 |
| FILE         | 354          |
| ...          | e            |

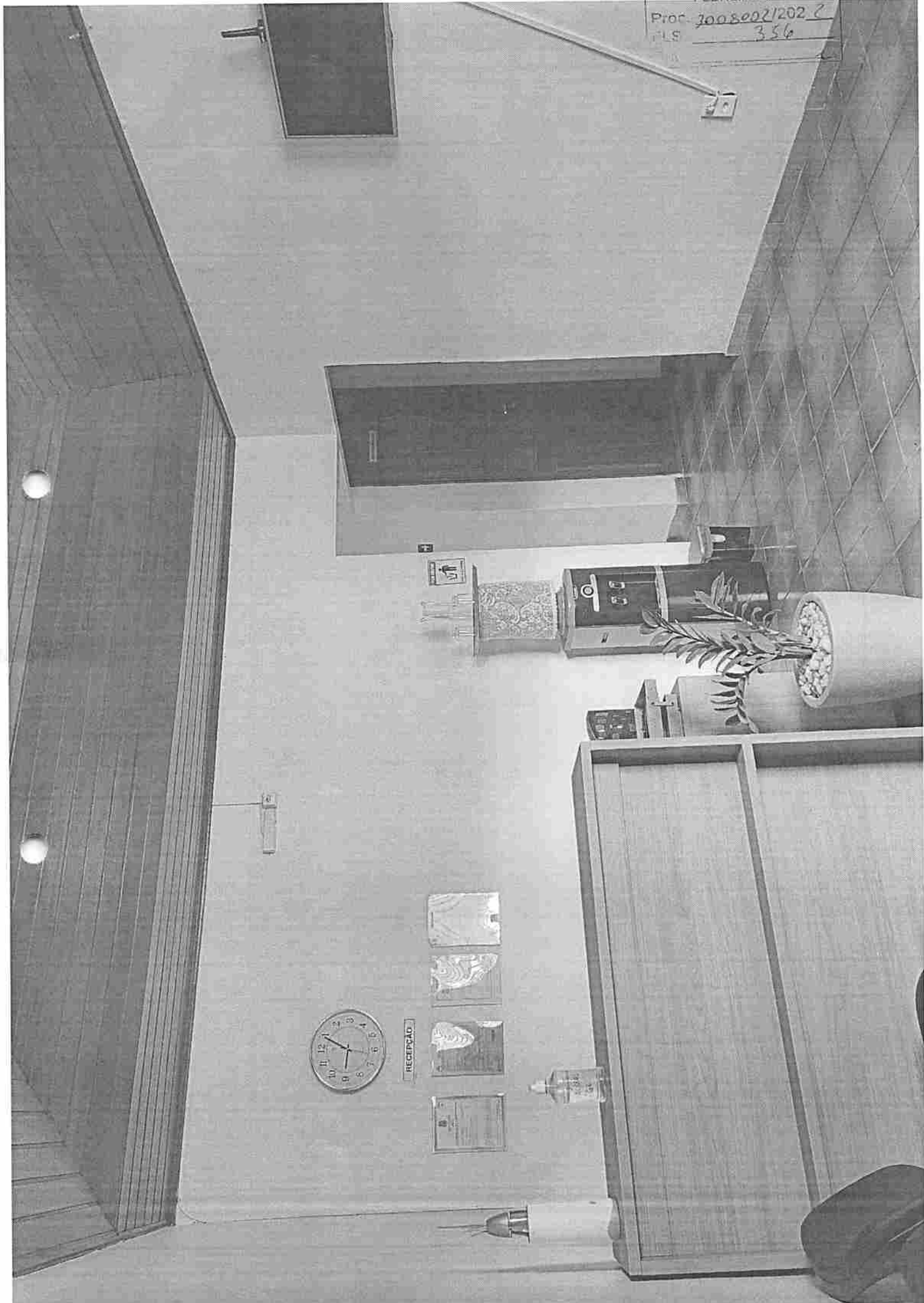
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PERFILASMA  
Proc. 300.8002/2022  
FLS 355  
RUB. 10

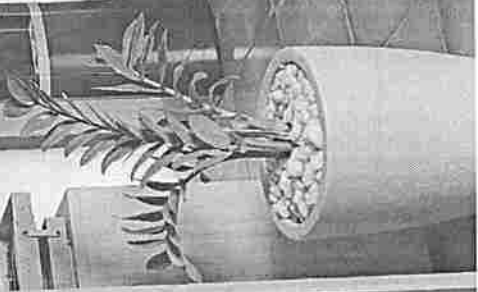
Precisão Soluções em  
DIAGNÓSTICOS



PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS 356

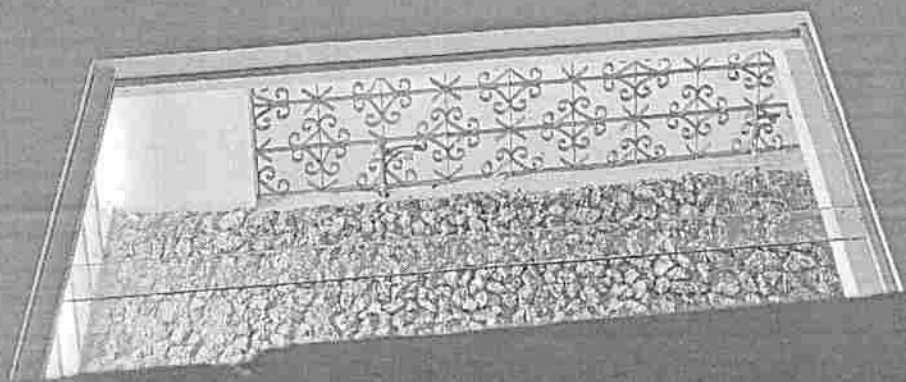


RECEPCÃO



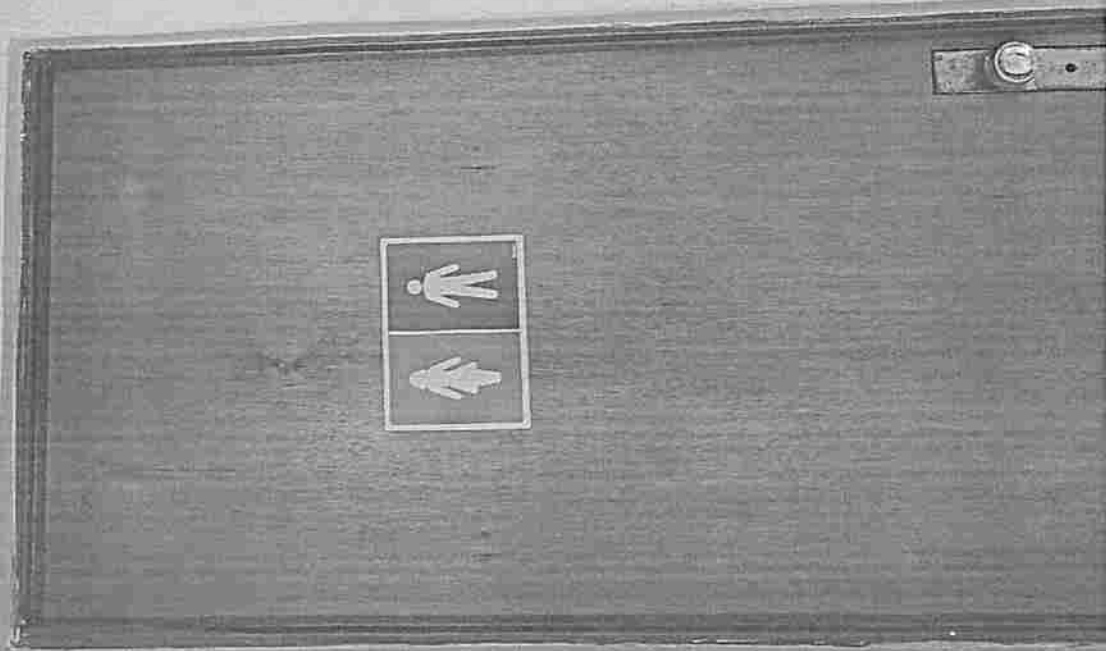


PEDREIPASMA  
Pror 3008002/02 2  
PLS 357  
PLA



ALMOXARIFADO

SECRETARIA  
P. 3028.002/002  
388



ALMOXARIFADO



PEDREIRASIMA  
322 5 007 200 2

lar  
Maresia  
SISTEMAS INTEGRADOS

Maresia

Maresia

DISAION

Becker

Becker

UNDS  
MAGAZIN MITTELWEIL  
4000 3000

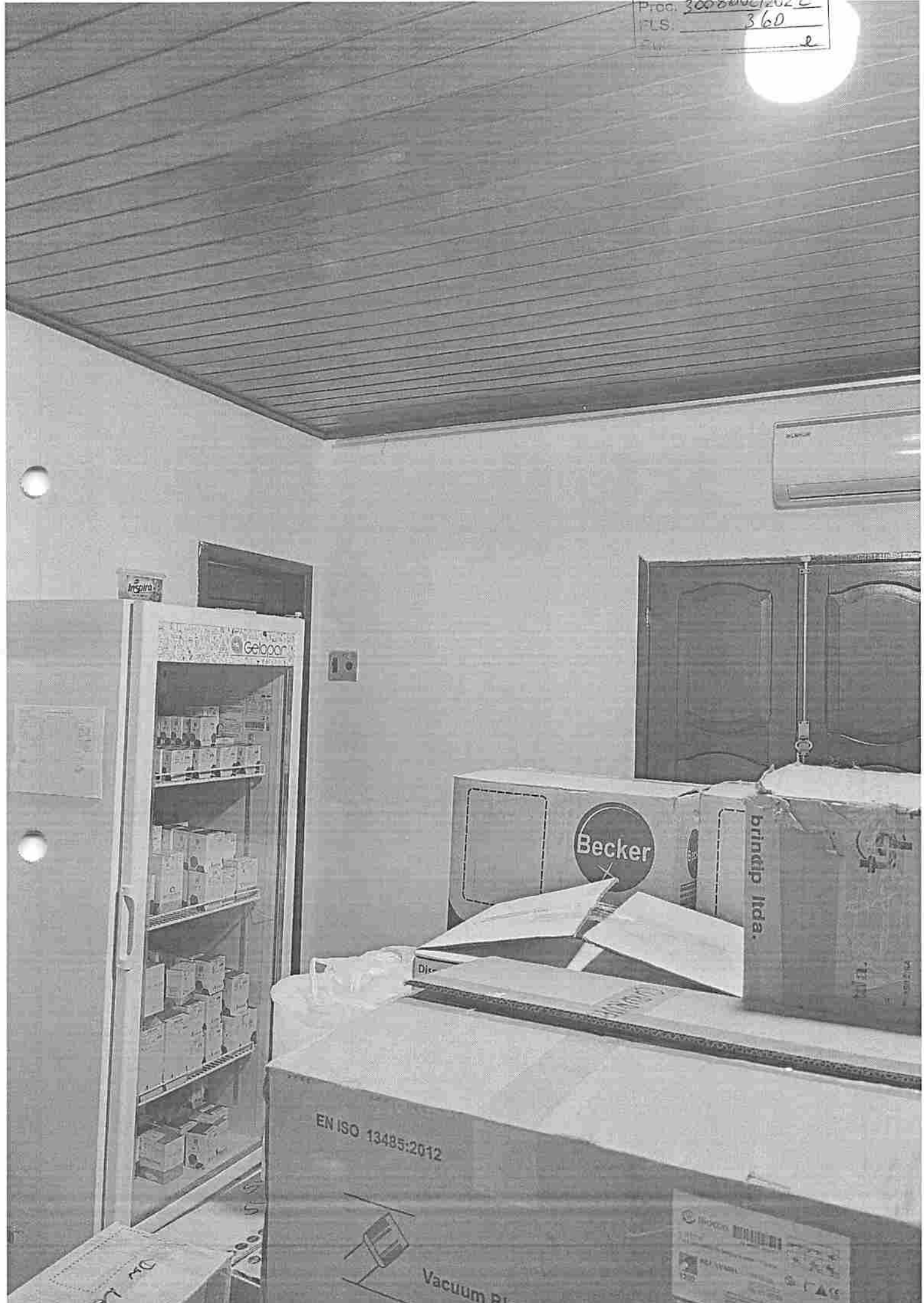
500 unidades

INFUSÃO DE USO UNICO  
MAGAZIN MITTELWEIL  
MAGAZIN MITTELWEIL

PERFECTA

Analisa

PEKERJAS/MA  
P. No. 3008002/2022  
T.L.S. 360  
e



Gelepar

Becker

brindip lida.

EN ISO 13485:2012

Vacuum Blo

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/202 2  
FLS. 361  
Rub. 112



MATERIAL PERECIVEL URGENTE  
Analisa



PEDNEHASIMA  
P/nr 3008002/2022  
362  
e





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### **JUNTADA DE PROPOSTA FINAL**

Junto aos autos do processo licitatório nº 049/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 31 de outubro de 2022.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc 3008002/2022 2 |
| LE 364              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Processo Administrativo nº 3008002/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:**

**PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.430.441/0001-87**





# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

|          |              |
|----------|--------------|
| PROV. Nº | PEDREIRAS/MA |
| PROJ. Nº | 3008002/2022 |
| FLS      | 365          |
| DATA     |              |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008002/2022  
Data da sessão: 31/10/2022  
Horário: 08:00 hs (Horário de Brasília – DF)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

### 1. PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA  
**SEDE:** Rua 04, Nº 15, QUADRA 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060  
**C.N.P.J.:** 10.430.441/0001-87  
**CONTATOS:** (98) 98516-5677  
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:** SORMANE SILVA SANTANA  
**E-MAIL:** VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM

### DADOS BANCÁRIO:

**BANCO:** Banco do Brasil  
**TITULAR:** Precision Soluções em Diagnostico LTDA  
**CNPJ:** 10.430.441/0001-87  
**AGÊNCIA:** 5789-4  
**CONTA:** 10.321-7



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
TLS 366  
FUR

## 2. PROPOSTA DE PREÇOS:

| LOTE I - BIOQUIMICA |  |             |            |       |        |             |              |
|---------------------|--|-------------|------------|-------|--------|-------------|--------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO TESTE  | REGISTRO    | MARCA      | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                 | 80027310201 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | RS 1,59     | RS 11.130,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albuminano soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310208 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | RS 2,93     | RS 20.510,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                  | 80027310202 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | RS 1,72     | RS 12.040,00 |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310261 | BIOTÉCNICA | Teste | 10.000 | RS 1,63     | RS 16.300,00 |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml.<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310262 | BIOTÉCNICA | Teste | 10.000 | RS 1,63     | RS 16.300,00 |
| 6                   | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                               | 80027310205 | BIOTÉCNICA | Teste | 9.000  | RS 1,58     | RS 14.220,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 367  
Sub. \_\_\_\_\_

|    |   |             |            |       |        |         |              |
|----|---|-------------|------------|-------|--------|---------|--------------|
| 7  | Cálcio (Cresolfaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310207 | BIOTÉCNICA | Teste | 4.000  | RS 1,52 | RS 6.080,00  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido prontopara uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310197 | BIOTÉCNICA | Teste | 10.000 | RS 1,52 | RS 15.200,00 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310215 | BIOTÉCNICA | Teste | 8.000  | RS 2,43 | RS 19.440,00 |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310288 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | RS 2,38 | RS 16.660,00 |
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                    | 80027310264 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | RS 2,23 | RS 15.610,00 |
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310193 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000  | RS 1,54 | RS 9.240,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                     | 80027310216 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000  | RS 2,17 | RS 15.190,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04, N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/202 2  
FLS. 368  
Rub. e

|    |  |             |            |       |       |         |              |
|----|--|-------------|------------|-------|-------|---------|--------------|
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310187 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000 | RS 1,67 | RS 10.020,00 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>          | 80027310294 | BIOTÉCNICA | Teste | 4.500 | RS 1,52 | RS 6.840,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310203 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000 | RS 1,43 | RS 8.580,00  |
| 17 | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310195 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000 | RS 2,86 | RS 20.020,00 |
| 18 | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310199 | BIOTÉCNICA | Teste | 9.000 | RS 1,11 | RS 9.990,00  |
| 19 | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>     | 80027310273 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | RS 5,20 | RS 26.000,00 |
| 20 | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE.   | 80027310191 | BIOTÉCNICA | Teste | 4.000 | RS 2,86 | RS 11.440,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

Proc. 3008002/2022  
FLS 369

|    |  |             |            |       |       |         |              |
|----|--|-------------|------------|-------|-------|---------|--------------|
|    | Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   |             |            |       |       |         |              |
| 21 | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310175 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | RS 1,58 | RS 7.900,00  |
| 22 | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>  | 80027310168 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | RS 1,65 | RS 8.250,00  |
| 23 | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>                                    | 80027310206 | BIOTÉCNICA | Teste | 5.000 | RS 1,19 | RS 5.950,00  |
| 24 | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b> | 80027310189 | BIOTÉCNICA | Teste | 6.000 | RS 2,04 | RS 12.240,00 |
| 25 | Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml<br><b>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.</b>   | 80027310263 | BIOTÉCNICA | Teste | 7.000 | RS 1,43 | RS 10.010,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE I - BIOQUIMICA**

**RS 325.160,00**

**LOTE I - BIOQUIMICA**

**ESPECIFICAÇÃO: MARCA: SMART 540**

**REGISTRO Nº 80027310295**

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características:ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS: Analisador automático de bioquímica randômico com carregamento contínuo através de rack de amostra com no mínimo 80 posições; Velocidade mínima de 450 testes/h, sendo no mínimo 300 testes fotométricos/h mais 150 testes de ISE/h;

Capacidade de execução de análises de emergência;

Sensor de líquidos para reagentes e amostras;

ISE por potenciometria direta para Sódio, Potássio, Cloro, Lítio e Cálcio;

Compartimento refrigerado de reagentes com no mínimo 40 posições;Cubetas de análise

descartáveis com sistema automático de descarte;

Leitor de código de barras interno para amostras e reagentes;

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS 370

Possibilidade de utilização de tubos de amostras de 5, 7 e 10 ml além de copos de amostras pediátricas de 0,5 ml  
Controle de inventário de reagentes e testes na tela; Controle de Qualidade com regras de Westgard; Capacidade de interfaceamento.

Hemólise automática da hemoglobina.

Importa a proposta no valor total estimado do LOTE I – BIOQUIMICA R\$ 325.160,00 (Trezentos vinte cinco mil, cento e sessenta reais).

## LOTE II – HEMATOLOGIA

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO TESTE                                  | REGISTRO    | MARCA              | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
|--------------------------------------|--|-------------|--------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1                                    | HEMOGRAMA COMPLETO<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. | 80298970154 | SHENZHEN<br>DYMIND | Teste | 40.000 | R\$ 3,74       | R\$ 149.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE II – HEMATOLOGIA |  |             |                    |       |        | R\$ 149.600,00 |                |

## LOTE II HEMATOLOGIA

### ESPECIFICAÇÕES: CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CELL 500D AUTO

REGISTRO Nº: 80298970152

MARCA: SHENZHEN DYMIND

Os kits terão que ser obrigatoriamente da mesma marca do equipamento.

A empresa ganhadora terá que entregar um equipamento novo com as seguintes características: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

29 parâmetros, incluindo 25 resultados de parâmetros WBC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, Eos%, Eos#, BAS%, BAS#,

RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-

LCR e P-LCC e 4 parâmetros de pesquisa ALY#, ALY%, LIC#, LIC% Histograma 3D para diferenciação precisa e identificação de amostra patológica

Capacidade: 80 amostras por hora, homogeneização automática de amostras.

Carrega até 60 amostras simultaneamente e permite carregamento contínuo de amostras apenas 20µL de amostra

Sistema de aspiração de amostra: análise da amostra por tubo de coleta aberto, e fechado, função STAT (urgência) disponível.

Exame com sangue capilar requer apenas 20µL de sangue total, indicado para pacientes ambulatoriais, especialmente para pediatria e geriatria.

Múltiplos modos de amostragem: Sangue capilar, sangue venoso e sangue pré-diluído. Repetibilidade: WBC

≤ 2.0%; HGB ≤ 1.5%; MCV ≤ 1.0%; RBC ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%

Ampla Linearidade: WBC (0.00-300.00) x10<sup>9</sup>/L; RBC (0.00-8.50)x10<sup>12</sup>/L; HGB (0-250) g/L; PLT (0-

3000)x10<sup>9</sup>/L; HCT 0.0-67.0% Método por impedância (WBC/RBC/PLT)

Tecnologia inteligente de limites flutuantes WBC/RBC/PLT Reagentes hemolíticos livres de cianeto para medição HGB.

2 canais para contagem.

Leitor interno de código de barras para as amostras. Repetição automática de

amostra, com regras programáveis

Leitura através de 3 ângulos de dispersão do laser por citometria de fluxo. (WBC Diff) Modos de análise:

CBC e CBC+ Diff

Ampla gama de alarmes patológico e até 20 ranges de alarmes definidos pelo usuário. Gerenciamento de

Controle de Qualidade e Calibração.

Auto testes durante a rotina e autodetecção de volume de reagentes

Diagrama de dispersão 3D, 3 diagramas de dispersão 2D, 3 histogramas. Alarmes são utilizados para indicar amostras anormais, incluindo alarme de segurança e alarme de dúvidas.

Função para eliminar falhas do sistema automaticamente

Armazenar 100.000 resultados de amostras incluindo diagramas de dispersão, histogramas e informação de paciente. Conexão LIS

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.

FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677

E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3008002/2022  
FLS. 371

Bi-direcional

Importa a proposta no valor total estimado do LOTE II – HEMATOLOGIA R\$ 149.600,00 (Cento quarenta nove mil, seiscentos reais).

## LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                    | REGISTRO    | MARCA  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|--------------------------------|--|-------------|--------|-------|--------|-------------|----------------|
| 1                              | TROPONINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.      | 80638720074 | BIOCON | Teste | 600    | R\$ 31,04   | R\$ 18.624,00  |
| 2                              | T3<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.             | 80638720187 | BIOCON | Teste | 600    | R\$ 41,38   | R\$ 24.828,00  |
| 3                              | TSH<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720193 | BIOCON | Teste | 500    | R\$ 41,38   | R\$ 20.690,00  |
| 4                              | T4<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.             | 80638720144 | BIOCON | Teste | 500    | R\$ 41,38   | R\$ 20.690,00  |
| 5                              | PSA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720188 | BIOCON | Teste | 500    | R\$ 32,98   | R\$ 16.490,00  |
| 6                              | PCT<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720142 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 71,13   | R\$ 14.226,00  |
| 7                              | STREP<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.          | 80638720190 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 53,67   | R\$ 10.734,00  |
| 8                              | LH<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.             | 80638720139 | BIOCON | Teste | 400    | R\$ 40,41   | R\$ 16.164,00  |
| 9                              | MICROALBUMINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  | 80638720192 | BIOCON | Teste | 400    | R\$ 52,70   | R\$ 21.080,00  |
| 10                             | MIOGLOBINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.     | 80638720132 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 40,41   | R\$ 8.082,00   |
| 11                             | NGAL<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.           | 80638720179 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 65,31   | R\$ 6.531,00   |
| 12                             | PCR<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720143 | BIOCON | Teste | 250    | R\$ 26,51   | R\$ 6.627,50   |
| 13                             | NT-PRO BNP<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.     | 80638720140 | BIOCON | Teste | 250    | R\$ 69,19   | R\$ 17.297,50  |
| 14                             | FOB<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720069 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 38,15   | R\$ 3.815,00   |
| 15                             | FSH<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.            | 80638720138 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 41,38   | R\$ 8.276,00   |
| 16                             | D-DIMERO<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.       | 80638720182 | BIOCON | Teste | 200    | R\$ 54,64   | R\$ 10.928,00  |
| 17                             | CK-MB<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.          | 80638720152 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 37,83   | R\$ 3.783,00   |
| 18                             | CISTATINA C<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.    | 80638720152 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 30,07   | R\$ 3.007,00   |
| 19                             | MICROGLOBULINA<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. | 80638720151 | BIOCON | Teste | 100    | R\$ 30,07   | R\$ 3.007,00   |
| 20                             | B- HCG<br>VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.         | 80638720141 | BIOCON | Teste | 400    | R\$ 27,16   | R\$ 10.864,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE III        |  |             |        |       |        |             | R\$ 245.744,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE I,II e III |  |             |        |       |        |             | R\$ 720.504,00 |

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ: 10.430.441/0001-87

RUA 04. N.º15 - QUADRA03 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUIS - MA.  
FONE/WHATSAPP: (98) 98516 5677  
E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM



# Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

Proc. 2008002/2022  
FLS. 372  
Rubrica

**LOTE III -IMUNOLOGIA E HORMÔNIO /IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )**

**ESPECIFICAÇÕES: ANALISADOR AFR 200**

**REGISTRO Nº: 80638720137**

**MARCA: BIOCON**

## ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE TESTES DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIO/ IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)

A Empresa deverá entregar dois Equipamentos novos com as seguintes características técnicas:

Aparelho com menu de testes com ensaios quantitativos e qualitativos, modo teste rápido disponível, com as características: tela touch colorida, impressora interna, capacidade mínima de armazenamento 6.000 testes . A empresa deverá fornecer ainda:

Os kits deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

- Fornecimento de controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
  - Unidade de impressora;
  - Certificado de registro no ministério da saúde para equipamentos e reagentes;
  - Reposição de peças durante o período de contrato;
  - A Empresa vencedora prestará Assistência Técnica e Assessoria Científica, com vínculo empregatício ou contrato de trabalho; no prazo de 24 horas;
  - Manual de procedimento em português;
  - A Empresa vencedora dará treinamento aos técnicos do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO de Pedreiras/MA na utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição.
  - Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigido pelo fabricante;
- Fornecer equipamento "backup"

Importa a proposta no valor total estimado do LOTE III - IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA ) R\$ 245.744,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

**Importa a proposta no valor total estimado do LOTE I, LOTE II, e LOTE III de R\$ 720.504,00 (setecentos e vinte mil, quinhentos e quatro reais) seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.**

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO: de acordo com o edital.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o edital.

São Luís - MA, 31 de Outubro de 2022.

SORMANE SILVA  
SANTANA:48968684  
391

Assinado de forma digital por  
SORMANE SILVA  
SANTANA:48968684391  
Dados: 2022.10.31 13:14:45 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
SORMANE SILVA SANTANA  
CPF Nº. 489.686.843-91



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 373          |
| Rub.         | e            |

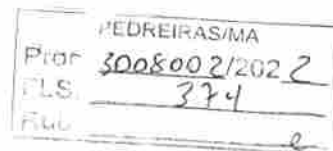


**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 3008002/2022**  
**Vencedor(es) do(s) Lote(s)**



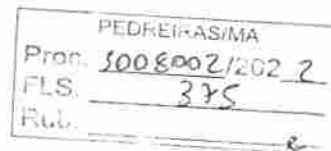
Fornecedor: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA - 10.430.441/0001-87

| Lote | Quant.    | Un    | Descrição   | Marca   | Modelo  | Valor Lance | Total Lance   | Valor Orçado | Total Orçado  | Econ. %  | Economia R\$ |
|------|-----------|-------|---|---------|---------|-------------|---------------|--------------|---------------|----------|--------------|
| 1    | 7.000,00  | Teste | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,59    | R\$ 11.130,00 | R\$ 1,66     | R\$ 11.620,00 | R\$ 0,07 |              |
| 1    | 7.000,00  | Teste | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.   | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,93    | R\$ 20.510,00 | R\$ 3,06     | R\$ 21.420,00 | R\$ 0,13 |              |
| 1    | 7.000,00  | Teste | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,72    | R\$ 12.040,00 | R\$ 1,80     | R\$ 12.600,00 | R\$ 0,08 |              |
| 1    | 10.000,00 | Teste | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,63    | R\$ 16.300,00 | R\$ 1,70     | R\$ 17.000,00 | R\$ 0,07 |              |
| 1    | 10.000,00 | Teste | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,63    | R\$ 16.300,00 | R\$ 1,70     | R\$ 17.000,00 | R\$ 0,07 |              |
| 1    | 9.000,00  | Teste | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso,  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,58    | R\$ 14.220,00 | R\$ 1,65     | R\$ 14.850,00 | R\$ 0,07 |              |



|   |           |       |  |         |         |          |               |          |               |          |
|---|-----------|-------|--|---------|---------|----------|---------------|----------|---------------|----------|
| 1 | 4.000,00  | Teste | diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml<br>Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml                    | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52 | R\$ 6.080,00  | R\$ 1,59 | R\$ 6.360,00  | R\$ 0,07 |
| 1 | 10.000,00 | Teste | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52 | R\$ 15.200,00 | R\$ 1,59 | R\$ 15.900,00 | R\$ 0,07 |
| 1 | 8.000,00  | Teste | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml   | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,43 | R\$ 19.440,00 | R\$ 2,54 | R\$ 20.320,00 | R\$ 0,11 |
| 1 | 7.000,00  | Teste | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,38 | R\$ 16.660,00 | R\$ 2,48 | R\$ 17.360,00 | R\$ 0,10 |
| 1 | 7.000,00  | Teste | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloquo de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml                                      | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,23 | R\$ 15.610,00 | R\$ 2,33 | R\$ 16.310,00 | R\$ 0,10 |
| 1 | 6.000,00  | Teste | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,54 | R\$ 9.240,00  | R\$ 1,61 | R\$ 9.660,00  | R\$ 0,07 |
| 1 | 7.000,00  | Teste | Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml                                    | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,17 | R\$ 15.190,00 | R\$ 2,27 | R\$ 15.890,00 | R\$ 0,10 |

|   |          |       |  |         |         |          |               |          |               |          |
|---|----------|-------|--|---------|---------|----------|---------------|----------|---------------|----------|
| 1 | 6.000,00 | Teste | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml<br><br>Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml<br><br>Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,67 | R\$ 10.020,00 | R\$ 1,74 | R\$ 10.440,00 | R\$ 0,07 |
| 1 | 4.500,00 | Teste | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52 | R\$ 6.840,00  | R\$ 1,59 | R\$ 7.155,00  | R\$ 0,07 |
| 1 | 6.000,00 | Teste | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,43 | R\$ 8.580,00  | R\$ 1,49 | R\$ 8.940,00  | R\$ 0,06 |
| 1 | 7.000,00 | Teste | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,86 | R\$ 20.020,00 | R\$ 2,98 | R\$ 20.860,00 | R\$ 0,12 |
| 1 | 9.000,00 | Teste | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,11 | R\$ 9.990,00  | R\$ 1,16 | R\$ 10.440,00 | R\$ 0,05 |
| 1 | 5.000,00 | Teste | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 5,20 | R\$ 26.000,00 | R\$ 5,42 | R\$ 27.100,00 | R\$ 0,22 |
| 1 | 4.000,00 | Teste | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml<br><br>Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml<br><br>Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml<br><br>Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,86 | R\$ 11.440,00 | R\$ 2,98 | R\$ 11.920,00 | R\$ 0,12 |



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc         | 3008002/2022 |
| FLS.         | 376          |
| Fls.         |              |

|                                     |           |  |  |         |         |           |                   |           |                   |          |
|-------------------------------------|-----------|--|--|---------|---------|-----------|-------------------|-----------|-------------------|----------|
|                                     |           | recomendações do SCE.<br>Reagentes líquidos,<br>prontos para uso.<br>Embalagem contendo<br>dados de identificação e<br>procedência, prazo de<br>validade. Apresentação<br>mínima: 60ml |  |         |         |           |                   |           |                   |          |
| 1                                   | 5.000,00  | Teste  | Mucoproteínas: sistema<br>p/ determinação das<br>mucoproteínas.<br>Embalagem contendo<br>dados de identificação e<br>procedência, prazo de<br>validade. Apresentação<br>mínima: 100ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,58  | R\$<br>7.900,00   | R\$ 1,65  | R\$ 8.250,00      | R\$ 0,07 |
| 1                                   | 5.000,00  | Teste  | Magnésio: Reagentes<br>para determinação<br>quantitativa de íons<br>magnésio em soro,<br>plasma, liquor e urina.<br>Possui LCF (fator<br>clareante lipídico).<br>Linearidade de 5mg/dl.<br>Apresentação mínima:<br>100ml   | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,65  | R\$<br>8.250,00   | R\$ 1,72  | R\$ 8.600,00      | R\$ 0,07 |
| 1                                   | 5.000,00  | Teste  | Proteínas totais: método<br>colorimétrico p/<br>determinação de<br>proteínas no soro e<br>outros líquidos biológicos.<br>Embalagem contendo<br>dados de identificação e<br>procedência, prazo de<br>validade . Apresentação<br>mínima: 200ml                                     | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,19  | R\$<br>5.950,00   | R\$ 1,24  | R\$ 6.200,00      | R\$ 0,05 |
| 1                                   | 6.000,00  | Teste  | Triglicérides (GPO-PAP):<br>método enzimático<br>colorimétrico, contendo<br>LCF (fator clareante de<br>lipídes). Monoreagente,<br>líquido pronto para uso.<br>Embalagem contendo<br>dados de identificação e<br>procedência, prazo de<br>validade. Apresentação<br>mínima: 200ml | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,04  | R\$<br>12.240,00  | R\$ 2,13  | R\$<br>12.780,00  | R\$ 0,09 |
| 1                                   | 7.000,00  | Teste  | Ureia Líqui UV: Reagentes<br>p/determinação cinética<br>quantitativa da uréia em<br>soro e plasma. Reagentes<br>líquidos pronto p/uso,<br>com linearidade mínima<br>de 300mg/dl.<br>Apresentação mínima:<br>200ml  | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,43  | R\$<br>10.010,00  | R\$ 1,49  | R\$<br>10.430,00  | R\$ 0,06 |
| <b>Subtotal Lote R\$ 325.160,00</b> |           |  |  |         |         |           |                   |           |                   |          |
| 2                                   | 40.000,00 | Teste  | HEMOGRAMA COMPLETO   | SERVICO | SERVICO | R\$ 3,74  | R\$<br>149.600,00 | R\$ 3,86  | R\$<br>154.400,00 | R\$ 0,12 |
| <b>Subtotal Lote R\$ 149.600,00</b> |           |  |  |         |         |           |                   |           |                   |          |
| 3                                   | 600,00    | Teste  | TROPONINA  | SERVICO | SERVICO | R\$ 31,04 | R\$<br>18.624,00  | R\$ 32,00 | R\$<br>19.200,00  | R\$ 0,96 |
| 3                                   | 600,00    | Teste  | T3   | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38 | R\$<br>24.828,00  | R\$ 42,67 | R\$<br>25.602,00  | R\$ 1,29 |
| 3                                   | 500,00    | Teste  | TSH  | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38 | R\$<br>20.690,00  | R\$ 42,67 | R\$<br>21.335,00  | R\$ 1,29 |
| 3                                   | 500,00    | Teste  | T4   | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38 | R\$<br>20.690,00  | R\$ 42,67 | R\$<br>21.335,00  | R\$ 1,29 |
| 3                                   | 500,00    | Teste  | PSA  | SERVICO | SERVICO | R\$ 32,98 | R\$<br>16.490,00  | R\$ 34,00 | R\$<br>17.000,00  | R\$ 1,02 |
| 3                                   | 200,00    | Teste  | PCT  | SERVICO | SERVICO | R\$ 71,13 | R\$<br>14.226,00  | R\$ 73,33 | R\$<br>14.666,00  | R\$ 2,20 |
| 3                                   | 200,00    | Teste  | STREP  | SERVICO | SERVICO | R\$ 53,67 | R\$<br>10.734,00  | R\$ 55,33 | R\$<br>11.066,00  | R\$ 1,66 |
| 3                                   | 400,00    | Teste  | LH   | SERVICO | SERVICO | R\$ 40,41 | R\$<br>16.164,00  | R\$ 41,67 | R\$<br>16.668,00  | R\$ 1,26 |
| 3                                   | 400,00    | Teste  | MICROALBUMINA  | SERVICO | SERVICO | R\$ 52,70 | R\$<br>21.080,00  | R\$ 54,33 | R\$<br>21.732,00  | R\$ 1,63 |
| 3                                   | 200,00    | Teste  | MIOGLOBINA   | SERVICO | SERVICO | R\$ 40,41 | R\$<br>8.082,00   | R\$ 41,67 | R\$ 8.334,00      | R\$ 1,26 |

31/10/2022 16:45

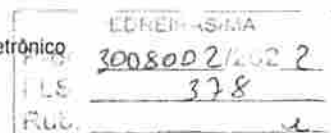
LICITANET - Vencedor(es) do(s) Lote(s)

EDNEIASIMA  
Proc. 3008002/202 C  
FLS. 377  
Fol. 2

|   |        |                      |         |         |           |               |           |               |          |
|---|--------|----------------------|---------|---------|-----------|---------------|-----------|---------------|----------|
| 3 | 100,00 | Teste NGAL           | SERVICO | SERVICO | R\$ 65,31 | R\$ 6.531,00  | R\$ 67,33 | R\$ 6.733,00  | R\$ 2,02 |
| 3 | 250,00 | Teste PCR            | SERVICO | SERVICO | R\$ 26,51 | R\$ 6.627,50  | R\$ 27,33 | R\$ 6.832,50  | R\$ 0,82 |
| 3 | 250,00 | Teste NT-PRO BNP     | SERVICO | SERVICO | R\$ 69,19 | R\$ 17.297,50 | R\$ 71,33 | R\$ 17.832,50 | R\$ 2,14 |
| 3 | 100,00 | Teste FOB            | SERVICO | SERVICO | R\$ 38,15 | R\$ 3.815,00  | R\$ 39,33 | R\$ 3.933,00  | R\$ 1,18 |
| 3 | 200,00 | Teste FSH            | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38 | R\$ 8.276,00  | R\$ 42,67 | R\$ 8.534,00  | R\$ 1,29 |
| 3 | 200,00 | Teste D-DIMERO       | SERVICO | SERVICO | R\$ 54,64 | R\$ 10.928,00 | R\$ 56,33 | R\$ 11.266,00 | R\$ 1,69 |
| 3 | 100,00 | Teste CK-MB          | SERVICO | SERVICO | R\$ 37,83 | R\$ 3.783,00  | R\$ 39,00 | R\$ 3.900,00  | R\$ 1,17 |
| 3 | 100,00 | Teste CISTATINA C    | SERVICO | SERVICO | R\$ 30,07 | R\$ 3.007,00  | R\$ 31,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 0,93 |
| 3 | 100,00 | Teste MICROGLOBULINA | SERVICO | SERVICO | R\$ 30,07 | R\$ 3.007,00  | R\$ 31,00 | R\$ 3.100,00  | R\$ 0,93 |
| 3 | 400,00 | Teste B- HCG         | SERVICO | SERVICO | R\$ 27,16 | R\$ 10.864,00 | R\$ 28,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 0,84 |

**Subtotal Lote R\$ 245.744,00****Total R\$ 720.504,00****Total Orçado R\$ 747.174,00 3,57% R\$ 26.670,00****Fornecedor(es) participante(s)**

| Fornecedor                              | CNPJ               | Lote(s) Vencido(s) | Total Geral           | Total Orçado          | Econ. %      | Economia R\$         |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------------|
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | 1 - 2 - 3          | R\$720.504,00         | R\$ 747.174,00        | --           | R\$ 26.670,00        |
| <b>Total Geral</b>                      |                    |                    | <b>R\$ 720.504,00</b> | <b>R\$ 747.174,00</b> | <b>3,57%</b> | <b>R\$ 26.670,00</b> |



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA  
Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO  
3008002/2022



Às 08:04:46 horas do dia 31 de Outubro de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor                              | CNPJ               | Enquadramento |
|---|--------------------|---------------|
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | Microempresa  |

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Lote 1

| ID   | Fornecedor                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta R\$   | Situação     | Motivo |
|------|---|----------------|---------|---------|----------------|--------------|--------|
| 2371 | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10430441000187 | SERVICO | SERVICO | R\$ 339.405,00 | Classificada | --     |

### Lances do Lote 1

| Fornecedor                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 339.405,00  | 27/10/2022 15:08:51 | Classificado |
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 325.828,80  | 31/10/2022 08:35:21 | Negociacao   |
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 325.160,00  | 31/10/2022 15:20:45 | Readequado   |

### Mensagens do Lote 1

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 31/10/2022 08:07:09 | O <b>LOTE 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!  |
| Sistema | 31/10/2022 08:07:35 | O <b>LOTE 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> será encerrado automaticamente! |

|      |              |
|------|--------------|
|      | PEDREIRAS/MA |
| Pror | 3008002/2022 |
| FLS. | 379          |
| Fls. |              |

## Mensagens do Lote 1

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 31/10/2022 08:17:38 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.  |
| Sistema | 31/10/2022 08:18:46 | O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 31/10/2022 08:28:46 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 08:30:19 | O <b>LOTE 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 31/10/2022 08:35:21 | LOTE 1 negociado no valor de <b>R\$ 325.828,80</b> pelo fornecedor ID: 2371 - Data Prop.: 27/10/2022 15:08:51  |
| Sistema | 31/10/2022 08:40:22 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 08:40:55 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 1</b> pelo valor de <b>R\$325.828,80</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 10:47:13 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA -10.430.441/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 31/10/2022 10:47:23 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.  |
| Sistema | 31/10/2022 11:17:26 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>  |
| Sistema | 31/10/2022 15:20:45 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 325.160,00</b> . Pelo próprio fornecedor.   |
| Sistema | 31/10/2022 16:44:55 | A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a declarar, a sessão está encerrada..</i>   |

## Classificação Final do Lote 1

| Posição | Licitante                               | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º      | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 325.160,00    |

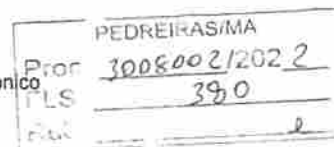
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Lote 2

| ID    | Fornecedor                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta R\$   | Situação     | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|----------------|--------------|--------|
| 77337 | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10430441000187 | SERVICO | SERVICO | R\$ 154.400,00 | Classificada | --     |

## Lances do Lote 2

| Fornecedor                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 154.400,00  | 27/10/2022 15:08:51 | Classificado |
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 149.768,00  | 31/10/2022 08:36:26 | Negociacao   |
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 149.600,00  | 31/10/2022 15:21:18 | Readequado   |



## Mensagens do Lote 2

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 31/10/2022 08:07:09 | O <b>LOTE 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!  |
| Sistema | 31/10/2022 08:07:35 | O <b>LOTE 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> será encerrado automaticamente!                                       |
| Sistema | 31/10/2022 08:17:38 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 2</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.  |
| Sistema | 31/10/2022 08:18:46 | O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 31/10/2022 08:28:46 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 08:30:19 | O <b>LOTE 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 31/10/2022 08:36:26 | <b>LOTE 2</b> negociado no valor de <b>R\$ 149.768,00</b> pelo fornecedor ID: 77337 - Data Prop.: 27/10/2022 15:08:51  |
| Sistema | 31/10/2022 08:40:22 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 08:40:55 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 2</b> pelo valor de <b>R\$149.768,00</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 10:47:13 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA -10.430.441/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 31/10/2022 10:47:23 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.  |
| Sistema | 31/10/2022 11:17:26 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>  |
| Sistema | 31/10/2022 15:21:18 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 149.600,00</b> . Pelo próprio fornecedor.   |
| Sistema | 31/10/2022 16:44:55 | A disputa do <b>LOTE 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a declarar, a sessão está encerrada..</i>   |

## Classificação Final do Lote 2

| Posição | Licitante                               | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º      | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 149.600,00    |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Lote 3

| ID    | Fornecedor                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta R\$   | Situação     | Motivo |
|-------|---|----------------|---------|---------|----------------|--------------|--------|
| 37598 | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10430441000187 | SERVICO | SERVICO | R\$ 253.369,00 | Classificada | --     |

## Lances do Lote 3

| Fornecedor                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 253.369,00  | 27/10/2022 15:08:51 | Classificado |
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 245.767,93  | 31/10/2022 08:37:49 | Negociacao   |



## Lances do Lote 3

| Fornecedor                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo       |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|------------|
| PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 245.744,00  | 31/10/2022 15:22:14 | Readequado |

## Mensagens do Lote 3

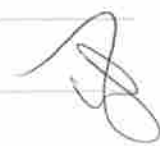
| Usuário | Data/Hora           | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 31/10/2022 08:07:09 | O <b>LOTE 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!  |
| Sistema | 31/10/2022 08:07:35 | O <b>LOTE 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 3</b> será encerrado automaticamente!                                       |
| Sistema | 31/10/2022 08:17:38 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>LOTE 3</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.  |
| Sistema | 31/10/2022 08:18:46 | O <b>LOTE 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 31/10/2022 08:28:46 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 08:30:19 | O <b>LOTE 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .   |
| Sistema | 31/10/2022 08:37:49 | LOTE 3 negociado no valor de <b>R\$ 245.767,93</b> pelo fornecedor ID: 37598 - Data Prop.: 27/10/2022 15:08:51   |
| Sistema | 31/10/2022 08:40:22 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 08:40:55 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 3</b> pelo valor de <b>R\$245.767,93</b> .  |
| Sistema | 31/10/2022 10:47:13 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA -10.430.441/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 31/10/2022 10:47:23 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.  |
| Sistema | 31/10/2022 11:17:26 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>  |
| Sistema | 31/10/2022 15:22:14 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 245.744,00</b> . Pelo próprio fornecedor.   |
| Sistema | 31/10/2022 16:44:55 | A disputa do <b>LOTE 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>E nada mais havendo a declarar, a sessão está encerrada..</i>   |

## Classificação Final do Lote 3

| Posição | Licitante                               | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---|--------------------|-------------------|
| 1º      | PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | 10.430.441/0001-87 | R\$ 245.744,00    |

## Mensagens Geral


| Usuário   | Data/Hora           | Mensagem   |
|-----------|---------------------|--|
| Pregoeiro | 31/10/2022 08:04:46 | Bom dia senhores(as) licitantes! Vamos dar início ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022. |
| Pregoeiro | 31/10/2022 08:31:46 | Caro licitante, a fase de negociação está aberta!  |





|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Prop         | 3008002/2022 |
| PLS          | 382          |
| Fls          |              |

| Usuário   | Data/Hora              | Mensagem   |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 31/10/2022<br>11:20:10 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>31/10/2022 11:20:00hs</b> até o dia <b>31/10/2022 14:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA. |
| Sistema   | 31/10/2022<br>11:48:43 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_pedreiras_ma_adequada_1667227723.pdf no proposta final.   |
| Sistema   | 31/10/2022<br>13:16:20 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_pedreiras_ma_readequada_1667232979.pdf no proposta final.   |
| Sistema   | 31/10/2022<br>13:16:28 | O fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_pedreiras_ma_adequada_1667227723.pdf da proposta final.  |
| Sistema   | 31/10/2022<br>14:30:02 | O prazo para o fornecedor <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .   |
| Pregoeiro | 31/10/2022<br>15:04:43 | Caro licitante, solicito que seja feito a readequação dos valores na opção editar proposta, conforme arquivo da proposta final.  |
| Pregoeiro | 31/10/2022<br>16:43:43 | Declaro a empresa <b>PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA</b> , vencedora do certame.   |

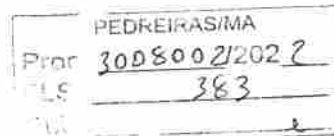
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:44:55 horas** do dia **31 de Outubro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
\_\_\_\_\_  
**DENILSON SOUSA MEDEIROS**  
Pregoeiro(a) Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE DE SOUSA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 50080837EE071BD51721ACB0D7C768D5



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 3008002/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

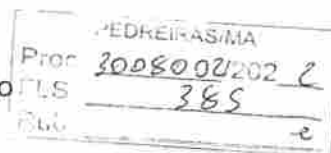
O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 referente à *Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA - 10.430.441/0001-87

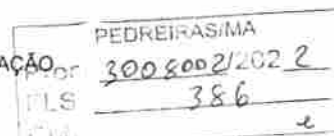
| Lote  | Item | Quant.    | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado  | Econ. R\$ |
|---|------|-----------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|-----------|
| 1   | 1    | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,59            | R\$ 11.130,00    | R\$ 1,66        | R\$ 11.620,00 | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 2    | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,93            | R\$ 20.510,00    | R\$ 3,06        | R\$ 21.420,00 | R\$ 0,13  |
| <b>Descrição:</b> Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 3    | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,72            | R\$ 12.040,00    | R\$ 1,80        | R\$ 12.600,00 | R\$ 0,08  |
| <b>Descrição:</b> Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 4    | 10.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,63            | R\$ 16.300,00    | R\$ 1,70        | R\$ 17.000,00 | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 5    | 10.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,63            | R\$ 16.300,00    | R\$ 1,70        | R\$ 17.000,00 | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 6    | 9.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,58            | R\$ 14.220,00    | R\$ 1,65        | R\$ 14.850,00 | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dL. Apresentação mínima: 100 ml                               |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 7    | 4.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52            | R\$ 6.080,00     | R\$ 1,59        | R\$ 6.360,00  | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica .Linearidade mínima de 25mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 8    | 10.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52            | R\$ 15.200,00    | R\$ 1,59        | R\$ 15.900,00 | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monoreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |           |
| 1   | 9    | 8.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,43            | R\$ 19.440,00    | R\$ 2,54        | R\$ 20.320,00 | R\$ 0,11  |

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 300.5002/2022 |
| FLS.         | 284           |
| Unitário     |               |

| Lote  | Item | Quant.   | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total Orçado  | Econ. R\$ |
|---|------|----------|-------|---------|---------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------|
| <p><b>Descrição:</b> Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml</p>   |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 10   | 7.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,38               | R\$ 16.660,00       | R\$ 2,48           | R\$ 17.360,00 | R\$ 0,10  |
| <p><b>Descrição:</b> CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml</p>  |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 11   | 7.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,23               | R\$ 15.610,00       | R\$ 2,33           | R\$ 16.310,00 | R\$ 0,10  |
| <p><b>Descrição:</b> CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml</p>  |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 12   | 6.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,54               | R\$ 9.240,00        | R\$ 1,61           | R\$ 9.660,00  | R\$ 0,07  |
| <p><b>Descrição:</b> Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml</p>     |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 13   | 7.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,17               | R\$ 15.190,00       | R\$ 2,27           | R\$ 15.890,00 | R\$ 0,10  |
| <p><b>Descrição:</b> Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml</p>  |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 14   | 6.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,67               | R\$ 10.020,00       | R\$ 1,74           | R\$ 10.440,00 | R\$ 0,07  |
| <p><b>Descrição:</b> Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74U/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml</p> |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 15   | 4.500,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52               | R\$ 6.840,00        | R\$ 1,59           | R\$ 7.155,00  | R\$ 0,07  |
| <p><b>Descrição:</b> Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml</p>         |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 16   | 6.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,43               | R\$ 8.580,00        | R\$ 1,49           | R\$ 8.940,00  | R\$ 0,06  |
| <p><b>Descrição:</b> Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml</p>   |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 17   | 7.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,86               | R\$ 20.020,00       | R\$ 2,98           | R\$ 20.860,00 | R\$ 0,12  |
| <p><b>Descrição:</b> Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml</p>   |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 18   | 9.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,11               | R\$ 9.990,00        | R\$ 1,16           | R\$ 10.440,00 | R\$ 0,05  |
| <p><b>Descrição:</b> Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml</p>   |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 19   | 5.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 5,20               | R\$ 26.000,00       | R\$ 5,42           | R\$ 27.100,00 | R\$ 0,22  |
| <p><b>Descrição:</b> Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml</p>    |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 20   | 4.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,86               | R\$ 11.440,00       | R\$ 2,98           | R\$ 11.920,00 | R\$ 0,12  |
| <p><b>Descrição:</b> LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml</p>                       |      |          |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 1   | 21   | 5.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,58               | R\$ 7.900,00        | R\$ 1,65           | R\$ 8.250,00  | R\$ 0,07  |



| Lote  | Item | Quant.    | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado   | Econ. R\$ |
|---|------|-----------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|-----------|
| <b>Descrição:</b> Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 1   | 22   | 5.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,65            | R\$ 8.250,00     | R\$ 1,72        | R\$ 8.600,00   | R\$ 0,07  |
| <b>Descrição:</b> Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 1   | 23   | 5.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,19            | R\$ 5.950,00     | R\$ 1,24        | R\$ 6.200,00   | R\$ 0,05  |
| <b>Descrição:</b> Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml                                    |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 1   | 24   | 6.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,04            | R\$ 12.240,00    | R\$ 2,13        | R\$ 12.780,00  | R\$ 0,09  |
| <b>Descrição:</b> Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídeos). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 1   | 25   | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,43            | R\$ 10.010,00    | R\$ 1,49        | R\$ 10.430,00  | R\$ 0,06  |
| <b>Descrição:</b> Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 2   | 1    | 40.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 3,74            | R\$ 149.600,00   | R\$ 3,86        | R\$ 154.400,00 | R\$ 0,12  |
| <b>Descrição:</b> HEMOGRAMA COMPLETO  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 1    | 600,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 31,04           | R\$ 18.624,00    | R\$ 32,00       | R\$ 19.200,00  | R\$ 0,96  |
| <b>Descrição:</b> TROPONINA   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 2    | 600,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38           | R\$ 24.828,00    | R\$ 42,67       | R\$ 25.602,00  | R\$ 1,29  |
| <b>Descrição:</b> T3  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 3    | 500,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38           | R\$ 20.690,00    | R\$ 42,67       | R\$ 21.335,00  | R\$ 1,29  |
| <b>Descrição:</b> TSH   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 4    | 500,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38           | R\$ 20.690,00    | R\$ 42,67       | R\$ 21.335,00  | R\$ 1,29  |
| <b>Descrição:</b> T4  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 5    | 500,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 32,98           | R\$ 16.490,00    | R\$ 34,00       | R\$ 17.000,00  | R\$ 1,02  |
| <b>Descrição:</b> PSA   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 6    | 200,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 71,13           | R\$ 14.226,00    | R\$ 73,33       | R\$ 14.668,00  | R\$ 2,20  |
| <b>Descrição:</b> PCT   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 7    | 200,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 53,67           | R\$ 10.734,00    | R\$ 55,33       | R\$ 11.066,00  | R\$ 1,66  |
| <b>Descrição:</b> STREP   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 8    | 400,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 40,41           | R\$ 16.164,00    | R\$ 41,67       | R\$ 16.668,00  | R\$ 1,26  |
| <b>Descrição:</b> LH  |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |
| 3   | 9    | 400,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 52,70           | R\$ 21.080,00    | R\$ 54,33       | R\$ 21.732,00  | R\$ 1,63  |
| <b>Descrição:</b> MICROALBUMINA   |      |           |       |         |         |                     |                  |                 |                |           |



| Lote                      | Item | Quant. | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário<br>Adjudicado | Total<br>Adjudicado | Unitário<br>Orçado | Total Orçado  | Econ. R\$ |
|---------------------------|------|--------|-------|---------|---------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-----------|
| 3                         | 10   | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 40,41              | R\$ 8.082,00        | R\$ 41,67          | R\$ 8.334,00  | R\$ 1,26  |
| Descrição: MIOGLOBINA     |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 11   | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 65,31              | R\$ 6.531,00        | R\$ 67,33          | R\$ 6.733,00  | R\$ 2,02  |
| Descrição: NGAL           |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 12   | 250,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 26,51              | R\$ 6.627,50        | R\$ 27,33          | R\$ 6.832,50  | R\$ 0,82  |
| Descrição: PCR            |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 13   | 250,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 69,19              | R\$ 17.297,50       | R\$ 71,33          | R\$ 17.832,50 | R\$ 2,14  |
| Descrição: NT-PRO BNP     |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 14   | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 38,15              | R\$ 3.815,00        | R\$ 39,33          | R\$ 3.933,00  | R\$ 1,18  |
| Descrição: FOB            |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 15   | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38              | R\$ 8.276,00        | R\$ 42,67          | R\$ 8.534,00  | R\$ 1,29  |
| Descrição: FSH            |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 16   | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 54,64              | R\$ 10.928,00       | R\$ 56,33          | R\$ 11.266,00 | R\$ 1,69  |
| Descrição: D-DIMERO       |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 17   | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 37,83              | R\$ 3.783,00        | R\$ 39,00          | R\$ 3.900,00  | R\$ 1,17  |
| Descrição: CK-MB          |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 18   | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 30,07              | R\$ 3.007,00        | R\$ 31,00          | R\$ 3.100,00  | R\$ 0,93  |
| Descrição: CISTATINA C    |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 19   | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 30,07              | R\$ 3.007,00        | R\$ 31,00          | R\$ 3.100,00  | R\$ 0,93  |
| Descrição: MICROGLOBULINA |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |
| 3                         | 20   | 400,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 27,16              | R\$ 10.864,00       | R\$ 28,00          | R\$ 11.200,00 | R\$ 0,84  |
| Descrição: B- HCG         |      |        |       |         |         |                        |                     |                    |               |           |

|             |            |        |           |
|-------------|------------|--------|-----------|
| Subtotal    | Subtotal   | 3,5694 | R\$       |
| Adjudicado: | Orçado:    | %      | 26.670,00 |
| R\$         | R\$        |        |           |
| 720.504,00  | 747.174,00 |        |           |

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 720.504,00   | R\$ 747.174,00 | 3,5694 %   | 26.670,00    |

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Pedreiras - Maranhão, 01 de Novembro de 2022

DENILSON SOUSA MEDEIROS  
PREGOEIRO

|                    |
|--------------------|
| EDREIRAS/MA        |
| P. N. 3008002/2022 |
| 387                |
|                    |



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.º       | 3008002/2022 |
| FLS.         | 388          |
| Fls.         |              |

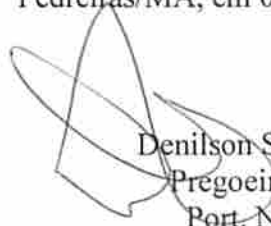
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 003/2022 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep nº 65.071-060 – São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 01 de novembro de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 003/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 3008002/2022 2 |
| FLS. 389             |
| Rub. e               |

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep nº 65.071-060 – São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 01 de novembro de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 003/2022

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**- PORTARIAS - CONCEDER: 297/2022**

PORTARIA R. H. nº. 297/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). NIVALDO DE SOUSA BISPO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 01/11/2022 à 01/12/2022, VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 26 de Outubro de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**- PORTARIAS - CONCEDER: 297-A/2022**

PORTARIA R. H. nº. 297 - A/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). CLAYTON PORTELA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 01/12/2022 à 01/01/2023, VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 26 de Outubro de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 049/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP.** Tornames público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03,

Conjunto Habitacional Vinhais, Cep 39630-071-060 - São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 20.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 01 de novembro de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE REVOGAÇÃO: 3008001/2022**

**TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/202. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022. A FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Autoridade Competente, o Sr. Maurício Monteiro Bezerra - Presidente da FUP, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para promoção e organização do Festejo de São Benedito 2022". Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". No entanto entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do § 3º do Art. 49º da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se: "Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scaranze Fernandes, j. em 16.03.2004). Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação. Pedreiras/MA, 01 de novembro de 2022. Maurício Monteiro Bezerra - Presidente da FUP - Portaria GPM 0068/2022.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 3008002/2022 |
| FLS.         | 391          |
| Rub.         |              |

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3008002/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 049/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 03 de novembro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. Nº 003/2022

RECEBIDO EM: 03/11/2022

Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

AQ

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 049/2022

**PROCESSO** nº 3008002/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 049/2022 – objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº



|      |              |
|------|--------------|
|      | PEDREIRAS/MA |
| Proc | 3008002/2022 |
| FLS  | 393          |
| Rta  |              |

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep nº 65.071-060 – São Luís/MA, no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Lote, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 01 de novembro de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

## **II-ANÁLISE JURÍDICA**

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, tendo sido o processo licitatório impugnado, porém indeferido. Não foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

## **III-CONCLUSÃO**

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc         | 3008002/2022 |
| FLS          | 394          |
| Ass.         |              |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**


Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 049/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

*SMJ.*, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 08 de novembro de 2022.

  
**Fabricio Costa Sampaio**  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

**Ao Senhor  
Marcilio Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Saúde**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 049/2022, objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

| LOTE I - BIOQUIMICA |   |         |        |                |               |
|---------------------|---|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                   | Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 | Teste   | 7.000  | R\$ 1,59       | R\$ 11.130,00 |
| 2                   | Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.  | Teste   | 7.000  | R\$ 2,93       | R\$ 20.510,00 |
| 3                   | Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriosídeo (CNP3G3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                              | Teste   | 7.000  | R\$ 1,72       | R\$ 12.040,00 |
| 4                   | Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   | Teste   | 10.000 | R\$ 1,63       | R\$ 16.300,00 |
| 5                   | Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. | Teste   | 10.000 | R\$ 1,63       | R\$ 16.300,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



|    |   |       |        |          |               |
|----|---|-------|--------|----------|---------------|
| 6  | Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml   | Teste | 9.000  | R\$ 1,58 | R\$ 14.220,00 |
| 7  | Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica Linearidade mínima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 4.000  | R\$ 1,52 | R\$ 6.080,00  |
| 8  | Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste | 10.000 | R\$ 1,52 | R\$ 15.200,00 |
| 9  | Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml  | Teste | 8.000  | R\$ 2,43 | R\$ 19.440,00 |
| 10 | CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000  | R\$ 2,38 | R\$ 16.660,00 |
| 11 | CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml   | Teste | 7.000  | R\$ 2,23 | R\$ 15.610,00 |
| 12 | Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml      | Teste | 6.000  | R\$ 1,54 | R\$ 9.240,00  |
| 13 | Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 40ml  | Teste | 7.000  | R\$ 2,17 | R\$ 15.190,00 |
| 14 | Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml | Teste | 6.000  | R\$ 1,67 | R\$ 10.020,00 |
| 15 | Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma e/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml          | Teste | 4.500  | R\$ 1,52 | R\$ 6.840,00  |
| 16 | Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente . Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste | 6.000  | R\$ 1,43 | R\$ 8.580,00  |

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 4





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



| 17  | Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml   | Teste   | 7.000  | RS 2,86              | RS 20.020,00  |
|---|---|---------|--------|----------------------|---------------|
| 18  | Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml  | Teste   | 9.000  | RS 1,11              | RS 9.990,00   |
| 19  | Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml | Teste   | 5.000  | RS 5,20              | RS 26.000,00  |
| 20  | LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase láctica em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml                    | Teste   | 4.000  | RS 2,86              | RS 11.440,00  |
| 21  | Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 5.000  | RS 1,58              | RS 7.900,00   |
| 22  | Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de ions magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  | Teste   | 5.000  | RS 1,65              | RS 8.250,00   |
| 23  | Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste   | 5.000  | RS 1,19              | RS 5.950,00   |
| 24  | Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídes). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  | Teste   | 6.000  | RS 2,04              | RS 12.240,00  |
| 25  | Ureia Líquido UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml   | Teste   | 7.000  | RS 1,43              | RS 10.010,00  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>  |   |         |        | <b>RS 325.160,00</b> |               |
| <b>LOTE II HEMATOLOGIA</b>  |   |         |        |                      |               |
| Item  | Descrição Teste   | Unidade | Quant. | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 1   | HEMOGRAMA COMPLETO  | Teste   | 40.000 | RS 3,74              | RS 149.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>   |   |         |        | <b>RS 149.600,00</b> |               |
| <b>LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA ( FIA )</b> |   |         |        |                      |               |
| Item  | Especificação do Material   | Unidade | Quant. | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 1   | TROPONINA   | Teste   | 600    | RS 31,04             | RS 18.624,00  |
| 2   | T3  | Teste   | 600    | RS 41,38             | RS 24.828,00  |

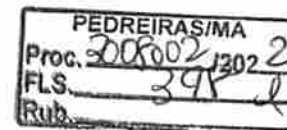
Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

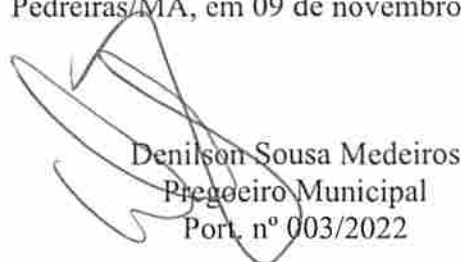
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

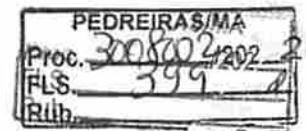


|                             |                |       |     |                       |               |
|-----------------------------|----------------|-------|-----|-----------------------|---------------|
| 3                           | TSH            | Teste | 500 | R\$ 41,38             | R\$ 20.690,00 |
| 4                           | T4             | Teste | 500 | R\$ 41,38             | R\$ 20.690,00 |
| 5                           | PSA            | Teste | 500 | R\$ 32,98             | R\$ 16.490,00 |
| 6                           | PCT            | Teste | 200 | R\$ 71,13             | R\$ 14.226,00 |
| 7                           | STREP          | Teste | 200 | R\$ 53,67             | R\$ 10.734,00 |
| 8                           | LH             | Teste | 400 | R\$ 40,41             | R\$ 16.164,00 |
| 9                           | MICROALBUMINA  | Teste | 400 | R\$ 52,70             | R\$ 21.080,00 |
| 10                          | MIOGLOBINA     | Teste | 200 | R\$ 40,41             | R\$ 8.082,00  |
| 11                          | NGAL           | Teste | 100 | R\$ 65,31             | R\$ 6.531,00  |
| 12                          | PCR            | Teste | 250 | R\$ 26,51             | R\$ 6.627,50  |
| 13                          | NT-PRO BNP     | Teste | 250 | R\$ 69,19             | R\$ 17.297,50 |
| 14                          | FOB            | Teste | 100 | R\$ 38,15             | R\$ 3.815,00  |
| 15                          | FSH            | Teste | 200 | R\$ 41,38             | R\$ 8.276,00  |
| 16                          | D-DIMERO       | Teste | 200 | R\$ 54,64             | R\$ 10.928,00 |
| 17                          | CK-MB          | Teste | 100 | R\$ 37,83             | R\$ 3.783,00  |
| 18                          | CISTATINA C    | Teste | 100 | R\$ 30,07             | R\$ 3.007,00  |
| 19                          | MICROGLOBULINA | Teste | 100 | R\$ 30,07             | R\$ 3.007,00  |
| 20                          | B- HCG         | Teste | 400 | R\$ 27,16             | R\$ 10.864,00 |
| <b>VALOR TOTAL LOTE III</b> |                |       |     | <b>R\$ 245.744,00</b> |               |

**Adjudicado para:** PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep nº 65.071-060 – São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais).

Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



## MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 3008002/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA - 10.430.441/0001-87

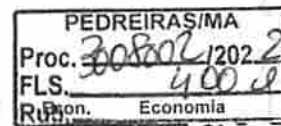
| Lote  | Quant.    | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado  | Econ. % | Economia R\$ |
|---|-----------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|---------|--------------|
| 1   | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,59            | R\$ 11.130,00    | R\$ 1,66        | R\$ 11.620,00 | --      | R\$ 0,07     |
| <b>Descrição:</b> Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 160ml                                 |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |
| 1   | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,93            | R\$ 20.510,00    | R\$ 3,06        | R\$ 21.420,00 | --      | R\$ 0,13     |
| <b>Descrição:</b> Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100 ml.   |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |
| 1   | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,72            | R\$ 12.040,00    | R\$ 1,80        | R\$ 12.600,00 | --      | R\$ 0,08     |
| <b>Descrição:</b> Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotrioseo (CNP3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação mínima: 60 ml                                  |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |
| 1   | 10.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,63            | R\$ 16.300,00    | R\$ 1,70        | R\$ 17.000,00 | --      | R\$ 0,07     |
| <b>Descrição:</b> Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |
| 1   | 10.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,63            | R\$ 16.300,00    | R\$ 1,70        | R\$ 17.000,00 | --      | R\$ 0,07     |
| <b>Descrição:</b> Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml. |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |
| 1   | 9.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,58            | R\$ 14.220,00    | R\$ 1,65        | R\$ 14.850,00 | --      | R\$ 0,07     |
| <b>Descrição:</b> Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml                               |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |
| 1   | 4.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52            | R\$ 6.080,00     | R\$ 1,59        | R\$ 6.360,00  | --      | R\$ 0,07     |
| <b>Descrição:</b> Cálcio (Cresoltaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   |           |       |         |         |                     |                  |                 |               |         |              |

Subtotal Adjudicado R\$ 720.504,00

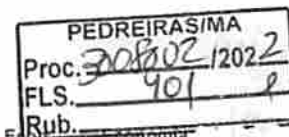
Subtotal Orçado: R\$ 747.174,00

3,5694 %

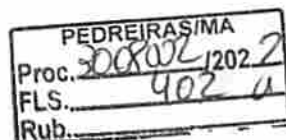
R\$ 26.670,00



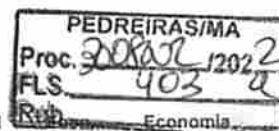
| Lote   | Quant.    | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado                | Total Adjudicado | Unitário Orçado                 | Total Orçado  | Rub.     | Con. % | Economia R\$  |
|--|-----------|-------|---------|---------|------------------------------------|------------------|---------------------------------|---------------|----------|--------|---------------|
| 1  | 10.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52                           | R\$ 15.200,00    | R\$ 1,59                        | R\$ 15.900,00 | --       | --     | R\$ 0,07      |
| <b>Descrição:</b> Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 8.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,43                           | R\$ 19.440,00    | R\$ 2,54                        | R\$ 20.320,00 | --       | --     | R\$ 0,11      |
| <b>Descrição:</b> Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,38                           | R\$ 16.660,00    | R\$ 2,48                        | R\$ 17.360,00 | --       | --     | R\$ 0,10      |
| <b>Descrição:</b> CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Apresentação mínima: 50ml   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,23                           | R\$ 15.610,00    | R\$ 2,33                        | R\$ 16.310,00 | --       | --     | R\$ 0,10      |
| <b>Descrição:</b> CK-NAC UV: Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação mínima: 50ml   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 6.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,54                           | R\$ 9.240,00     | R\$ 1,61                        | R\$ 9.660,00  | --       | --     | R\$ 0,07      |
| <b>Descrição:</b> Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml     |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,17                           | R\$ 15.190,00    | R\$ 2,27                        | R\$ 15.890,00 | --       | --     | R\$ 0,10      |
| <b>Descrição:</b> Ferro Sérico (CAB): Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µg/dl. Apresentação mínima: 40ml                                       |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 6.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,67                           | R\$ 10.020,00    | R\$ 1,74                        | R\$ 10.440,00 | --       | --     | R\$ 0,07      |
| <b>Descrição:</b> Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74U/L e substrato fosfohidrolase-monoéster ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 4.500,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,52                           | R\$ 6.840,00     | R\$ 1,59                        | R\$ 7.155,00  | --       | --     | R\$ 0,07      |
| <b>Descrição:</b> Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60ml         |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 6.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,43                           | R\$ 8.580,00     | R\$ 1,49                        | R\$ 8.940,00  | --       | --     | R\$ 0,06      |
| <b>Descrição:</b> Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente, Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,86                           | R\$ 20.020,00    | R\$ 2,98                        | R\$ 20.860,00 | --       | --     | R\$ 0,12      |
| <b>Descrição:</b> Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamyl transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4-nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |               |          |        |               |
| 1  | 9.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,11                           | R\$ 9.990,00     | R\$ 1,16                        | R\$ 10.440,00 | --       | --     | R\$ 0,05      |
|  |           |       |         |         | Subtotal Adjudicado R\$ 720.504,00 |                  | Subtotal Orçado: R\$ 747.174,00 |               | 3,5694 % |        | R\$ 26.670,00 |



| Lote  | Quant.    | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado                | Total Adjudicado | Unitário Orçado                 | Total Orçado   | Ed. %    | Economia R\$ |               |
|---|-----------|-------|---------|---------|------------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------|----------|--------------|---------------|
| <b>Descrição:</b> Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 5.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 5,20                           | R\$ 26.000,00    | R\$ 5,42                        | R\$ 27.100,00  | --       | R\$ 0,22     |               |
| <b>Descrição:</b> Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 150ml |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 4.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,86                           | R\$ 11.440,00    | R\$ 2,98                        | R\$ 11.920,00  | --       | R\$ 0,12     |               |
| <b>Descrição:</b> LDH Cinético UV; reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase lática em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 80ml                     |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 5.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,58                           | R\$ 7.900,00     | R\$ 1,65                        | R\$ 8.250,00   | --       | R\$ 0,07     |               |
| <b>Descrição:</b> Mucoproteínas: sistema p/ determinação das mucoproteínas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 5.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,65                           | R\$ 8.250,00     | R\$ 1,72                        | R\$ 8.600,00   | --       | R\$ 0,07     |               |
| <b>Descrição:</b> Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquido e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 5.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,19                           | R\$ 5.950,00     | R\$ 1,24                        | R\$ 6.200,00   | --       | R\$ 0,05     |               |
| <b>Descrição:</b> Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 6.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 2,04                           | R\$ 12.240,00    | R\$ 2,13                        | R\$ 12.780,00  | --       | R\$ 0,09     |               |
| <b>Descrição:</b> Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipídes). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 1   | 7.000,00  | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 1,43                           | R\$ 10.010,00    | R\$ 1,49                        | R\$ 10.430,00  | --       | R\$ 0,06     |               |
| <b>Descrição:</b> Ureia Líquid UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
|   |           |       |         |         | Subtotal Lote R\$ 325.160,00       |                  |                                 |                |          |              |               |
| 2   | 40.000,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 3,74                           | R\$ 149.600,00   | R\$ 3,86                        | R\$ 154.400,00 | --       | R\$ 0,12     |               |
| <b>Descrição:</b> HEMOGRAMA COMPLETO  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
|   |           |       |         |         | Subtotal Lote R\$ 149.600,00       |                  |                                 |                |          |              |               |
| 3   | 600,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 31,04                          | R\$ 18.624,00    | R\$ 32,00                       | R\$ 19.200,00  | --       | R\$ 0,96     |               |
| <b>Descrição:</b> TROPONINA   |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
| 3   | 600,00    | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38                          | R\$ 24.828,00    | R\$ 42,67                       | R\$ 25.602,00  | --       | R\$ 1,29     |               |
| <b>Descrição:</b> T3  |           |       |         |         |                                    |                  |                                 |                |          |              |               |
|   |           |       |         |         | Subtotal Adjudicado R\$ 720.504,00 |                  | Subtotal Orçado: R\$ 747.174,00 |                | 3,5694 % |              | R\$ 26.670,00 |



| Lote                     | Quant. | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado                | Total Adjudicado                | Unitário Orçado | Total Orçado  | Econ. %       | Economia R\$ |
|--------------------------|--------|-------|---------|---------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|---------------|---------------|--------------|
| 3                        | 500,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38                          | R\$ 20.690,00                   | R\$ 42,67       | R\$ 21.335,00 | --            | R\$ 1,29     |
| Descrição: TSH           |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 500,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38                          | R\$ 20.690,00                   | R\$ 42,67       | R\$ 21.335,00 | --            | R\$ 1,29     |
| Descrição: T4            |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 500,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 32,98                          | R\$ 16.490,00                   | R\$ 34,00       | R\$ 17.000,00 | --            | R\$ 1,02     |
| Descrição: PSA           |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 71,13                          | R\$ 14.226,00                   | R\$ 73,33       | R\$ 14.666,00 | --            | R\$ 2,20     |
| Descrição: PCT           |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 53,67                          | R\$ 10.734,00                   | R\$ 55,33       | R\$ 11.066,00 | --            | R\$ 1,66     |
| Descrição: STREP         |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 400,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 40,41                          | R\$ 16.164,00                   | R\$ 41,67       | R\$ 16.668,00 | --            | R\$ 1,26     |
| Descrição: LH            |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 400,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 52,70                          | R\$ 21.080,00                   | R\$ 54,33       | R\$ 21.732,00 | --            | R\$ 1,63     |
| Descrição: MICROALBUMINA |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 40,41                          | R\$ 8.082,00                    | R\$ 41,67       | R\$ 8.334,00  | --            | R\$ 1,26     |
| Descrição: MIOGLOBINA    |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 65,31                          | R\$ 6.531,00                    | R\$ 67,33       | R\$ 6.733,00  | --            | R\$ 2,02     |
| Descrição: NGAL          |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 250,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 26,51                          | R\$ 6.627,50                    | R\$ 27,33       | R\$ 6.832,50  | --            | R\$ 0,82     |
| Descrição: PCR           |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 250,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 69,19                          | R\$ 17.297,50                   | R\$ 71,33       | R\$ 17.832,50 | --            | R\$ 2,14     |
| Descrição: NT-PRO BNP    |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 38,15                          | R\$ 3.815,00                    | R\$ 39,33       | R\$ 3.933,00  | --            | R\$ 1,18     |
| Descrição: FOB           |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 41,38                          | R\$ 8.276,00                    | R\$ 42,67       | R\$ 8.534,00  | --            | R\$ 1,29     |
| Descrição: FSH           |        |       |         |         |                                    |                                 |                 |               |               |              |
| 3                        | 200,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 54,64                          | R\$ 10.928,00                   | R\$ 56,33       | R\$ 11.266,00 | --            | R\$ 1,69     |
|                          |        |       |         |         | Subtotal Adjudicado R\$ 720.504,00 | Subtotal Orçado: R\$ 747.174,00 |                 | 3,5694 %      | R\$ 26.670,00 |              |



| Lote                               | Quant. | Un    | Marca   | Modelo  | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado                 | Total Orçado  | Economia % | Economia R\$  |
|------------------------------------|--------|-------|---------|---------|---------------------|------------------|---------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Descrição: D-DIMERO                |        |       |         |         |                     |                  |                                 |               |            |               |
| 3                                  | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 37,83           | R\$ 3.783,00     | R\$ 39,00                       | R\$ 3.900,00  | --         | R\$ 1,17      |
| Descrição: CK-MB                   |        |       |         |         |                     |                  |                                 |               |            |               |
| 3                                  | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 30,07           | R\$ 3.007,00     | R\$ 31,00                       | R\$ 3.100,00  | --         | R\$ 0,93      |
| Descrição: CISTATINA C             |        |       |         |         |                     |                  |                                 |               |            |               |
| 3                                  | 100,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 30,07           | R\$ 3.007,00     | R\$ 31,00                       | R\$ 3.100,00  | --         | R\$ 0,93      |
| Descrição: MICROGLOBULINA          |        |       |         |         |                     |                  |                                 |               |            |               |
| 3                                  | 400,00 | Teste | SERVICO | SERVICO | R\$ 27,16           | R\$ 10.864,00    | R\$ 28,00                       | R\$ 11.200,00 | --         | R\$ 0,84      |
| Descrição: B- HCG                  |        |       |         |         |                     |                  |                                 |               |            |               |
| Subtotal Lote R\$ 245.744,00       |        |       |         |         |                     |                  |                                 |               |            |               |
| Subtotal Adjudicado R\$ 720.504,00 |        |       |         |         |                     |                  | Subtotal Orçado: R\$ 747.174,00 |               | 3,5694 %   | R\$ 26.670,00 |

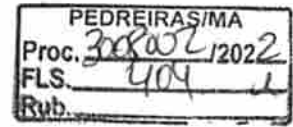
## TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado   | Economia % | Economia R\$ |
|------------------|----------------|------------|--------------|
| R\$ 720.504,00   | R\$ 747.174,00 | 3,5894 %   | 26.670,00    |

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 09 de Novembro de 2022

MARCILO LIRA XIMENES  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-SRP**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 049/2022-SRP, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, nº 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep nº 65.071-060 – São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022.

  
MARCILIO LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 049/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022-SRP.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n° 049/2022 - SRP, do tipo menor preço por lote, em favor da empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.430.441/0001-87, sediada na Rua 04, n° 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais, Cep n° 65.071-060 - São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 720.504,00 (Setecentos e vinte mil e quinhentos e quatro reais), objetivando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA. Autorizo a prestação dos serviços com base nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 09 de novembro de 2022. **MARCILIO LIRA XIMENES** - Secretário Municipal de Saúde - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220823/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20220823/2022.** PARTES: **MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE** e a empresa: **J L SARAIVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 006/2022-SRP e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 89.276,80 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022 Atividade 0220.123060008.2.093 Gestão da alimentação escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.643,61, Exercício 2022 Atividade 0220.123060008.2.097 Gestão da alimentação escolar - Creches, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.633,19. **VIGÊNCIA:** 04 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** A Srª. **DAVID WINSTON LIRA XIMENES** - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. **JOÃO LEITE SARAIVA**, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20220833/2022**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220833/2022.** **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 048/2022 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimento de materiais e equipamentos atendendo as

necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.211.018,60 (Um milhão, duzentos e onze mil, dezoito reais e sessenta centavos). **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **V N CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.509.460/0001-42, sediada na Rua Newton Belo, n° 1278, Centro, CEP n° 65.728-000 - Lima Campos/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Marcos Brunieri de Freitas**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. **Vicente Curvina Neto**, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 09 de novembro de 2022. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Órgão Gerenciador.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ERRATA DE PORTARIA - ERRATA: 05/2022**

Errata da Portaria n° 0144/2022 Edição n° 688 de 07 de novembro de 2022

Onde se ler: Portaria n° 0144/2022  
19 de outubro de 2022

Ler se: Portaria n° 158/2022  
08 de novembro de 2022

**DAMIÃO FELIPE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n°01/2021 -GP

